ANNO XXXVI. NUMERO 197. — SABBADO 25 DE AGOSTO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.

1 Lua cheia as 3 horas e 14 minutos da tarde.
9 Quarto minguante as 7 horas e 4 minutos da tarde.
16 Lua nova as 8 horas da tarde.
23 Quarto crescente as 8 horas e 16 minutos da manhãa.
31 Lua cheia as 6 horas e 38 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 11 horas e 42 minutos da manhãa.
Segundo as 12 horas e 6 minutos da tarde

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

20 Segunda S. Bernardo ab. doutor da igreja.
21 Terça. S. Joanna Francisca v.; S. Umbelina
22 Quarta. S Timotheo ab.; S. Fabriciano m.
23 Quinta. S. Felippe Benicio; S. Liberato m.
24 Sexta. S. Bartholomeu ap.; S. Aurea v.
25 Sabbado. S. Luiz Rei de França f.; S. Jeroncio
26 Domingo. O Sagrado Coração de Maria.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1860.

Officio ao Dr. chefe de policia.- Veio a esta capital representar-me verbalmente o juiz de paz mais votado da parochia de Gravatá, na comarca do Bonito, Manoel Antonio Ferreira, sobre o receio que tem de não ser convenientemente garantido na prezidencia, que lhe compete, da meza parochial, no dia 7 de setembro vindouro, contra os esforços que alli emprega o subdelegado de policia, Vital Pereira de Mello, que, no dizer d'aquelle juiz de paz, pretende vencer a todo o transe a eleição, reunindo gente, e dispondo-se para a luta por maneira illegal, e consequentemente contra os intenções bem manifestadas do governo.

Certo V. S. da sinceridade com que lhe tenho exposto o proposito firme, em que estou, de garantir, e fazer garantir, nesta provincia a liberdade do voto, como exigem imperiosamente a verdade e a pratica do systema representativo, sirva-se de, com urgencia, expedir para alli as mais terminantes ordens ao delegado de policia, que inspira confiança, no sentido de ser attentamente vigiado o comportamento de subdelegado, e sermos V. S. e eu immediatamente informados do que tiver occorrido, e occorrer, a fim de providenciar-se convenientemente.

Determine V. S. ao predito delegado que em todo o caso trate de, pelos meios que a lei e o governo pôem á sua disposição, garantir a segurança do juiz de paz referido, e dos outros mesarios no exercicio de suas funcções, de sorte que seja elle tão livre, e tão regulares os seus trabalhos, como a lei exige; ficando certo o delegado de que sobre si pesará a responsabilidade de qualquer infracção desta recommendação, e dos effeitos dessa infracção, por que não tenha tomado com antecipação as providencias necessarias para evita-los, ou por que se porte na occasião sem a energia e imparcialidade, que não devem abandonar a autoridade em occasiões taes.

As considerações expostas servirão de norma a V. S. para fazer recommendações identicas a todas as autoridades policiaes da provincia, que V. S. entender conveniente.

Dito ao Exm. presidente do Ceará.—Em resposta ao officio que V. Exc. me dirigio em 27 de julho proximo findo, ácerca dos dous individuos de nomes Luiz José de Vasconcellos e Manoel dos Santos Pereira, que se acham presos nessa provincia por suspeitos de serem desertores desta, transmitto por copia as informações, que a respeito me foram ministradas pelo coronel commandante das armas e chefe da divisão naval, cobertas com outras dos commandantes dos corpos estacionados nesta capital, e do director interino do arsenal de guerra.

Se a V. Exc. parecer attendivel o alvitre lembrado pelo chefe da devisão naval no final de sua dita informação, poderá remetter esses individuos para esta provincia onde a sua presença e declarações facilitarão sem duvida mais as deligencias para verificar-se a deserção de que são elles suspeitos.

Dito ao mesmo.—Passo ás mãos de V. Exc. o incluso quadro demonstrativo da quantidade e qualidades dos genesos importados do porto da Granja para o desta cidade, como V. Exc. me solicita em seu officio de 16 de julho do corrente anno.

Dito ao mesmo.—Com o orçamento por copia junto satisfaço a requisição de V. Exc. contida em officio de 9 do corrente, ácerca do custo de um portão, e a que acompanhou o desenho, que devolvo.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do Recife.—Expeça V. S. as suas ordens para que no 1º de setembro proximo vindouro aquartele um dos corpos da guarda nacional sob seu commando superior em substituição ao 4º batalhão de infantaria, visto que não chegou até o presente a tropa de primeira linha, que se mandou retirar do centro da provincia.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito ao commandante das armas.—Póde V. S. mandar abrir assentamento de praça ao paisano João dos Santos Ferreira que, offerecendo-se voluntariamente para servir no exercito, foi para isso considerado apto, segundo se vê do termo de inspecção annexo ao officio de V. S. de 21 do corrente, sob n. 912.

Dito ao mesmo.—Fico inteirado pelo officio que V. S. me dirigio em data de 21 do corrente, sob n. 913, de haverem sido alistados como addidos no 10º batalhão de infantaria os recrutas Manoel Flor Dornellas e José Pedro de Sousa, os quaes foram considerados aptos para o serviço do exercito em inspecção de saúde

Dito ao mesmo.— Sirva-se V. S. de mandar inspeccionar, e abrir assentamento de praça, se para o serviço do exercito for julgado apto, ao soldado do corpo de policia, Francisco Antonio da Silva, que lhe será apresentado por parte do respectivo commandante.— Officiou-se para este fim ao supradito commandante

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.— Satisfaça V. S. com brevidade a exigencia contida nos avisos do ministerio da fazenda do 1.º de maio ultimo, e 3 deste mez, que juntos envio por copia, explicando a proveniencia do augmento da despesa com a verba — empregados da visita da saúde dos portos — e dando assim a rasão da insufficiencia do credito votado para esse serviço.

Dito ao inspector da theshuraria provincial.— Em vista das contas juntas, que me foram remettidas pelo chefe de policia com officio de hontem, sob n. 1,147, mande V. S. pagar a Joaquim Antunes da Silva, a quantia de 463$400 rs., despendida nos mezes de junho e julho ultimos, com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Garanhus,—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Fico inteirado do que expõe V. S. em sua informação de hontem, dada com referencia ao requerimento de Marcelino José Lopes, que devolvo, para ser attendido por V. S., como fôr justo, e em resposta devo dizer-lhe que a V. S. compete decidir quaes as certidões, que podem ser dadas ao supplicante sem inconveniente, e que possam aproveitar ao seu direito, devendo-se proceder quanto ás que elle requer, e não recebe, na forma da ordem do thesouro n. 50 de 12 de abril da 1848

Dito ao mesmo.—Tendo em vista o que me requereu o alferes do corpo de policia, João Francisco da Cunha, delegado nomeado para o termo do Rio Formoso, e bem assim a informação que a este respeito ministrou o chefe de policia em 20 do corrente, sob n 1140, autoriso a V. S. a mandar abonar a esse official a quantia de 50$000 a titulo de ajuda de custo para despesas de sua viagem, por ter elle de commandar o destacamento de policia.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao director do arsenal de guerra.— Mande Vmc. preparar uma tina apropriada para um lugar da latrina do hospital militar, devendo a pessoa encarregada de fazer a referida tina comparecer n'aquelle estabelecimento, a fim de tomar as dimenções do lugar, onde deve ser ella collocada.— Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo — Remetto por copia a V. S. para ter execução o aviso circular de 6 do corrente, em que o Exm. Sr. ministro da guerra manda fazer a reducção conveniente no pessoal da officina de alfaiates desse arsenal, por isso que a manufacturação de todas as obras, que estavam a cargo della, deve ser feita por arrematação, na forma do disposto no aviso de 17 de março ultimo, tenho a recommendar-lhe que informe previamente qual o pessoal empregado nessa officina, e se já se fazem obras por arrematação.

Dito ao capitão do porto.—Póde Vmc. destinar para o serviço da armada o recruta Antonio Francisco, que foi para isso considerado apto, conforme Vmc. declara em seu officio de 21 do corrente, sob n. 156

Dito ao juiz de direito do Brejo.—Com a copia da circular expedida por esta presidencia em 19 de abril de 1858, e collecção das leis e decisões do governo do mesmo anno, ora juntas, respondo ao seu officio de 28 do mez passado, e fica Vmc. habilitado para satisfazer a circular, a que se refere o seu citado officio

Dito.—Ao procurador fiscal da fazenda nacional.—Para que possa ser satisfeito o que solicita Vmc. em seu officio de 20 deste mez, convem que Vmc. proponha alguem para substituir o solicitador dos feitos da fazenda nacional, Francisco Xavier Pereira de Britto, o qual seguio com licença para o Rio Grande do Sul.

Dito.—A' mesa regedora da Santa casa de misericordia de Goianna.—Agradeço a felicitação que me dirigio a mesa regedora da Santa casa de misericordia da cidade de Goianna em 27 de julho findo pelo o facto da creação de uma igual instituição na cidade do Recife, e lhe asseguro que me causou vivo sentimento de praser ver assim apreciado este meu acto por quem, como a mesa regedora da Santa casa de Goianna, é tão competente para julgar dos beneficios, que para a classe desvalida da nossa sociedade deve resultar da fundação tão necessaria de mais um asylo de caridade nesta capital.

Dito a mesma.—Em satisfação ao que solicita a meza regedara da Santa casa de misericordia da cidade de Goianna em seu officio de 15 deste mez, apraz-me diser-lhe, que estando possuido a seu respeito dos mesmos sentimentos que me levaram a instituir a desta capital, e unir-lhe a de Olinda, me merecerá ella toda a attenção e disvelo; e que apesar dos exiguos recursos dos cofres provinciaes, nesta data dou ordem á thesouraria provincial para lhe ser entregue o conto de reis, que pela assembléa provincial foi concedido em favor do hospital a seu cargo, assegurando-lhe finalmente que, logo que seja possivel, mandarei extrahir as loterias, a que se refere no final do seu dito officio.—Expedio-se a ordem para a thesouraria provincial entregar 1:000$000, de que se trata.

Dito á camara municipal de Barreiros.—Em solução ao que me consulta a camara municipal de Barreiros em seu officio de 13 do corrente declaro: 1.º que tendo sido elevado á catagoria de villa a povoação de Agua Preta pela lei provincial n. 460 de 2 de maio do anno proximo passado, as eleições, a que se tem de proceder ali para juizes de paz e vereadores, devem ser apuradas separada e não conjuntamente com as do municipio de Barreiros; 2.º que não podendo concluir-se antes do dia marcado na lei para as proximas eleições, a qualificação, a que ultimamente se mandou proceder no municipio de Agua Preta, nem estando prompta a desse municipio, por não se ter reunido ainda o conselho de recurso, para tomar conhecimento das reclamações havidos, cumpre que essa camara, nos termos dos avisos de 5 de julho § 6 e 28 de agosto de 1848, convoque os cidadãos qualificados o anno passado para as eleições de Barreiros, ficando a de Agua Preta transferida para quando estiver concluida a respectiva qualificação, visto que não existe ali outra desde 1856, como declara essa camara em seu citado officio.

Outro sim, expedindo nesta data ordem ao juiz municipal de Barreiros para que, logo que se achem concluidos os trabalho da junta de revisão da freguizia de Agua Preta, convoque extraordinariamente, e com urgencia, guardados os prasos marcados na lei, o conselho de recurso para tomar conhecimento das dicisões da junta de qualificação não só d'aquella parochia, como tambem da de Barreiros, determine a essa camara que em tempo cumpra o que lhe incumbe na forma da lei para a reunião do referido conselho de recurso.—Officiou-se ao juiz municipal de Barreiros para o fim acima indicado

Portaria.—O presidente da provincia, conformando-se com o que propoz o chefe de policia em officio desta data sob n. 1,156 resolve considerar vagos os lugares de sub-delegado e 1.º supplente do sub-delegado do districto de Itapissuma, 2.º da freguezia de Iguarassú, e nomea a Francisco de Borja e Silva para o de sub-delegado e João Vieira da Cunha para o de 1.º supplente.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Expediente do secretario do governo.

Officio —Ao inspector da thesouraria provincial.—Recebi, e foram presentes a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, os 3 livros de apolices que V. S. me remetteu com o seu officio de hoje, a que respondo.

Dito ao presidente do tribunal do jury.—Rogo a V. S. haja de dispensar de servir na presente sessão do jury, para a qual foi sorteado, o official chefe de secção desta secretaria, bacharel Luiz Salasar Moscoso da Veiga Pessoa, cujos serviços são necessarios —Officiou-se tambem pedindo a dispensa do capitão Miguel da Fonseca Soares e Silva, que serve de ajudante de ordens da presidencia.

DESPACHOS DO DIA 23 DE AGOSTO.

Requerimentos.

1341.—Bernardo Fernandes Vianna.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

1342.—Custodio José da Silva. — Requeira a thesouraria de fazenda.

1343.—Elias Baptista da Silva.— Concedo a licença pedida, pagando o supplicante os devidos direitos.

1344.—Francisco de Paula e Silva, primeiro escripturario do consulado provincial. — Ao Sr. inspector da thesouraria para attender ao supplicante quando tiver de remetter-me a relação que pedi.

1345.—Francisco da Silva Miranda.—Não tem lugar em vista do termo de inspecção.

1346.—Francisco Basilio Cabral —Ao Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife para informar, ouvindo o tenente-coronel accusado.

1347.—Frederico Carneiro Leão, amanuense do consulado geral —Informe o Sr. inspector da thesouraria da fazenda, ouvindo o administrador da mesa do consulado.

1348.—Henrique Augusto Milet.—Informe o Sr. director interino da repartição das obras publicas.

1349.—Hermenegildo Coelho da Silva. — Remettido ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos para, nos termos de sua informação de 6 do corrente, attender o supplicante quando houver vaga.

1350 —José Elias Machado Freire.—O terreno que pretende o supplicante foi concedido a camara municipal para logradouro publico.

1351.—Joaquim José dos Santos. — O supplicante não pode ser nomeado chefe de secção do consulado provincial, como requer, havendo naquella repartição empregados com direito a serem promovidos ao lugar vago.

1352.—Justino Lopes da Silva.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

1353 —João dos Santos Ferreira. — Ficam expedidas as ordens no sentido que requer.

1354.—José da Silva Loyo Sobrinho.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1355.—Luiz de Azevedo Souza, segundo escripturario do consulado provincial. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial, ouvindo o administrador do consulado.

1356.—Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.—Em vista da informação não tem lugar o que requer o supplicante.

1357.—Mesquita & Dutra. — Não tem lugar quanto a primeira parte: quanto a segunda podem interpor os supplicantes o seu recurso para o governo imperial por intermedio desta presidencia, suspensos os effeitos da decisão recorrida para o que expeço nesta data as convenientes ordens.

1358.—Norberto Francisco de Paula.—Apresente-se no quartel do commando das armas para ser inspeccionado.

1359.—Paulo Cavalcanti de Albuquerque Wanderley.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Limoeiro.

1360 —Valentim da Costa Monteiro — Não ha que deferir administrativamente.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA

SENADO.

SESSÃO EM 20 DE JULHO DE 1860.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's dez horas e cincoenta e cinco minutos da manhãa, o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes [illegible] Srs. senadores.

Lida a acta da antecedente, é approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo a representação da mesa da sociedade denominada Circulo Agricola da Freguezia de S. José da Cacarla, pedindo uma lei de hypothecas, afim de promover o melhoramento da agricultura.—E' remettido á commissão de legislação.

Outro do ministerio dos negocios da justiça, remettendo um dos autographos da resolução da assembléa geral que autorisa, o governo para conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao juiz de direito Pedro Antonio da Costa Moreira, afim de tratar de sua saude onde lhe convier, na qual resolução S. M. o Imperador consente.—Fica o senado inteirado, e manda-se communicar á camara dos deputados.

O Sr. Presidente, diz que os Srs. senadores barão de Antonina, visconde de Itaborahy e marquez de Caxias, lhe haviam communicado não poderem comparecer ás sessões do senado por se acharem incommodados.—Fica o senado inteirado.

Vem á mesa o seguinte requerimento:

« Peço urgencia para que o projecto sobre os bancos, na sessão de hoje e nas seguintes, pretira em ambas as partes da ordem do dia quaesquer materias até que seja votado. — Silva Ferraz. »

E' apoiado, e depois de discutido, approvado.

Comparecem no decurso da sessão mais oito senhores senadores.

ORDEM DO DIA.

Continúa a 3.ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do projecto substitutivo da proposição da camara dos deputados que declara que o banco do Brasil e suas caixas filiaes são obrigados a realisar suas notas em moeda metalica á vontade do portador, com as emendas apoiadas.

O Sr. Souza Franco, em vista da urgencia que acaba de passar, se não tivesse tido a fortuna de vir naquelle dia mais cedo ao senado, ter-se-hia talvez votado o projecto, sem que o orador pudesse dar resposta aos diversos discursos proferidos em sua sustentação.

Não é sua intenção protelar a discussão; se o quizesse, podia ter fallado na 1.ª discussão, na 2.ª podia occupar-se largamente com muitos dos paragraphos do projecto, sobre os quaes deixou de fallar.

Contava responder ao Sr. Manoel Felizardo, que tomava apontamentos quando o orador fallou a primeira vez; e ficou sorprendido de que esse nobre senador não tomasse a palavra.

Sobre este procedimento de S. Exc. forma diversas supposições. Em primeiro lugar suppõe que S. Exc., para justificar o parecer do conselho de estado da censura de erro de calculo, de que arguio o orador, se preparava para responder d'aqui a quarenta dias. Em segundo lugar lembra-se que a Biblia diz que Jonas quando estava no ventre da balêa se queixava ao Senhor seu Deus, e lamentava-se de achar-se em um inferno.

Jonas portanto parece não estar satisfeito com as balêas; estas, acossadas pelos balêeiros, emigrão para o polo antartico. A isto attribue o silencio de uns e a ausencia de outros. Não estranha a ausencia de Moysés, porque esse, como se sabe, não vio a terra da promissão.

Entretanto na materia, lamenta que a 3.ª discussão desta questão tenha descido da altura em que devia sustentar-se; que em vez de se considerar a idéa do projecto em globo para examinar o conjuncto e harmonia de suas disposições, se tenha tratado de discuti-lo por partes

O Sr. presidente do conselho não podendo destruir o feixe de varas que o orador apresentou, tratou de separa-las para quebrar-las uma por uma, mas nem isso conseguio.

O projecto não póde trazer em resultado o fortalecimento do meio circulante. O systema nelle adoptado de restringir as emissões bancarias só tende a reduzir a quantidade do meio circulante, e de modo nenhum a augmentar o seu valor.

Ora, a quantidade do meio circulante é por sua natureza extremamente variavel; e são as necessidades do mercado, e não o governo, que devem fixar essa quantidade.

Diz-se que tem havido esmorecimento no commercio e no movimento industrial do paiz. Se esse esmorecimento se dá agora que dizem haver superabundancia de meio circulante, superabundancia que o orador não reconhece grande, pois só traz o depreciamento do papel fiduciario na razão do 4 %; quando se effectuar a restricção, e quando se der a necessidade de transacções mais avultadas em razão do desenvolvimento do commercio, então haverá maior esmorecimento; haverá escassez de meio circulante, que de maneira alguma poderá chegar para as transacções.

O projecto não póde pois fixar o valor do meio circulante, fixa-lhe, ou antes restringe-lhe a quantidade contra todas as conveniencias do commercio.

O outro alvo que se tem em vista, reforçar o credito e dar ás industrias os necessarios recursos.

Se tem havido abuso de credito da parte de um ou outro individuo, de uma ou outra empreza, elle em geral está muito áquem das necessidades das diversas localidades e muito abaixo das forças do paiz.

Entretanto não se quer que se creem nem caixas filiaes, nem bancos nas diversas provincias; quer-se o monopolio bancario.

A necessidade do credito não está na razão da população, mas do numero e importancia das transacções.

O orador desenvolve diversos argumentos para mostrar a necessidade de dar a maior expansão possivel ao credito com os limites que a prudencia prescreve, e não manietar-se em seu desenvolvimento um paiz rico e cheio de futuro com essa medida que tende a tapar todos os respiradouros do credito.

Era esta a occasião propria para responder ao Sr. presidente do conselho quando enxergou em algumas palavras do orador uma injuria feita á maioria da camara dos Srs. deputados; mas reserva se para a discussão da reforma eleitoral: então dirá ao governo todas as verdades, ainda mesmo as mais duras.

O projecto que veio da camara dos Srs. deputados era preferivel a este, porque ao menos era claro, continha um plano bem concertado.

Mas para a execução desse plano era mister a economia por parte do governo; era mister moralisar o paiz official. Entretanto o ministerio, em vez de economisar, creava um avultado augmento de despeza com a reforma das secretarias para mercadejar adhesões.

Se esse manejo tem existido em todos os tempos, hoje deita-se a barra além de tudo que tem existido.

O Sr. presidente do conselho disse que o governo hastêa sua bandeira para reunir maioria; o orador entende que o governo primeiramente deve formar a maioria para depois hastear sua bandeira.

Nós que na infancia do regimen representativo fomos julgados capazes de gozar de suas vantagens, hoje precisamos da tutela do governo, e vamos perdendo terreno em nosso systema politico

Respondendo ao Sr. Silveira da Motta, mostra que os bancos autorisados pelo orador não são francamente organisados, como disse aquelle nobre senador. Não são fracos nem pela faculdade de emissão, nem pela sua garantia. Elles tem emissão singela, quando o banco do Brasil tem emissão dupla. Quem emitte o triplo contribue mais para a depreciação do meio circulante do que aquelles que só tem emissão singela. Mas esses bancos não deviam ser bem acceitos, por que a mesa já estava occupada e não se queria admittir mais nenguem ao banquete industrial.

As fallencias não podem ser evitadas pelo meio determinado no projecto, por meio da restricção das emissões bancarias.

Além disso o Sr. presidente do conselho disse que o projecto só trata de fallencias bancarias, e não das individuaes. Portanto o projecto trata de remediar um mal que não existe, e deixa de remediar o que existe.

Onde está o calote, de que tanto se tem fallado? nos bancos, não; esses não tem fallido, tem desempenhado seus deveres na lettra da lei de um modo que lhes faz honra; o calote, se existe, é individual, porque é ahi que ha fallencias.

Esta severidade de medidas contra os bancos é portanto de todo mal cabida e filha de um terror infundado.

Mostra que o projecto é que vai favorecer o reinado do calote, fazendo que os bancos e aquelles que com elle negociarão não possam satisfazer os empenhos que contrahiram fiados na palavra do governo.

O projecto diminue os recursos á lavoura, escasseando-lhe o credito.

Abunda ainda em longas considerações em resposta ao ultimo discurso do Sr. presidente do conselho.

Prefere o reinado das tulipas, de que fallou o Sr. presidente do conselho, porque estas são flores, ao reinado dos cardos, que pungem e maltratam.

Terminará declarando que fica-lhe a consolação de ter envidado todos os seus esforços para arredar a calamidade com que o projecto ameaça o paiz, calamidade que será mostrada por uma dolorosa experiencia.

Praza a Deus que esteja em erro, que suas previsões não se realisem, e que elle orador seja Cassandra, e o Sr. presidente do conselho um verdadeiro Jonas.

Dada a hora, o Sr. presidente declara adiada a discussão, e dá para ordem do dia da seguinte sessão: continuação da discussão adiada; continuação da 1ª. discussão da proposição da camara dos deputados elevando a 24 o numero das loterias já concedidas ao theatro Lyrico desta cidade; 3ª. discussão de varias proposições da camara dos deputados autorisando o governo para mandar admittir á matricula e exame do 1º. anno das faculdades de direito e de medicina do imperio a diversos estudantes; continuação da 1ª. discussão do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia de que trata o art 6.§ 1. da constituição e voto em separado, e 1ª. discussão do projecto do senado regundo os contratos de credito territorial.

Levanta-se a sessão ás tres horas da tarde.

SESSÃO EM 21 DE JULHO de 1860.

Presidencia do Sr. M. I. Cavalcanti de Laceraa.

A's 10 horas e 55 minutos da manhãa, o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 31 Srs. senadores.

Lida acta da anterior, é approvada; resolvendo todavia o senado que se declare, como indica o Sr Ferreira Penna, que o requerimento de urgencia do Sr. Silva Ferraz a respeito do projecto de lei sobre bancos foi discutido por decidir o Sr. presidente que, em virtude do art. 67 do regimento, a urgencia que deve ser votada sem discussão é unicamente a dos requerimentos que tiverem por fim pedir informações ao governo.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo um dos authographos da resolução da assembléa geral, approvando a pensão annual de 600$000, concedida a D Henriqueta Esmeria Nabuco e Carneiro, na qual resolução S. M. o Imperador consente. — Fica o senado inteirado, e manda-se communicar á outra camara.

Um officio do 1. secretario da camara dos deputados, remettendo a proposição da mesma camara, alterando a lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, e o decreto n. 842 de 18 de setembro de 1845. — Foi a imprimir.

O Sr. Dr. Manoel estranha que o projecto das loterias concedidas ao theatro lyrico fosse dado para ordem do dia, quando materias tão graves, como a questão bancaria, e projecto interpretativo do art. 6.º da constituição, occupam a attenção do senado.

Julga que o Sr. presidente do senado com esse procedimento está fazendo opposição ao ministerio, o qual se tem pronunciado contra as loterias.

Depois de varias outras considerações sobre a materia, manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto sobre a reforma hypothecaria, e relativamente ao art. 6.º § 1 º da constituição, e bem assim os projectos de fixação de forças de terra e de mar para o anno financeiro de 1861 a 1862, sejam discutidos de preferencia a quaesquer projectos sobre loterias. — 21 de julho de 1860. — D. M. de Assis Mascarenhas. »

O Sr Visconde de Jequitinhonha oppõe-se ao requerimento, porque entende que ha urgente necessidade de dar solução a esta questão. O governo do paiz tem subvencionado sempre o theatro lyrico da côrte; ha um contrato entre elles, e é o cumprimento desse contrato que a empreza reclama com as loterias requeridas, afim de que não pesem sobre ella somente os onus desse contrato, e não lhe venham os favores promettidos.

A empreza acha-se em difficuldades, e não póde tirar-se dellas, nem continuar a cumprir o contrato sem os favores do estado.

E', pois, de necessidade resolver-se esta questão, para que a empreza saiba em que lei vive.

Não entra na questão se o theatro italiano é ou não um fóco de immoralidades. Se isto fôr demonstrado com os documentos que se diz existirem, o orador votará contra o projecto.

O Sr D Manoel insiste justificando o seu requerimento. Entende que o governo não tem obrigação alguma de proteger o theatro lyrico. Dizer-se que essse theatro é uma necessidade publica, não é só um erro, é um despropósito. Se o theatro não tem recursos, se sua sorte é precaria, é porque precario é tudo que importa immoralidade e desperdicio.

Abunda em considerações para mostrar a inconveniencia das discussões das loterias em concurso com materias de tanta importancia que prendem a attenção do senado.

Posto a votos o requerimento, é rejeitado.

E' apoiada e remettida á commissão da mesa a seguinte indicação:

« 1.º A disposição do art. 99 A da reforma do regimento é que no fim da sessão mesmo, depois de preenchidas as quatro horas, o presidente declare encerrada a discussão da materia, se por ventura não houver na casa numero sufficiente de membros para votar, nem se pedir a palavra.

« 2.º A disposição do art. 67 A é que qualquer requerimento de urgencia seja, depois de apoiado, votado sem discussão, declarando o proponente o seu objecto. Paço do senado, 21 de julho de 1860, — Candido Barges. »

Comparecem no decurso da sessão mais alguns Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

Continúa a 3.ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do projecto substitutivo da proposição da camara dos deputados, que declara que o banco do Brasil e suas caixas filiaes são obrigados á raalisar suas notas em moeda metalica á vontade do portador, com as emendas apoiadas.

O Sr. Visconde de Maranguape não vai fazer um longo discurso sobre a materia, mas simplesmente explicar o seu voto. A razão de ter sido o orador membro do gabinete de 4 de maio não lhe parece sufficiente para justificar o voto, que dá contra o projecto em discussão; julga do seu dever explicar a sua opinião.

Sempre entendeu que por meios directos não se póde obter o melhoramento do meio circulante, mas sim por meios indirectos, tendentes a augmentar a producção, por medidas que protejam a lavoura, que é a principal industria do paiz, pela abertura de communicações faceis e rapidas para o transporte de seus productos, pela importação de braços estrangeiros, e pelo aproveitamento de innumeros braços ociosos que existem no paiz.

O projecto não póde obter o desejado fim; dará o resultado contrario. Acanhando o credito, assustando o espirito de associação, tirará os recursos á lavoura, diminuirá a producção, obstará á entrada do ouro, trará a pobreza, e o máo estado do meio circulante.

Não é possivel pelos meios indicados no projecto obter que o ouro entre em nossos mercados espontaneamente e nelle se conserve.

A importação do ouro com sacrificios para de novo fugir do paiz e tornar necessaria nova importação, é o unico meio de realisar as medidas em discussão.

Não está combatendo doutrinas de ninguem: explica uma opinião que já em outras occasiões tem emittido. Vota contra o projecto.

O Sr. Dr. Manoel julga que a discussão tem sido de um e outro lado ampla e luminosa; o que vai dizer, portanto, não é novidade; é o resumo do que se tem adduzido para combater o projecto em discussão, e tem por fim mostrar que a brilhante erudição ostentada pelo Sr presidente do conselho, na defesa do projecto, offuscou, mas não convenceu; servio para acobertar os vicios e imperfeições do projecto.

O orador abunda em considerações neste sentido, e votará contra o projecto.

Não havendo mais quem tenha a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão por não haver numero para se votar, e dá para ordem do dia a seguinte sessão: votação do projecto cuja discussão foi encerrada; continuação da 1.ª discussão do projecto do senado, regulando os direitos provenientes da residencia de que trata o art. 6.º, § 1.º da constituição, com o parecer da commissão de constituição e voto em separado; 3.ª discussão de varias proposições da camara dos deputados, autorisando o governo para mandar admittir á matricula e exame do 1.º anno das faculdades de direito e de medicina do imperio a diversos estudantes, e continuação da 1.ª discussão da proposição da mesma camara, elevando a 24 o numero das loterias já concedidas ao theatro lyrico desta cidade.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e meia da tarde.

SESSÃO EM 23 DE JULHO DE 1860.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 10 horas e cincoenta e cinco minutos da manhãa, o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes trinta Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

EXPEDIENTE:

O Sr. 1º Secretario lê um officio do 1º secretario da camara dos deputados, participando que a mesma camara approvou a resolução do senado sobre o ceremonial para o acto do juramento da serenissima princeza imperial a Sra. D. Izabel.— Ficou o senado inteirado.

O Sr. Vasconcellos manda á mesa a seguinte indicação, que é apoiada e remettida á commissão da mesa:

« A intelligencia do art. 41 do regimento é que se ás dez horas e meia não tiver concorrido numero sufficiente de Srs. senadores, não haverá sessão;

« Que para apoiamento das emendas é necessario que haja casa;

« Que os requerimentos sejam discutidos aos sabbados, ainda que nesses mesmos dias apresentados. »

Comparecem no decurso da sessão mais neve Srs. senadores

ORDEM DO DIA.

Submettido á votação por ter ficado encerrada a 3ª discussão na sessão antecedente, foi approvado o projecto substitutivo da proposição da camara dos deputados que declara que o banco do Brasil e suas caixas filiaes são obrigados a realisar suas notas em moéda metallica á vontade do portador; tendo sido rejeitadas as emendas dos Srs Silveira da Motta e Dias de Carvalho, menos a do Sr. Dias de Carvalho ao § 5º do art 1º, a qual julga-se prejudicada: sendo por fim remettido o projecto como se acha emendado á commissão de redacção

Continúa a 1ª discussão, adiada na sessão de 19 do corrente mez, do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia de que trata o art. 6º § 1º da constituição com o parecer da commissão de constituição e voto em separado.

O Sr. Nabuco de Araujo, em vista do modo luminoso e completo por que tem sido defendido o projecto, poucas considerações tem a fazer sobre a materia, que é grave, não tanto por si mesma, como pelas apreciações inexactas que della se tem feito no senado.

As palavras do discurso da corôa indicando a necessidade de se fixar a intelligencia do art. 6º § 1º da constituição, e a resposta do senado dada a esse topico, importam um compromisso muito serio da parte do senado para não adiar nem tergiversar na solução desta questão.

A leitura da carta do Sr. Teixeira de Freitas, feita no senado pelo Sr Vasconcellos, é uma inconveniencia. Reconhece e respeita a illustração desse jurisconsulto, mas ainda que fosse o primeiro entre todos os jurisconsultos, não poderia ser reputado o oraculo do senado, ou um quinto poder do Estado; ácima de tudo está a dignidade do senado, que deve guiar-se por suas convicções.

O Sr Vasconcellos invocou o auxilio da imprensa nesta questão: se a imprensa sustentar uma discussão calma e luminosa, sua cooperação póde ser util; mas se acaso procurar excitar paixões, então o senado deverá repellir essa influencia estranha e indebita.

O orador não receia a violencia da parte das nações estrangeiras; teme a impotencia de uma lei sem sancção possivel, de uma lei contraria aos principios de justiça, e que, em opposição com as luzes do seculo em que vivemos, faz dos cidadãos servos da gleba.

O Sr. ministro de estrangeiros já declarou que é esta a mais grave questão internacional, e resulta da collisão de nossa legislação com as legislações de quasi todo o mundo

Quasi todas as nações civilisadas adoptam o principio de origem. A prova disso é essa representação collectiva feita por todos os consules estrangeiros ao governo imperial, representação que deu lugar á consulta e parecer do conselho de estado que foi citado pelo Sr. Vasconcellos

Se a França toma a dianteira neste negocio, é porque contando grande numero de francezes no Brasil, tem mais interesse na solução da questão. Não ha comtudo ameaça alguma; ha sim grande longanimidade das nações estrangeiras, que ha quatorze annos reclamam sobre este objecto.

E se o Brasil tivesse de resistir a alguma violencia, como nação fraca teria de recorrer á intervenção das outras; mas neste caso teria de achar-se isolado, porque todas as nações professam o principio contrario.

Os impugnadores do projecto invocam o principio da soberania nacional.

Mas a soberania assim exercida seria a soberania, como a exerce o Japão, contraria ás maximas de justiça universal, á communhão do direito.

O projecto contém um meio de nos tirarmos de difficuldades sem que seja preciso nem derogar a nossa legislação, nem a franceza, e de quasi todo o mundo, como já se fez na Hespanha, que tinha uma legislação como a vossa. A constituição reconhece a liberdade que cada um tem de escolher a sua nacionalidade; e por tanto não é de suppôr que ella quizesse impôr uma nacionalidade aos filhos de estrangeiros nascidos no paiz.

O orador prova esta opinião com a autoridade respeitavel do Sr. marquez de Olinda, que a emitio em um discurso proferido no anno passado.

Entende que o art. 6º é constitucional, mas o projecto não offende a constituição, é antes uma homenagem á doutrina constitucional.

A constituição não precisa de interpretação authentica, mas de interpretação doutrinaria, o que é da competencia do senado, e até do governo em leis regulamentares. A vontade do individuo sobreleva a tudo na questão de nacionalidade; ella, pois, não deve ser contrariada; não se deve desejar uma população brasileira de nome e estrangeira de coração.

O orador continúa mostrando a necessidade do projecto para regular os direitos do individuo durante a menoridade; acha comtudo que precisa nesse ponto de uma redacção mais clara.

Narra a fabula do pequeno pastor, referida por Montalembert nos tempos da ultima republica franceza, quando muitas medidas eram combatidas a pretexto de inconstitucionalidade. Este pastor pedia sempre soccorro contra os lobos que devoravam o seu rebanho; os que acudiam ao seu clamor nunca encontraram os lobos. Um dia em que os lobos realmente vieram, ninguem acudio ao seu clamor, que era sempre falso; e o rebanho foi devorado. Applica esta fabula aos que tacham de inconstitucionaes todas as medidas.

Quando de facto a constituição correr perigo, ninguem acreditará nos seus clamores, e a constituição será violada.

O Sr. Visconde de Albuquerque pede desculpa aos jurisconsultos por tomar parte nesta discussão. Entende ser de seu dever dar a sua opinião. Não precisa dizer que o artigo da constituição é claro, isso é reconhecido por todos. Não desconhece porém que possa ser regulado, mas é preciso que o regulamento se faça em harmonia com a lei.

O artigo da constituição não traz só em resultado e direito e deveres dos cidadãos; elle impõe tambem uma obrigação á sociedade brasileira de protege-los. Falla-se dos direitos dos filhos de estrangeiros, mas esquece-se o dever de que se encarrega o Estado de dar-lhes protecção.

Não acha bom o projecto; mas entende que alguma cousa se póde fazer para evitar reclamações. Julga que as difficuldades suscitadas teem provindo do erro daquelles que se tem achado á testa dos negocios, que teem feito que cousas bem simples se tenham tornado complicadas e gravosas.

Não julga haver necessidade nem de interpretação nem de regulamento, e entende que o ministro póde por si só resolver as difficuldades.

Comtudo, para provar seus sinceros bons desejos de apoiar o ministerio, votará em 1ª discussão no sentido em que votar o Sr. ministro de estrangeiros

O Sr. Marquez de Olinda abunda em diversas considerações, impugnando o projecto por inconveniente e inconstitucional.

O Sr. D. Manoel toma a palavra naquella hora adiantada para que não se encerre a discussão, para que o ministerio nesta 1ª discussão emitta a sua opinião; estranha que os Srs. ministros que teem assento na casa tenham-se conservado silenciosos em uma questão tão importante, e convida-os a que enunciem a sua opinião.

Faz largas considerações impugnando o projecto.

Dada a hora o Sr. presidente declara adiada a discussão, e dá para ordem do dia da seguinte sessão: Continuação da discussão adiada; continuação da 1ª discussão da proposição da camara dos deputados elevando a 24 o numero das loterias já concedidas ao theatro lyrico desta cidade; 3ª discussão de varias proposições da mesma camara, autorisando o governo para mandar admittir á matricula e exame do primeiro anno das faculdades de direito e de medicina do imperio a diversos estudantes; continuação da primeira discussão da proposição da mesma camara fazendo extensiva ao bacharel formado pela universidade de Coimbra José da Motta de Asevedo Corrêa a disposição do art 1º do decreto n. 23 de 30 de agosto de 1834; 1ª e 2ª discussões das emendas da camara dos deputados á proposição do senado que autorisa o governo a mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio Maximiano de Figueiredo.

Levanta-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

SESSAO EM 24 DE JULHO DE 1860.

Presidente do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 11 horas da manhãa o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 30 senhores senadores.

Lida a acta da antecedente, é aprovada.:

O *Sr. 1º Secretario* dá conta do seguinta

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio dos negocios do imperio, remettendo as copias da consulta do conselho de estado de 23 de agosto de 1859, e parecer do consultor do mesmo ministerio, relativos á proposta do director da companhia do Mucury sobre a execução da lei n. 1,011 de 8 de ju-

nho de 1859.—E' remettido a quem fez a requisição.

Um officio do 1º secretario da camara dos deputados, participando que a mesma camara adoptou as emendas feitas pelo senado á resolução que créa uma nova secretaria de estado com a denominação de secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, e a vai dirigir á sancção imperial.—Fica o senado inteirado.

O Sr. 4º secretario servindo de 2º lê o seguinte parecer:

« Os proprietarios do *Correio Mercantil* obrigaram-se, pelo contrato que celebraram com a mesa, a fazer a publicação dos trabalhos do senado pela quantia mensal de 4:500$, a qual pedem agora que seja elevada a 5:000$, contados desde o 1º deste mez, pelo acrescimo de trabalho que tem havido depois da ultima reforma do regimento.

« A commissão da mesa, reconhecendo que o trabalho tem com effeito augmentado por se haverem quasi sempre prehenchido e algumas vezes excedido as quatro horas de sessão, julga, se não de rigorosa justiça, pelo menos de equidade a pretenção dos peticionarios: e é por isso de parecer que se eleve a prestação mensal, desde o 1º deste mez, a 5:000$.

« Paço do senado, 23 de julho de 1860.—Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda, presidente.—Manoel dos Santos Martins Vallasques, 1º secretario.—Frederico de Almeida e Albuquerque, 3º secretario.—José Joaquim Fernandes Torres, 4º secretario. »—Fica sobre a mesa.

Fica igualmente sobre a mesa a redacção do projecto substitutivo da proposição da camara dos deputados, que o banco do Brasil e suas caixas filiaes são obrigados a realisar suas notas em moeda metalica á vontade do portador.

O Sr. D. Manoel recorda que em um dos annos passados, o Sr. Nabuco sendo deputado, apresentou na camara um projecto sobre reformas hypothecarias, para servir de base á instituição do credito territorial, que depende sobre tudo de uma boa legislação hypothecaria. Foi enviado esse projecto a uma commissão, que lavrou sobre elle um extenso parecer; foi discutido, approvado e veio ao senado. A requerimento do orador foi enviado á commissão de legislação, que tambem já deu o seu parecer; mas por falta de tempo não tem sido discutido.

A materia é importantissim: na falla do throno e em todos os relatorios do ministerio da justiça falla-se dessa grande necessidade; o proprio Sr. presidente do conselho pedio de viva voz que fosse dado para ordem do dia um projecto do Sr. barão de Muritiba que tem o mesmo fim; o Sr. presidente com toda a razão annuio a esse pedido.

Entretanto o orador vê com pasmo que esse projecto foi retirado da ordem do dia.

Esta materia liga-se estreitamente aos interesses da lavoura, fonte exclusiva de nossas rendas, que não se acha em bom estado, que se acha ameaçada de novos impostos com a resurreição de 2 0/0 addicionaes sobre a exportação, e a qual o senado tem rigorosa obrigação de proteger. Quando tantas cousas serias dormem nas pastas, trata-se de occupar a attenção do senado com objectos individuaes, como essas loterias ao theatro, que se acham na ordem do dia.

O orador accrescenta varias considerações para mostrar a necessidade de preterir-se as loterias para se occupar com negocios importantes, até mesmo porque ainda não se discutiram as leis annuas e outras medidas importantes que tem de vir ao senado.

Manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que a proposição relativa á reforma hypothecaria seja discutida de preferencia á quaesquer projectos sobre loterias. 24 de julho de 1860.—D. M. A. Mascarenhas. »

E' apoiado.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha, para que o tempo seja melhor aproveitado, vai offerecer uma emenda ao requerimento em discussão. Tem por fim essa emenda mandar o projecto hypothecario á commissão que o Sr. presidente julgar mais propria, para que seja elle reconsiderado e confrontado com o outro projecto já existente sobre a mesma materia. E' isto de necessidade, e portanto, para poupar tempo, é justo que desde já seja enviado o projecto a uma commissão. Offerece o seguinte substitutivo:

« Que seja o projecto indicado no requerimento remettido á commissão de legislação com o que foi apresentado pelo Sr. barão de Muritiba, para dar seu parecer.—Visconde de Jequitinhonha. »

E' igualmente apoiado, e entra em discussão com o requerimento.

O Sr. D. Manoel impugna a emenda e acrescenta varias considerações em apoio do seu requerimento.

Findo o debate, são rejeitados o requerimento e o substitutivo.

O Sr. Visconde de Abaeté remette á mesa a seguinte indicação:

« Indico que ao regimento da casa seja additada no lugar competente a disposição seguinte:

« Depois de discutida qualquer materia em quatro sessões, não se havendo verificado a hypothese estabelecida pelo regimento para o encerramento da discussão, o presidente pode-lo-ha propor ao senado. Sobre esta proposta votar-se-ha sem debate. Em 24 de julho de 1860.—Visconde de Abaeté.—Candido Borges.

E' apoiada e remettida á commissão da mesa.

Comparecem no decurso da sessão mais sete Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

Continua a 1ª discussão, adiada pela hora na sessão antecedente, do projecto do senado regulando os direitos provenientes da residencia de que trata o art. 6º § 1º da constituição, com o parecer da commissão de constituição e voto em separado.

O Sr. Sininbú (ministro dos negocios estrangeiros) pretendia explicar ao senado a opinião do governo sobre uma questão que elle considera muito grave, e que póde influir muito sobre a direcção dos negocios publicos: mas não o tem podido fazer por se achar obrigado a assistir na camara temporaria a discussão do orçamento da repartição a seu cargo. Aproveita alguns momentos que lhe restam para dar algumas explicações.

Tem-se dito que o governo neste negocio marcha debaixo da pressão de exigencias estrangeiras: não é isso exacto, nenhuma pressão existe, e nem o orador admitte, para honra do senado, que houvesse alguem no paiz que viesse alli propor uma medida contraria á sua convicção, debaixo da pressão de ameaças do estrangeiro.

Disse-se tambem que causou sorpresa a apresentação do projecto para ordem do dia.

Não podia dar-se semelhante sorpresa, pois que ha muito que appareceram as difficuldades para a arrecadação de heranças de filhos de estrangeiros. Datam de vinte annos as reclamações a este respeito. Sendo ministro dos estrangeiros o Sr. visconde de Sepetiba, deram-se reclamações, que foram repellidas, porque entendeu-se que eram contrarias ao art. 6º da constituição. D'ahi em diante, com algumas interrupções, as reclamações continuaram até a época actual. Em 1856 foi apresentado o projecto do Sr. Pimenta Bueno, e entendeu-se que devia ser ouvido o conselho de estado a respeito da questão: todos os membros da secção á excepção sómente do Sr. visconde de Albuquerque, entenderam que o art. 6.º da constituição devia ser considerado como facultativo.

Quanto á doutrina em que se funda o projecto, os oradores que se incumbiram de sua defeza já desenvolveram por modo tão completo, que o orador se julga dispensado de accrescentar mais nada.

O projecto não é inconstitucional: se o governo o reconhecesse como tal, seria o primeiro a repelli-lo, a oppor uma barreira a quem quer que quizesse desacatar esse monumento de nossa organisação politica. O projecto tem por fim regular esta materia por tal fórma, e que não fique em vigor entre nós uma disposição que é repellida por todos os povos que teem instituições liberaes.

Declara de novo que não ha pressão alguma do estrangeiro, e é mesmo porque a situação é calma que se trata de resolver esta questão.

O Sr. Visconde de Maranguape por incommodado na sessão antecedente teve de retirar-se do senado, e não póde ouvir o discurso do Sr. Nabuco; portanto vai responder-lhe em vista dos resumos dados pelas folhas diarias.

Entende que era inutil invocar-se a resposta á falla do throno para mostrar-se a importancia da materia; ainda que a falla do throno não tocasse nesta questão, o senado devia resolve-la. Igualmente não era necessario citar-se os relatorios que tratam da necessidade de resolver a questão; o senado está convencido dessa necessidade.

Os defensores do projecto justificam a sua necessidade com as reclamações reiteradas dos consules estrangeiros, porque esses consules entenderam que o art. 6.º da constituição é facultativo: e tanto repetiram suas reclamações, que por fim conseguiram que alguns de nossos homens de estado se inclinassem á sua opinião.

O artigo não é facultativo, é imperativo; confrontando a sua redacção com a do codigo francez, que é facultativa, se vê que o preceito do art. 6º é imperativo

Quer-se entretanto interpretar o artigo como facultativo para satisfazer reclamações sobre filhos de subditos estrangeiros, que pela sua longa residencia entre nós já por suas leis patrias são lá considerados estrangeiros; se isto se dá a respeito dos pais, que lá viram a luz, que diremos dos filhos, que nasceram no Brasil, e que pela constituição são brasileiros?

O que se pretende com o projecto é dar-se toda a protecção aos filhos do estrangeiro, ficando elles isentos dos encargos de cidadão.

Foi de proposito que se consignou na constituição esta disposição imperativa. A nacionalidade estrangeira transmittindo-se de pais a filhos, em um paiz novo e despovoado como o Brasil, em breve a população nacional ficará absorvida pela estrangeira. A França e outros paizes podem adoptar o principio opposto, porque são populosos, e não pódem ter esse receio.

Depois de varias considerações apreciando os argumentos adduzidos em defeza do projecto, o orador passa a tratar das difficuldades suscitadas sobre a arrecadação de heranças de filhos estrangeiros.

Mostra que as pretenções dos consules francezes são exageradas, pois querem que essas arrecadações sejam feitas pelos consules sem intervenção da autoridade territorial, o que é contrario á justiça e á praxe de todas as nações; e querem fundar esta pretenção em uma mal entendida reprocidade; isto é, querem que o favor que pretendem, da não intervenção da autoridade territorial, não seja concedido na França, favor este que nós não queremos aceitar.

Votará contra o projecto, porque vai tornar facultativa uma disposição que é imperativa, e julga impossivel que a opinião contraria encontre maioria no senado.

Concluida e 1ª discussão, passa o projecto para a 2ª.

Prosegue a 1ª discussão adiada, na sessão de 27 do mez passado, da proposição da camara dos deputados elevando a 24 o numero das loterias já concedidas ao theatro lyrico desta cidade.

Não havendo quem tivesse a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão por não haver casa para se votar, e dá para ordem do dia da seguinte sessão:

Primeira parte (até ao meio dia.—Discussão da redacção que se acha sobre a mesa, votação sobre a proposição cuja discussão ficou encerrrada, e as outras materias já designadas,

Seguuda parte.—1ª e 2ª discussão da proposição da camara dos deputados sobre a reforma eleitoral.

Levanta-se a szssão á uma hora e quarenta minutos da tarde.

———

SESSAO EM 25 DE JULHO DE 1860.

Presidencia do Sr. M. I. Cavalcante de Lacerda,

A's dez horas e 55' da manhãa, o Sr. presidente abre a sessão, estando presentes 32 Srs. senadores.

Lida a acta da anterior, é approvada.

Não ha expediente.

O Sr. D. Manoel justifica e manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro urgencia para que o projecto offerecido pelo Sr. Silveira da Motta, relativo á venda de escravos em leilão, seja dado para ordem do dia de amanhãa, e discutido de preferencia a quaesquer projectos sobre loterias. »

E apoiado, e depois de discutido é rejeitado.

O Sr. Presidente diz que pelo ministerio do imperio lhe fôra communicado que S. M. o Imperador havia designado o dia 29 deste mez para ter lugar no paço do senado pelas onze horas da manhãa, o acto do juramento da Serenissima Princeza Imperial a Sra. D. Izabel.—Fica o senado inteirado.

Comparecem no decurso da sessão mais sete Srs. senadores.

ORDEM DO DIA.

Submettida á votação por ter ficado encerrada a discussão na sessão antecedente, passa a 2ª discussão a proposição da camara dos deputados elevando a 24 o numero das loterias já concedidas ao theatro desta cidade: ficando adiada a 2ª discussão por se passar á 2ª parte da ordem do dia.

Entra em 1ª discussão a proposição da mesma camara, sobre a reforma eleitoral.

O Sr. Souza Franco offerece o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto de reforma da lei eleitoral vá a commissão de constituição para dar seu parecer. »

E' apoiado e entra em discussão, ficando no entretanto suspensa a da materia principal.

O Sr. Dias de Carvalho não sabe em que razões se funda o autor do requerimento para offerece-lo. Desejaria que alguem o justificasse, para ver, em vista das razões apresentadas, se deve ou não votar por elle.

O Sr. D. Manoel ainda se sente fatigado, e sobretudo triste e desanimado pela sorte que acaba de ter o seu requerimento. Quando advogando a causa da moralidade nada póde conseguir, muito menos fará advogando o requerimento de um profano.

Entende que o projecto de reforma eleitoral, que se vai discutir, viola abertamente a constituição. A discussão que houve na camara dos Srs. deputados o mostrou evidentemente; e o discurso com que o Sr. ministro do imperio justificou esse projecto, esteve muito abaixo de sua illustração e talentos; era um discurso supportavel apenas em um estudante mediocre. Quanto ao famoso discurso, que quasi produzio uma crise ministerial, esse nem de um estudante mediocre era digno. Foi preciso a scena, que naquella camara se deu, para apagar a impressão desfavoravel que esse discurso deixara no animo de amigos e adversarios do gabinete. O orador respeita e estima o Sr. ministro do imperio, posto que não tenha com elle relações pessoaes; mas quando se trata de interesses publicos, está disposto a dizer verdades nuas, duras e cruas.

Se ha objecto que mereça toda a attenção do senado é o projecto em discussão, é a materia eleitoral; a prova disto está na discussão luminosa que sobre ella houve em 1856; e porque não a ha de ter agora, que se propõe uma nova reforma? Porque discutir já e já de afogadilho com vinte quatro horas apenas de intervallo da sua approvação na outra camara materia tão grave e importante?

Admira a multidão de questões importantes com que o governo vem acabrunhar attenção do senado, e exhaurir as forças dos senadores, trazendo-as de tropel á discussão umas após outras sem dar intervallo, sem dar tempo de respirar. Ainda ha pouco bancos, hontem reforma do art. 6.º da constituição, hoje loterias, amanhãa reforma eleitoral! e o senado que discuta, que vote tudo de afogadilho sem ter tempo nem de ler, quanto menos de estudar e discutir as materias, que são sujeitas á sua consideração.

Mas o Sr. presidente do conselho quer impor a sua vontade, quer ser dictador sem ter titulos para isso.

O orador julga que é muito impôr-se aos velhos um trabalho que esfalfa ós proprios moços. Mas ainda se sente com vigor para oppôr a mais energica resistencia á prepotencia, parta donde partir.

Ainda para cumulo de arbitrio a maioria, que não falla, quer impôr silencio a minoria com essa indicação que se acha sobre a mesa, e o orador quatificará de estupida. Essa indicação tem toda a nalogia com o que já se fez ha pouco, passando com um traço de penna uma attribuição do poder legislativo para o executivo.

Com taes medidas os senadores perderão o gosto de vir ao senado; o proprio orador abandonará o senado com o pezar de não poder mais dar provas de sua gratidão ao monarcha que o escolheu e ao povo que o elegeu, discutindo os interesses do Estado e dando sobre elles um voto consciencioso.

Se essa indicação passa, o seu executor não será o actual Sr. presidente do senado; S. Exc. terá successor, e então a dictadura prevalecerá; o orador porem não se curvará a ella.

É regra serem enviados ás commissões todos os projectos importantes; não ha razão para se fazer agora uma excepção

A lei mais importante de um paiz constitucional é a que se discute; um escriptor distincto a chama uma segunda constituição; precisa pois ser discutida com toda a pausa, reflexão e cuidado. Portanto, o orador vota pelo requerimento.

O Sr. Silveira da Motta propende para todos os expedientes que tendem a alargar e esclarecer a discussão.

Mas julga que o requerimento em discussão não está neste caso. Não está isso nos estylos do senado.

Só quando na discussão apparecem objecções e se offerecem emendas a um projecto, é que elle é enviado ás commissões para resolver aquellas, e fundir estas com o projecto.

Assim aconteceu com a lei bancaria; o actual projecto, porém, ainda não foi discutido; uma mera susceptibilidade de que elle é inconstitucional não é razão para ser enviado á commissão de constituição.

Esse procedimento é offensivo da camara dos Srs. deputados; a presumpção é que toda a lei que parte daquella casa é constitucional.

O Sr. Vasconcellos entende que a importancia da materia demonstra a necessidade do requerimento.

A lei eleitoral é a questão mais grave que se pode agitar em um paiz constitucional; é um complemento da constituição, e precisa de ser estudada com toda a madureza e reflexão. É um engano dizer-se que o requerimento é contrario aos estylos da casa; tem sido esse o estylo constante.

Ainda ha um motivo mais grave para se approvar o requerimento, e é que os Srs. ministros parecem não adherir ao projecto; elles que abandonaram suas cadeiras, apenas entrou em discussão esta materia, dão o mais claro e solemne testemunho de que não adhirem ao projecto. Demais o Sr. presidente do conselho, interpellado o anno passado sobre esta questão, se enunciou contra a reforma eleitoral do modo o mais solemne e terminante em um trecho de um discurso que o orador lê.

O requerimento não importa desconsideração alguma á camara dos Srs. deputados; o exame em uma e outra casa deve ser amplo e livre, e não tolhido por sentimentos de uma mal entendida cortezia.

Assim como o senado não pode impedir que as leis que elaborou sejam lá examinadas com toda a liberdade, assim tambem deve examinar se as proposições que de lá veem são ou não inspiradas pelo calor das paixões ou pelo enthusiasmo ministerial.

Não quer protelar a discussão principal, mas julga que a questão do requerimento, posto que incidente, é de summa gravidade, Tem visto que o regimento da casa tem andado ultimamente aos trombulões, e receia que alguma medida mais efficaz seja approvada para impor silencio aos divergentes; por isso não quer que o senado deixe de votar o requerimento para que não se diga que é tactica da opposição. Comtudo ainda que haja tactica, não julga que ella desaire os que lançam mão della, pois é empregada francamente no parlamento inglez para impedir a passagem de medidas inconvenientes.

Demais, com a famosa reforma do regimento não é possivel a ninguem protelar a discussão, e muito menos se passar a indicação do Sr. visconde de Abaeté.

Vota pelo requerimento.

O Sr. Nabuco pretendia votar simbolicamente pelo requerimento, mas come foi impugnado, fará algumas observações.

Tem de votar contra o projecto de reforma eleitoral, não porque ache boa a lei existente, mas porque esta reforma, que succede a outra immediatamente, vai inspirar a desconfiança na população e fazer perder a crença no corpo legislativo, em regimen representativo.

O senado que por sua natureza é um corpo conservador não se deve deixar arrastar na torrente reformista do dia.

A materia é grave; trata-se da vida do systema representativo, portanto é mister discutir o projecto com toda a calma e reflexão.

Uma medida desta natureza não pode inspirar confiança logo que se pode presumir que não é senão um instrumento para formar partido.

E' estylo do senado enviar ás commissões os projectos vindos da outra camara, mesmo sobre as materias as mais urgentes, e nem isso importa desar algum á camara dos Srs. deputados: de outro modo seria baldada a divisão do poder legislativo em dous ramos.

Vota pelo requerimento.

O Sr. Souza Franco abunda em considerações em defesa do seu requerimento.

Pede ao senado que attenda as palavras avisadoras do Sr. Nabuco, quando disse—que o senado, corpo essencialmente conservador, não deve se deixar arrastar pela torrente reformista. Essas palavras, que naturalmente devem ter ficado gravadas no animo de muitos dos membros da maioria, lhe fazem crer que que o senado concederá alguma pausa, algum tempo para se estudar tão importante questão.

Expende argumentos em apoio do requerimento, que julga de indiclinavel necessidade.

Dada a hora, o Sr. presidente declara addiada a discussão; e dá para ordem do dia da segunda sessão:

Primeira parte (até ao meio dia.)

2.ª discussão da proposição da camara dos deputados elevando a 24 o numero das loterias já concedidas ao theatro lyrico desta cidade, e as outras materias já designadas.

Segunda parte.

Continuação da discussão addiada.

Levanta-se a sessão ás tres horas da tarde.

——

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSAO EM 18 DE JULHO.

Presidencia do Sr. conde de Baependy.

Havendo numero legal de Srs. deputados, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, é approvada.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, remettendo um volume dos actos da assembléa legislativa provincial do Rio Grande do Norte, promulgados na sessão ordinaria do anno passado, afim de que a camara, tomando em consideração diversas leis em vigor, procure de algum modo melhorar a sua execução.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Outro do ministerio da guerra, enviando com o requerimento de Antonio Pereira Brandão as informações respectivas que lhe foram requisitadas.—A commissão de marinha e guerra.

Outro do presidente da provincia de Minas, remettendo um exemplar da exposição que fizera o seu antecessor por occasião de lhe passar a administração daquella provincia.—A archivar-se.

Um requerimento de Francisco de Paula Rodrigues, pedindo o lugar de guarda das galerias desta camara.—A' commissão de policia.

Julgados objectos de deliberação, vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos dous pareceres da commissão de instrucção publica mandando admittir á matricula das faculdades de medicina da Bahia e juridica do Recife a diversos estudantes; e um das commissões de fazenda e agricultura concedendo fora da zona das fronteiras da provincia do Amazonas e nas que se acham em iguaes circumstancias campos para a creação de gado.

Passando-se a primeira parte da ordem do dia, entram em discussão as emendas n. 82 do senado.

Ora o Sr. Franco de Almeida.

Fica a discussão adiada pela hora.

Entra-se na segunda parte da ordem do dia.

São apoiadas as seguintes emendas:

« Em lugar de bispos, cathedraes, relação metropolitana, parochias, vigarios geraes e provisores—diga-se:—bispos, cathedraes, relação metropolitana, parochias, vigarios geraes e provisores, comprehendida a despeza com as cathedraes e cabidos das dioceses de Goyaz e Cuyabá.—Pinto de Campos.—Almeida.—Peixoto de Azevedo.—Viriato.—Sergio de Macedo.—Fausto de Aguiar. »

« Ao § 11.—Depois da palavra—parochos—accrescente-se—collados e encommendados—; e depois da palavra—provisores—accrescente-se—percebendo estes e os vigarios geraes uma congrua igual á que percebem os parochos collados.—Pinto de Mendonça e outros.

« Ao § 12 do art. 3.º—Em lugar de 171:600$, diga-se—176:600$, sendo a quantia de 5:000$ applicada em auxilio do seminario do Amazonas.—Serra Carneiro. »

Depois de orarem os Srs. Costa Moreira e Araujo Jorge, fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia as materias já designadas.

Levanta-se a sessão.

——

SESSAO EM 19 DE JULHO.

Presidencia do Sr. conde de Baependy.

Havendo numero legal de Srs. deputados, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, é approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio da fazenda, enviando o requerimento e mais papeis relativos á licença que Fernando Felix Gomes, feitor conferente da alfandega do Pará, pede, com todos os seus vencimentos, para tratar de sua saude.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do mesmo ministerio, dando as informações que, sobre a isenção de direitos das carrocinhas da Santa Casa da Misericordia, destinadas á conducção de cadaveres, requisitára esta camara em 5 do corrente.—A quem fez a requisição.

Outro do ministerio da justiça, remettendo, com o respectivo requerimento, as informações que lhe foram requisitadas por esta camara acerca da reclamação que fizera ultimamente Antonio Zacharias de Barros. ex-dispenseiro do brigue-escuna nacional *Olinda*.—A' quem fez a requisição.

Lidos, são approvados dous pareceres da commissão de instrucção publica e de pensões e ordenados; aquelle mandando ouvir o governo acerca de um requerimento do instituto pharmaceutico do Rio de Janeiro, e este indeferindo a pretenção de D. Carlota Joaquina da Costa Barreto de Almeida, viuva do brigadeiro Vicento José da Costa e Almeida.

Julgados objectos de deliberação, vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos dous pareceres da commissão de pensões e ordenados, elevando a 800$ o ordenado de Victorino Pinto de Sampaio, porteiro da academia das Bellas-Artes, e approvando a pensão annual de 400$ concedida a Pedro José Cardoso, por decreto de 30 de junho do corrente anno:

Dous da commissão de instrucção publica, mandando admittir á matricula da faculdade de medicina da côrte a Belarmino José Ferreira da Silva e a exame de anatomia a Marcos de Oliveira Arruda, ouvinte da mesma aula.

E' igualmente julgado objecto de deliberação um projecto do Sr. barão do Bom Jardim, autorisando o governo a mandar admittir á matricula e ao exame do primeiro anno da faculdade de medicina da Bahia Jeronymo Lourenço de Araujo, alumno do primeiro anno do curso pharmaceutico daquella academia.

O Sr. 1º Secretario lê a seguinte

REDACÇÃO:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º A lei n. 387 de 19 de agosto de 1846 e o decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855 serão observados com as seguintes alterações:

« § 1.º Nenhuma provincia dará menos de dous deputados á assembléa geral.

« § 2.º As provincias do imperio serão divididas em districtos eleitoraes de tres deputados cada um. Quando, porém, derem só dous deputados, ou o numero destes não fôr multiplo de tres, haverá um ou dous districtos de dous deputados.

« § 3.º Haverá tantos collegios eleitoraes quantas forem as cidades e villas do imperio, comtanto que nenhum delles tenha menos de vinte eleitores. Nos municipios, porém, em que se não verificar este numero, os respectivos eleitores formarão collegio com os da cidade ou villa do mesmo districto que ficar mais proxima, excepto quando distarem entre si mais de 30 leguas por terra, caso em que poderá haver collegio de menos de 20 eleitores.

« § 4.º Os deputados á assembléa geral serão eleitos por maioria relativa de votos.

« § 5.º Não haverá supplentes de deputados á assembléa geral. No caso de morte do deputado, opção por outro districto ou perda do seu lugar, por qualquer motivo, proceder-se-ha á nova eleição no respectivo districto.

« § 6.º A eleição dos membros das assembléas provinciaes far-se-ha da mesma maneira que a dos deputados da assembléa geral, ficando revogada a disposição do § 17 do art. 1º do decreto de 19 de setembro de 1855, e distribuindo-se o numero que compete a cada provincia, nos termos do § 16 do mesmo artigo, pelos novos districtos, na proporção do numero dos deputados que cada um delles eleger

« § 7.º As disposições dos §§ 4º e 5º são extensivas aos membros das assembléas provinciaes.

« § 8.º Nos districtos eleitoraes que tiverem mais de um collegio o governo designará para a apuração geral dos votos a camara municipal da cidade ou villa mais importante dos mesmos districtos.

« § 9.º Os eleitores de que trata o § 12 do art. 1.º do decreto de 19 de setembro de 1855, são unicamente os do collegio que se reune na cidade ou villa cabeça do districto eleitoral; e suas funcções limitam-se a assistir ao acto da apuração e reclamar contra qualquer irregularidade que nella observem, lançando-se a reclamação na acta respectiva. Poderão, porém, assistir áquelle acto e usar do mesmo direito de reclamações os eleitores dos demais collegios do districto.

« § 10. O governo na côrte e os presidentes nas provincias fixarão o numero de eleitores que deva dar cada parochia, na razão de um eleitor por 30 votantes, conforme a menor das qualificações feitas nos annos de 1857, 1858 e 1859; comtanto, porém, que nenhuma parochia dê menos eleitores do que o numero approvado na actual legislatura, nem tenha augmentado maior que a metade desse numero. Se faltar alguma das qualificações acima apontadas, regulará a menor das duas que existirem; havendo apenas uma, esta; e, na falta das tres, a do corrente anno.

« § 11. Quando de uma ou mais parochias se houver desmembrado territorio para se annexar a outra, ou para formar nova parochia, esta ou aquella juntamente com as que perderam territorio não darão maior numero de eleitores do que deram antes da alteração, ou, quando reunidas, na eleição da actual legislatura, salvo o augmento permittido no paragrapho antecedente. A distribuição de eleitores que deve tocar á cada uma dellas, será feita sobre a base da qualificação anterior ao desmembramento.

« § 12. Nas parochias que soffrerem alteração em seus territorios, ou que forem creadas depois da execução desta lei, far-se-ha a distribuição do numero de seus eleitores, segundo a regra estabelecida no paragrapho antecedente.

« § 13. As incompatibilidades estabelecidas pelo § 2º do art. 1º do decreto de 19 de setembro de 1855 comprehendem os juizes de orphãos e os substitutos destes, bem como os dos funccionarios designados no mesmo decreto que tiverem estado no exercicio dos respectivos cargos dentro dos quatro mezes anteriores á eleição secundaria.

« § 14. A incompatibilidade dos funccionarios effectivos, á que se refere o paragrapho antecedente e 20 do art. 1º do decreto de 19 de setembro de 1855 subsiste ainda em todo o districto eleitoral, senão tiverem deixado 6 mezes antes da eleição secundaria o exercicio dos respectivos cargos em virtude de renuncia, demissão, accesso ou remoção.

« § 15. Os prazos marcados nos dous paragraphas antecedentes ficam reduzidos a tres mezes para a primeira eleição de deputados que se fizer em virtude desta lei, bem como nos casos de dissolução da camara dos deputados.

« § 16 A eleição de eleitores da proxima legislatura terá lugar na ultima dominga do mez de dezembro deste anno.

« Art. 2.º A organisação dos novos districtos eleitoraes se fará de conformidade com o § 2º do art. 1º, attendendo-se na annexação dos actuaes districtos quanto fôr possivel á sua integridade e contiguidade.

« Feita a divisão e designação do que tratam os §§ 2º, 3º, 8º, 10 e 11 do art. 1º, não poderão ser alteradas senão por lei.

« Art 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—Candido Mendes de Almeida.—Cunha Figueirêdo. »

O Sr. Martinho Campos (pela ordem) attendendo á immensidade de paragraphos da redacção, á cuja leitura se procedera, julga conveniente que fique ella sobre a mesa, e que, depois de publicada pelo jornal da casa, se possa então entrar em uma discussão ou votar-se com verdadeiro conhecimento da materia.

S. Exc., não julgando que 24 horas de atrazo neste caso possa causar transtorno algum, apezar de não saber se procede de accordo com o estylo adoptado na casa, requer que se conserve a redacção sobre a mesa até o dia seguinte; sendo, entretanto, publicado pelo jornal da casa.

Apoiado o requerimento é posto em discussão.

O Sr. Ministro do Imperio, desejando dar o seu voto para a approvação do requerimento do Sr. Campos, pede á camara que o acompanhe na votação a que se vai proceder.

Posto a votos, é approvado o requerimento.

O Sr. João Paulo (pela ordem) pede que seja nomeada uma commissão para assistir ao funeral do senador barão de Pindaré.

O Sr. Presidente, depois de consultar a camara, que decide affirmativamente, nomeia os Srs. Candido Mendes, Franco de Almeida, Martinho Campos, Sergio de Macedo e Belfort.

ORDEM DO DIA.

Continúa a discussão das emendas n. 82 do senado, á proposição desta camara.

Ora o Sr. Duarte Brandão.

Ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. 1º Secretario, obtendo urgencia, lê o parecer da commissão de policia sobre o officio do secretario do senado, remettendo a resolução daquella camara declarando que ao acto do juramento da serenissima princeza imperial a Sra. D. Izabel se observe o mesmo ceremonial adoptado pela assembléa geral para o juramento da serenissima princeza a Sra. D. Januaria.

Entrando em discussão, é approvado.

Achando-se sobre a mesa, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o parecer da primeira commissão de orçamento sobre a proposta do governo orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1861 a 1862, e sobre o relatorio do ministerio da fazenda apresentado na sessão actual.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia, continúa a 2ª discussão do orçamento da justiça.

Depois de orar o Sr. Casimiro Madureira, ficou a discussão adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia o seguinte:

1ª *parte*.—2ª discussão do projecto do senado, mandando observar no acto do juramento da serenissima priceza a Sra. D. Izabel o mesmo ceremonial adoptado para o juramento da serenissima priceza a Sra. D. Januaria; e, se houver tempo, das materias já designadas.

2ª *parte*.—Continuação do orçamento da justiça.

Levanta-se a sessão.

———

SESSÃO EM 20 DE JULHO.

Presidencia do Sr. conde de Baependy.

Havendo numero legal de Srs. deputados, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, é approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, participando que S. M. o Imperador ficava sciente dos membros de que actualmente se compõe a mesa da camara dos deputados.—Inteirada.

Outro do mesmo ministerio, remettendo a copia do decreto pelo qual se concedera a pensão annual de 1:440$ á baroneza da Victoria e á sua filha, D. Olympia Gusmão.—A' commissão de pensões e ordenados.

Um requerimento de José Fagundes de Rezende e Silva, pedindo a concessão de um privilegio exclusivo por 50 annos, afim de emprehender a exploração e lavra da pedreira de marmore nas immediações do Ribeirão, na provincia de Minas-Geraes, e outra na de S. Paulo.—A' commissão de commercio, industria e artes.

Julgados objectos de deliberação, vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos: um parecer da commissão de fazenda concedendo uma loteria á matriz da cidade de Matto-Grosso; e outro da commissão de instrucção mandando matricular no quarto anno da escola central a Antonio Luiz da Costa Bahia, e no primeiro, dispensando-se-lhe o exame de historia, a João Alves Pinheiro de Carvalho.

ORDEM DO DIA.

Entrando em segunda discussão o projecto do senado resolvendo que o ceremonial para o juramento da serenissima princeza imperial D. Isabel seja o mesmo que fora adoptado para o da Sra. D. Januaria, é approvado e passa á terceira discussão.

Posta a votos a redacção do projecto da reforma eleitoral, que a requerimento do Sr. Martinho Campos ficára sobre a mesa por 24 horas, é approvado.

Continúa a discussão das emendas do senado á proposição da camara dos deputados que crea uma secretaria de estado, com a denominação de secretaria de estado dos negocios de agricultura, commercio e obras publicas.

Ei-las:

« O § 2 seja substituido pelo seguinte:

« § 2. Fica o governo autorisado a distribuir pelos differentes ministerios as attribuições que devam a cada um competir.

« No § 3, depois das palavras—pessoal necessario—, diga-se—tirado das diversas secretarias de estado, da repartição geral das terras publicas e da directoria geral dos correios.

« O § 4 seja assim redigido:

« § 4. O numero de empregados das secretarias de estado não poderá exceder ao actualmente existentes nellas e naquellas duas repartições, nem a somma a dispender em seus vencimentos poderá exceder á que ora se dispende. »

Depois de orar o Sr F. Octaviano, é a discussão encerrada a requerimento do Sr. Fausto de Aguiar.

Procedendo-se á votação, são as emendas approvadas; indo depois á commissão de redacção, que redigirá o projecto na forma do vencido.

Entrando em discussão o parecer da commissão de poderes sobre as eleições de Santa Rita da villa do Codó, de Nossa Senhora de Nazareth da Tresidella, ora o Sr. Franco de Almeida até o fim da sessão.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia o seguinte:

Terceira discussão do projecto do senado determinando que o ceremonial adoptado para o juramento de S. A. a princeza a Sra. D. Januaria seja observado no de S. A. imperial a Sra. D. Isabel;

Discussão de requerimentos, e, se houver tempo, do orçamento da justiça e das materias já designadas na primeira parte da ordem do dia.

Levanta-se a sessão.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

— Os agentes de leilão Evaristo Mendes da Cunha Azevedo e Ignacio Francisco Pinto achamse em exercicio de suas funcções, tendo os seus armazens abertos nos lugares, que hão annunciado.

— Amanhãa, na igreja de N. S. de Terço, terá lugar a remoção da milagrosa imagem de S Braz do meio da igreja para o seu lugar, havendo para solemnisação deste acto festa e *Te-Deum*.

Desse será orador o pregador da capella imperial Fr. Joaquim do Espirito Santo, e d'aquella o pregador tambem da capella imperial, padre Lino do Monte Carmello Luna.

— A extincção dos cães, que vagam pelas ruas desta cidade, é uma necessidade imposta pela prevenção natural á propria conservação.

E' uma necessidade dolorosa, é verdade; mas a hydrophobia que nelles se desenvolve, esse mal cruel que se manifesta sob um caracter tão horroroso, a aconselha e mesmo a reclama instantemente.

Todavia, a satisfação d'essa necessidade torna-se ás vezes um verdadeiro escandalo, um quasi canibalismo que revolta ainda aos instinctos menos compassivos.

Isto deu-se ainda ante-hontem no bairro do Recife, onde a realisação d'aquella medida foi praticada por entre uma algazarra e apupadas horriveis dos gaiatos e vadios; que assim acompanhavam os estertores da morte dos miseros animaes.

Importa que se execute a postura, que os manda extinguir, de um outro modo menos estrondoso, não se dando além disto um espectacula tão cruento á população, espectaculo que não póde deixar de plantar sentimentos de crueldade no animo publico, que aliás deve-se amenisar o mais possivel.

Isto posto, indicaremos que se pratique essa extincção em horas de menor rumor publico, principalmente por que n'ellas é que maior numero de cães se ajunta por essas ruas.

— Ainda hontem não reunio-se numero sufficiente de jurados para ter lugar a abertura da 4ª sessão judiciaria deste termo no corrente anno.

Parece que a semana extinguir-se-ha sem haver casa.

— No dia 27 de julho ultimo, na villa de Ouricury, pelas 8 horas da noite o soldado do 8º batalhão de infantaria, Antonio José de Oliveira assassinou com uma facada á parda Maria Izabel Espirito Santo.

Foi preso, e está sendo processado pela delegacia d'aquelle termo.

— Na villa do Exú, deu-se na noite do 1º do corrente o seguinte facto:

Estando um soldado do destacamento collocando uma pedra em um clavinote, succedeu que este disparasse e quatro caroços de chumbo ferissem a outro soldado, que falleceu no dia seguinte.

O facto foi casual, devido a ter um companheiro do soldado carregado o clavinote para atirar em umas aves, não ter disso o prevenido.

— Na povoação dos Afogados do termo de Ingazeira, na noita de 4 do corrente Antonia Pastora de Jesus, foi barbaramente espancada por Zacarias de tal, que se poz em fuga.

— No dia 23 do corrente foram recolhidos á casa de detenção 2 homens e 2 mulheres, sendo 2 livres, e 3 escravos, a saber: 1 a ordem do subdelegado de S. José, 2 a ordem do de Santo Antonio e 1 a ordem do da Boa-Vista.

— Passageiros do vapor nacional *Iguarassú*, entrado do Ceará e portos entermedios:

Francisco José da Cunha Sampaio e um escravo, Thomaz Antonio da Silva, Antonio Francisco Guimarães, Joaquim José Cabral, Manoel Ribeiro Duarte, Carlos A. e sua mulher e um escravo, José Joaquim de Castro Barroca, José Paulino de Castro Medeiros, Luiz L. R. da Camara, Profiro Antonio do Amaral,, Antonio Bento da Cunha, João Barroso de Carvalho, Joaquim Ignacio Pereira e creado, Diogo, inglez, C. A. Berlien, Francisco Xavier das Chagas e sua familia, Manoel Francisco Bardalos, Franco A. de Araujo, Joaquim José Alves, Luiz Pereira da Cruz, J. L. da Costa, Joaquim C. de Souza, João Antonio Seift, Norberto Bizerra de Albuquerque, Affonso Garnier, Domingos Ribeiro de Oliveira, Bernardo Noral, Cypriano Luiz da Paz Junior, Idelfonso José de Souza, Antonio da Costa Ribeiro, Constantino Daniel de Carvalo, Joaquim da Costa Serafim, Joaquim Antonio Pereira, Lourenço Justiano Nascimento, Antonio C. de Lemos Duarte, sua senhora, duas crianças e uma criada, Anacleto José de Mattos, José da Silva Leal, Domingos S. de Azevedo, Nicoláo Jorge Botelho, Antonie Jorge, Manoel Francisco da Silva, um creado e um escravo do Dr. Neiva, Antonio José de Souza Carvalho, Francisco G. Soares Retumba e um escravo, Henry Varuse, Robert José Schaders e sua senhora, D. Silvina Targina de Carvalho, Antonio Augusto Corrêa Leal, um criminoso e duas praças,

— MATADOURO PUBLICO. — Mataram-se para o consumo da cidade no dia 24 do corrente 85 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 24 DO CORRENTE:

Fcancisco, branco, 4 annos, hydropericardia.
Manoel, pardo, 8 dias, espasmo.
Domingos, preto, 5 annos, phtisica.
Manoel Maria Alves Souto, branco, solteiro, 18 annos, tuberculo pulmonar.
Jesuina Maria do Espirito Santo, parda, 1 anno, estupor.
Antonio, preto, escravo, 40 annos, espasmo.
Leonor Maria da Conceição, parda, viuva, 85 annos, erysipella.
Manoel da Conceição, pardo, solteiro, 45 annos, diarrhea.
Henrique Fabri. branco, solteiro, 60 annos, asthma.
Alexandrina Maria da Conceição, parda, solteira, 60 annos, catarrho chronica.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 56 homens e 53 mulheres nacionaes; 7 homens estrangeiros, e 1 mulher escrava, total 117.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 6 horas e 1/2 da manhãa; pelo Dr. Dornellas, ás 8 horas e da manhãa, e pelo Dr. Firmo as 6 horas da tarde de hontem.

CHRONICA JUDICIARIA.

JURY DO RECIFE.

4.ª SESSÃO JUDICIARIA
DIA 24 DE AGOSTO.

PRESIDENCIA DO SR. DR. JUIZ DE DIREITO INTERINO DA 2ª VARA CRIMINAL, AGOSTINHO ERMELINO DE LEÃO.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Ás 10 horas da manhãa, o escrivão procede a chamada, e verifica-se estarem presentes os seguintes Srs. jurados;

João Francisco Pontes.
Francisco Antonio de Brito.
Angelo Custodio Rodrigues França.
Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro,
Joaquim Tavares Rodovalho.
Francisco Rufino Corrêa de Mello.
Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.
Pedro Duarte Rodrigues França.
Manoel Antonio de Alcantara.
Francisco de Barros Falcão Cavalcanti Albuquerque Lacerda.
João Baptista de Medeiros.
João José Soares de Sant'Anna.
Vicente Ferreira da Porciuncula.
João Xavier Carneiro da Cunha.
Thomaz de Aquino Fonseca Junior.
Dr. João Honorio Beserra de Menezes.
José Antonio Lopes Guimarães.
Manoel Pereira do Canto.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Porteila.
Antonio de Paula Mello.
Antonio Luciano de Moraes de Mesquita Pimentel.
José Xavier Faustino Ramos.
Antonio Ferreira da Costa Braga.
Francisco José Martins Pena.
Alexandre Primo Camello
Manoel Joaquim de Miranda Seve.
Cosme José dos Santos Callado.
Manoel Gonçalves de Silva Junior.

São relavados das multas em que incorreram em dias anteriores os Srs jurados,
Manoel Pereira do Canto.
Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro.

São dispensados de servirem na presente sessão judiciaria os Srs.:
Francisco de Barros Cavalcanti de Albuquerque, á requisição do inspector da thesouraria provincial.
Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro, á requisição do inspector da thesouraria provincial.
José Xavier Faustino Ramos, á requisição do Exm. Dr. chefe de policia.
Manoel Luiz Virães, administrador do cemiterio, por se fazerem necessarios os seus serviços naquelle estabelecimento.
Francisco Xavier da Silva Mendonça, por allegar justo impedmento por motivo de molestia.
Estevão Jorge Baptista, por allegar justo impedimento.
Manoel Jose Teixeira Bastos, por allegar justo impedimento.

São multados em 20$ por cada dia de sessão, em que não comparecerem, os seguintes Srs. jurados que, sendo notificados na fórma da lei, não compareceram:
José Gonçalves Malveira.
José dos Santos Souza Lins
Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto.
Serafim Alexandre da Rocha Bastos.
Francisco José da Silva Araujo.
Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.
Francisco Antonio de Miranda.
João de Sá Leitão.
Hermenegildo Gonçalves da Silva.
Belmiro Augusto de Almeida.
Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes.
Antonio da Silva Guimarães.
Antonio Guimarães da Silva.

Não se reunindo numero legal, o Sr. Dr. juiz de direito faz proceder a novo sorteio, e são sorteados os senhores juizes supplementares:

Recife.
Manoel de Oliveira Correa Lima.
Antonio Maria de Miranda Seve.
Herculano José Rodrigues Pinheiro.
Luiz Antonio Vieira.
José Pedro das Neves.

Santo Antonio.
Dr. José Antonio de Figueiredo.
Antonio José de Almeida Ribeiro.
Antonio de Souza Mattos.

S. José.
José Antonio Carneiro
Manoel da Fonseca Silva.

Boa-Vista.
Dr. José Mamede Alves Ferreira.
Antonio José de Moraes.
Francisco Ferreira de Mello.
Antonio Ricardo do Rego.
José Thomaz de Freitas.
Manoel Affonso de Aquino Albuquerque.
José Joaquim da Costa Ribeiro.
Manoel Ignacio da Silva Teixeira.
Thomaz Augusto de Vacconcellos.

Expediram-se os respectivos mandados para as notificações que foram entregues aos officiaes do juizo para que cumprissem.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

——

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

5ª SESSAO ORDINARIA AOS 10 DE AGOSTO DE 1860.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Rego, Barata, Oliveira, Mello, e Gameiro, faltando com causa participada o Sr. Franca, e sem ella os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do engenheiro cordeador, informando que da planta em vigor não consta que passe nenhuma rua pela frente do sitio de José Gonçalves da Cruz, na Soledade, na estrada de João Fernandes Vieira, dentro do qual pretende o mesmo Cruz fazer uma pequena casa de paredes singelas, para a qual pede licença. — Concede-se.

Outro do fiscal de Santo Antonio, informando que o cidadão Joaquim Maria de Carvalho, proprietario da casa n. 23 da rua da Roda, pretende fazer um terraço, coberto, no quintal da mesma casa, que deita para a rua dos Patos, e que, examinando essa casa, que tem portão e muro, achara que o peticionario podia fazer o terraço, com tanto que dos lados não haja paredes, porque, á

have-las, se tornaria a obra um sotão perfeito, não terraço, o que, no caso de concessão, julgava que devia a camara mencionar no despacho, afim de que não viesse o peticionario a commetter alguma infracção sem intenção de o fazer.—Concedeu-se a licença, guardadas as posturas.

Principiava-se a fazer os pregões para as arrematações das rendas, quando o Sr. Barata requereu, e foi approvado, que se examinasse se os licitantes estavam debitados para com a camara, porque, estando, não poderiam lançar; e, feito o exame pelo procurador, um ou outro, que devia pequenas quantias, põe-se logo quite, e ficaram assim todos os que presentes estavam, desembaraçados para licitar.

Requereu ainda o mesmo vereador que, á excepção dos talhos dos açougues, todas as de mais rendas, fossem arrematadas por um triennio, mas oppondo-se a isto o Sr. Rego, mostrando a inconveniencia das arrematações feitas assim, principalmente pelo lado dos interesses municipaes foi o requerimento á votos, e ficou prejudicado, por se ter dado empate, e desempatado a favor do Sr. Rego o Sr. presidente.

Feitos os pregões, foram arrematados as seguintes rendas: — imposto de 500 rs. por 16.530$, sendo arrematante Arcenio Pessoa de Albuquerque, dito de aferição por 15:201$, por Francisco Pedro Advincula, dito de medidas de farinha por 1:072$ por Bellarmino Alves d'Arocha, dito de mascates boceteiros, por 203$ rs pelo mesmo Advincula, que tambem arrematou as rendas da casa da rua da Florentina por 503$ rs. annual; e os talhos dos açougues publicos por diversos e pela quantia de 17:561$500.

Todas as arrematações foram por um anno, á excepção da casa da rua da Florentina, que foi por um triennio, como se havia antecedentemente resolvido e annunciado.

Deixaram de ser arrematados os talhos n. 2, 5, e 9 do açougue da Boa-Vista, e o imposto sobre pé de coqueiro, por não haver quem nelles lançasse, resolvendo a camara que continuassem a ir á praça.

Despacharam-se as petições de Alexandre dos Santos Barros, Antonio Gonçalves de Moraes, José Pedro Moreira, José Ribeiro de Brito, Manoel Antonio da Silva Rios, Manoel Romão Correa de Araujo e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario, a escrevi,—Rego e Albuquerque, presidente, Rego, —Mello.—Oliveira.—Pinto.—Gameiro.

6ª SESSÃO ORDINARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1860.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs Rego, Oliveira, Gameiro e Pinto, faltando com causa o Sr. Franca, e sem ella os mais senhores, abrio-se a sessão e foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, communicando de ordem do Exem. presidente, em resposta ao officio desta camara de 10 do corrente, sob n. 73, que se recommendára ao Dr. chefe de policia, que providenciasse em ordem a não consentir-se que se façam despejos, nem se lavem roupas no caes de 22 de Novembro, conforme solicitára a camara.—Inteirada.

Uma petição vinda da presidencia, para a camara informar, de Antonio Gonçalves de Moraes, requerendo solução da sua pretenção, relativa ao aforamento de um terreno na povoação dos Afogados.—Que se informasse com referencia ao occorrido.

Foi approvado um parecer da commissão de policia, sendo de voto que se deferisse a replica feita por Antonio Fernandes da Silva Beiris, concedendo-se-lhe licença para construir padaria na casa n. 36 da rua do Pires, sendo a fabrica e o forno dentro do quintal da mesma casa.

Leu-se a exposição feita e enviada pelo vereador Franca sobre a questão relativa ao fornecimento de madeiras para curraes do matadouro por José Mathias da Fonseca, e a camara resolveu que se pagasse a este a importancia das mesmas madeiras.

Despacharam-se as petições de Antonio Fernandes da Silva Beiris, Joaquim Maria de Carvalho, José de Amorim Lima, José Mathias da Fonseca e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario, a escrevi.—Rego, pro-presidente.— Barata d'Almeira.— Mello.—Oliveira.—Pinto.

Communicados.

Tremei diante do meu santuario

Livitico 26—2

O Deus, que assim troveja aos ouvidos de Israel, é o mesmo, que pela honra de sua casa diz aos christãos, que estes não se atrevam nella entrar, senão possuidos de um temor santo, visto estarem diante d'aquelle, ante cuja presença tremem as mesmas potestades do Paraizo.

Não nos illudamos pretendendo illudir aquelle, diante do qual o homem ainda o mais poderoso é pó, é cinza.

O Senhor, que nos falla fez com effeito atemorisar uma multidão immensa nas raizes do Sinai: a montanha quasi que se escalava de alto a baixo não podendo suportar a presença de um Deus Santo, um Deus por extremo zeloso de sua lei; e que não pode de nenhuma sorte feichar os olhos a transgreção posta em pratica por aquelle, a quem governa como Senhor absoluto que é do universo.

Qual será o homem que conteste ao Omnipotente o poder de lhe impor leis suberanas? Os ceos e aterra o sabem, pois Deus é unico que tem autoridade de dizer: Eu levantarei a minha mão ao Céo, e direi: Eu sou o que vivo eternamente, levabo ad cœlum manum meam, et dicam: vivo ego in eternum (1). Sim: os ceos e os espaços creados o não podem conter, por que quem é immenso não se coarcta nos espaços limitados, senão por uma estupenda maravilha sem comtudo deixarde estar em toda a parte: maravilha incomprehensivel ao homem que é naturalmente ignorante para descortinar os segredos do Eterno: mas prodigio que Deus quer que o homem creia, pois é dotado de uma razão fortalecida pelas luzes da fé, aqual lhe mostra o que Deus tem feito por elle, ensinando-lhe seus caminhos, fazendo-lhe ver onde está o Suberano Ser, o qual tirando dos immensos recursos de seu poder um plano de consummada caridade, fica com elle, escolhendo para si um lugar, para onde o homem houvesse de recorrer em suas necessidades.

Edificado o magnifico templo em Jurusalem, e tendo Salomão feito a Deus a sua supplica, o Senhor lhe appareceu, e lhe disse: Eu ouvi a tua oração, e escolhi para mim este lugar para casa de sacrificio, audivi orationem tuam, et elegi locum istum mihi in domum sacrificii (2). Ora, se a casa, onde Deus habita por entre o véo se a casa, onde o sacrificio era a penas a representação do augusto sacrificio dos nossos altares devia comtudo ser santa, mais santo deve ser o templo do catholico; porque a presença de Deus aqui é real, e elle mesmo é o sacerdote e a victima. Aqui nesta casa justamente comparada a um céu abreviado, qual não deve ser o respeito e acatamento, com que devemos nella estar?

Ao aproximarmo-nos do templo que misticas representações se-nos-não apresenta? alli a Cruz da Redempção firmada no seu pinaculo figura o Carvario, e lembra a quem a elle se dirige, que este monte santificado pelo Homem Deos é terrivel em santidade: a porta, porque entra é figura das portas eternas, pelas quaes a afrontosa morte do Salvador lhe deu direito entrar, e o tornou coherdeiro da gloria: d'aqui vê a pia baptismal, onde foi regenerado nas sagradas aguas do baptismo, onde foi lavado em Nome da Santissima Trindade, obrigando-se a despresar e abominar todas as pompas e vaidades do mundo: dalli vê os sagrados altares, sobre os quaes estão collocadas as veneraveis imagens, afim de por ellas subirmos na contemplação aos seus originaes que estão nos Céos, ensinando-nos a regular nossa vida pelos passos e costumes da vida delles; mais no interior está o altar do Deos vivo, cuja presença real é necessario confessarmos para sermos catholicos: alli o Deos, a quem nossos pais adoraram com fervor, e diante de cuja presença nos levaram na infancia como uma oblação que de nós fizeram, o Deos, que por acto livre de sua vontade está como em eclipse, para que a sua Magestade não aterrasse o homem, o Deos, cujo amor para com a creatura apenas pode servir-lhe de imperfeita figura a alampada que arde em sua presença e que adverte ao christão que o lugar em que está é santo, porque nelle está o Santo dos Santos: que se aproxime com um respeito mais profundo que o de Moisés, quando esteve na presença de Deos nas raizes do monte Oreb.

Oh! faltará ao homem razão para conhecer que o lugar, onde Deos tem estabelecido a sua morada, é santo? deixará de conhecer que o Senhor zela a sua casa, e não deixará impune o transgressor de seu preceito, o sacriiego que profana a sua morada? feixará os olhos, para não vêr as muitas maldades, que se commettem todos os dias na sua mesma presença?

E' o templo com effeito o lugar especialmente destinado para a oração, lugar, onde o homem vem derramar o seu coração contricto diante de Deos, lugar, onde as lagrimas devem insopar o pavimento, porque o homem peccou: verdadeira cidade de refugio, para onde o criminoso de lesa Magestade Divina é convidado pelo mesmo, á quem tem offendido, que venha procurar remedio ao mal, que tem feito: lugar terrivel! oh! casa verdadeiramente de Deos e porta do Céo! Assim comprehendessem os homens o dever, que teem de o respeitar, obrigados como estão á isto por todos os principios.

Mas ah! quem com mui justa razão não deplora as profanações que se perpetram aos olhos de Deos?! A casa do Senhor é santa, mas esta santidade não é respeitada: a casa do Senhor é santa, mas ella tem sido profanada: a casa do Senhor é casa de oração, porém homens ha tão pestiferos que a tem tornado covil de ladrões: a casa de Deos é santa, mas esses nella fazem o que horrorisa as ouças pias.

O homem alagado o mundo de crimes, o seu unico recurso é a casa de Deos, onde os sacerdotes banhados em lagrimas, prostrados entre o vestibulo e o altar supplicam ao Senhor perdão para o peccador: mas se este mesmo lugar for profanado, para onde o homem correrá? para Deos, a quem tem offendido, e que continúa a offender diante de seus olhos?

Ah! quanta razão temos em deplorar o maligno e ante-catholico indifferentismo posto em execução por homens, que atropellando as leis divinas e humanas fazem do lugar santo um campo, onde vão dar expanção ao seu odio contra o proximo!

Desgraçadamente verifica-se o que tenho dito nos actos solemnes, onde segundo as leis o cidadão vem depositar o seu voto ditado não pelo assentimento da propria consciencia, mas influenciado por um outro figurão, que, ou por faz, ou por nefas quer sentar-se entre os legisladores da patria.

Oh! meu Deus! que profanações se não tem então commettido no vosso santuario! E qual o homem verdadeiramente catholico que não sente os insultos que se commottem na casa do Senhor?!

Em o nosso paiz mandam as leis, que em dias por ellas designados o brasileiro usando de um direito de soberania vá depositar na urna e na presença das autoridades competentes a sua sedula; as mesmas leis mandam que o lugar para isto designado seja o proprio templo, onde habita e é testemunha de seu acto o Deus Santissimo: ainda mais, acrescenta o legislador: preceda a este acto nacional e eminentemente digno de uma nação catholica e civilisada o incruento sacrificio do altar, no qual o ministro sagrado offerece a victima Santissima e invoca o Espirito Santo, para que illustre e illumine aquelles, que vem a sua mesma presença e a face do céo e da terra eleger os que devem do alto da tribuna advogar a bem do povo e delle têr um desvelo a toda a prova patriotica.

Seria uma injustiça, se alguem pretendesse offuscar recta intenção de quem legislou, quando teve a prudencia de uniformisar o acto civil com o religioso, que aquelle fosse feito na presença do Deus vivo, que com a sua graça o abençoasse.

Mas ah! se podemos chamar bemdita esta idéa, não menos razão temos de dizer: maldito seja o abuso, com que os homens teem corrompido intenções tão saas e tão justas!

Com effeito: hoje, geralmente fallando, o cidadão sacrifica a liberdade do seu voto á preponderancia de qualquer senhor feudal, sob pena de cahir no seu desagrado se lhe não fizer vontade. Já isto é uma violencia a liberdade do cidadão; porém o que é mais reprehensivel é ver-se como se preparam para dar o voto. Antes que a artilharia nas fortalezas saude o grande dia, o dia de recordações gloriosas, dia da emancipação de um grande povo: este mesmo povo, neste mesmo dia se prepara a entrar em uma luta que faz um verdadeiro contraste, por serem as idéas completamente heterogeneas. Os signaes da independencia trimulam nos mastros dos navios, nos pincaros das torres e dos castellos; porém homens que pleiteam sobre como serão grandes, sem escrupulo do sangue, que directa, ou indirectamente fazem derramar, perturbando a paz, simentando o odio, respirando vinganças, esperam somente pelo momento da acção: e qual o lugar designado para esta luta? Todos o sabem: o templo do Deus de nossos pais, onde todos possuidos de profundo respeito deviam comparecer para cumprir com o dever que a lei impunhe.

Os ursos nos amphitheatros esfaimados e furiosos despedaçavam corpos humanos, mas não se dilaceravam uns aos outros, como fazem os homens. Ah! porque os homens se aviltam tanto!!..

Desculpem as pessoas probas e honradas, amantes da santa religião e da nossa bella patria as expressões de um sacerdote, que apezar de ser bem fraco membro do clero, lamenta as profanações revoltantes que, em semelhantes occasiões principalmente se commettem na casa de Deos. Como soffrer-se em silencio o que se observa nos dias de eleição? Dirigir-se um homem ao templo, onde sabe morar o seu Deus tão amante da caridade, e na sua mesma presença espancar e derramar o sangue de seu irmão, é este um crime tão atroz, que parece faltar-me expressões para explica-lo.

Homens indignos mesmo de ser homens! ignoraes vós por ventura as deploraveis consequencias deste attentado, deste insulto, desta profanação? Eu me convenço que vós sabeis que o Omnipotente cuida muito das acções dos mortaes, que lhe importa summamente, se estes cumprem, ou deixam de executar as suas disposições. Mas Deus o que diz pela honra de sua casa? Tremei diante do meu santuario. Eu sou o Senhor! *Pavete ad Sanctuarium meum. Ego Dominus.* (3)

Ah! quem suspenderá o flagello que vem como a saraiva cahir sobre cabeças criminosas? Não receiais que Deos para vos castigar pode suspender a chuva, como o fez no reino de Israel? não sabeis que pode fazer apparecer de novo uma peste, que dizime vossas familias? que pode abandonar-vos permittindo uma guerra, e com ella desgraças ao nosso bello paiz? ignorais, indignos pais de familias, o pessimo exemplo que dais á vossos filhos?

Nos dias de serenidade, dias que não são de eleição, vossos tenros filhos ves acompanham, e dentro do santuario lhes explicais o que vos perguntam, de cuja instrucção sahem perfeitamente convencidos do respeito profundo com que se deve estar em o lugar onde Deos está realmente presente. Porém que será quando nos dias dessas effervescencias politicas vossos mesmos filhos vos virem commetter tantas maldades, tantas profanações na presença de Deos?..... Ah! por caridade ouvi-me ainda: o governo do universo pertence á Deos. E se em vós existe algum sentimento de religião, se o Deos á quem adoramos é verdadeiramente o vosso Deos, não mais o injurieis! tremei diante do seu Santuario, cuidai em dar bons exemplos á vossos tenros rebentos, lembrando-vos que a Igreja rigorosamente exige de vós bons filhos, e o Brasil bons cidadãos.

Olinda, 15 de agosto de 1860.

Conego *João Chrysostomo de Paiva Torres.*

(1) Dueteronomio 32 40.
(2) Paralip. 2º. 7 12.
(3) Lugar citado.

Luiz de Camões.

Depois de quasi tres seculos do mais imperdoavel esquecimento, não ha coração portuguez que se não sinta bater, vendo que Portugal vai por fim pagar uma grande divida de honra nacional, mandando erigir um monumento a Luiz de Camões, o immortal cantor dos Luziadas! E' tarde, sem duvida; mas nunca é demasiadamente tardio o arrependimento de uma falta, que se trata de corrigir.

O erro da nação, deixando só ao proprio Camões o perpetuar a sua memoria no inimitavel poema dos Luziadas, esse erro, digo, já tinha sido reconhecido e proclamado por alguns Portuguezes illustres, que o procuraram sanar pela sua parte. Entre estes avulta o nome veneraando do fallecido visconde de Almeida Garrett, o qual, não podendo levantar a Camões um monumento de marmore, ergueu-lhe outro mais duradouro e talvez mais digno do grande epico portuguez.

O poema do visconde de Almeida Garrett—o Camões—é indubitavelmente um monumento grandioso de litteratura, que servirá para attestar as gerações futuras, que o nome do nosso primeiro poeta não estava esquecido. No mundo das lettras—o Camões—acompanhará—os Luziadas—como um protesto permanente da gratidão dos Portuguezes, tomados individualmente.

Cumpre, pois, agora que os Portuguezes, tomados collectivamente, que os contemporaneos do nobre visconde deixem tambem pela sua parte um monumento de sua gratidão ao eminente cantor dos illustres feitos de seus antepassados.

Venham as artes, como já vieram as lettras, contribuir com o seu contingente para a rehabilitação do nosso credito como nação civilisada, venha cada Portuguez contribuir pela sua parte, trazendo a sua pedra para a creação desta obra monumental. Faço justiça aos nobres sentimentos de todos os Portuguezes, acreditando que a este appello nenhum faltará. O brio nacional está empenhado na realisação desta obra.

Sou portuguez; sinto o nobre orgulho de o ser e de proclamar-me filho dessa nação heroica, que durante dous seculos andou na vanguarda da civilisação, e que ainda hoje, pequena e abatida pela adversidade, não cede a nenhuma o passo em coragem e patriotismo. Sou Portuguez e reconhecendo a falta em que nós os Portuguezes temos incorrido, não posso deixar de unir a minha debil voz a da illustre commissão central promotora da subscripção para um monumento á Camões, pedindo aos meus patricios que se acham no Brasil, que se apressem todos a subscrever ou fazer os donativos que poderem para este fim.

Ha vinte annos que estou separado de meu paiz e em tão longo espaço de tempo não senti ainda arrefecer-me no peito o amor da patria. Faço a mesma idéa de todos os Portuguezes que vivem neste imperio, cujos filhos, costumes, leis, religião e linguagem nos fazem recordar a cada momento a mãi patria. Corramos, pois, nós todos a satisfazer este nobre empenho, e teremos desta sorte rehabilitado a memoria de nossos antepassados.

Pernambuco em 24 de agosto de 1860.

P R. Filgueiras.

—=—

Lemos com attenção um artigo á pagina 5 do *Diario* de hoje, no qual louva-se o bom desempenho da Sr.ª Girelli no papel de *Cigana*.

Concordando com as idéas do communicante, damos os parabens a Sr.ª Girelli por vêr o seu merito reconhecido, e aconselhamos-lhe que prosiga na trilha, que tem seguido.

O imparcial.

Recife 24 de agosto de 1860.

Correspondencias.

Comarca de Santo Antão.

Victoria, 22 de agosto de 1860.

Meu charo amigo.—O silencio, que temos de ha muito guardado, não quer indicar, que as cousas desta nossa terra marchem regularmente; antes demonstra o embaraço, em que nos temos achado para patentear a verdade dos factos; por que lembrados estamos desta sentença *Veritas odium parit, obsequeum amicos.*

Agora, porém, que já estamos tão aborrecidos de observar, e suportar tantas infamias, tantos manejos de ridiculas intrigas, rompemos esse silencio, e vamos levar ao publico respeitavel, quanto por aqui se vai passando.

Perdidas as esperanças já não diremos do triumpho, mas mesmo de conseguir-se, que o Sr. coronel José Cavalcanti Ferraz de Azevedo não seja o vereador mais votado da futura camara municipal desta cidade, o chefe da opposição deitou livros abaixo, e o unico meio que descobrio em Machiavel, foi servir-se da intriga para dividir, enfraquecer e reinar.

Isto posto, metteu mãos a obra, sendo o alvo o Sr. capitão José Severino Cavalcanti de Albuquerque, amigo e correligionario do Sr. coronel Ferraz, e como não podesse, apezar de todos os esforços da chicana machiavelica, intrigar os dous amigos; então recorreu-se ao plano de dar-se desse lado toda a votação possivel ao Sr. capitão José Severino na hypothese de que não soffrendo elle opposição do lado do Sr. Ferraz e de seus numerosos amigos, terá de ser com effeito o vereador mais votado.

Nós, porém, cremos firmemente que o Sr. capitão José Severino agradecerá essa votação vinda do lado daquelles, que em outro tempo engendrando-lhe processos de mortes, o trancaão dentro da cadeia desta cidade, e tanto mais conhecendo este varão encanecido, que essa offerta se dirige para ferir ao seu amigo; aquelle mesmo, que arrostando-o dos os improperios, que então se publicaram pelos periodicos, foi o juiz que presidio o jury, que absolveu o Sr. capitão José Severino.

O mesmo jogo tem posto em pratica esse chefe improvisado com o distincto cidadão o Sr. Alexandre Bezerra de Albuquerque Barros, afim de que seja o segundo votado, sem se lembrarem esses homens, que o Sr. Barros ainda se não esqueceu do barbaro assassinato de seu irmão, e que os repelle com a sua offerta, que tem por fim tambem ferir ao seu compadre o Sr. coronel Ferraz.

Esta é a razão, meu charo amigo, de dizer o chefe improvisado do que o *coronel Ferraz não será o presidente da nova camara.*

Estamos, portanto, autorisados para dizer que o Sr. coronel Ferraz tem muito prazer, de que o seu lado triumphe, como de certo triumphará; mas não com a offerta infamante feita aos seus amigos, que a despresam soberanamente para não lhes acontecer o mesmo que aos Troianos.

É muita audacia e menoscabo suppôr nos senhores capitão José Severino e Alexandre Bezerra tanta falta de sentimentos nobres!

Só o chefe improvisado a tanto se atreveria!

Maldita intriga retira-te dentre os Victorienses; deixa que elles vivam na doce paz e harmonia de que gozavam. Victorienses, não vos deixeis illudir; despresai a quem procurar intrigar-vos; vós bem conheceis aquelles dos vossos concidadãos, a quem recorreis nos vossos trabalhos, nas vossas afflicções; lançai as vistas para o futuro; e no presente estudai o passado.

Guerra aos vossos inimigos, que são todos quelles que teem trabalhado e trabalham incessantemente para intrigar-vos uns com os outros.

Basta por hoje: mas continuaremos em outro, que será muito breve, e então seremos mais explicitos.

O Victoriense.

Publicações a pedido.

Para juizes de paz da freguezia de S José

Dr. Abilio Alvaro Martins de Castro.
Dr. João da Costa Ribeiro Machado.
Eduardo Frederico Banks.
Antonio Moreira de Mendonça.

Um votante.

———

Lembro aos votantes da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, para juizes de paz, os cidadãos seguintes:

Para o 1.º districto.
Padre José Leite Pitta Ortigueira.
Manoel Luiz Gonçalves Junior.
José Pedro das Neves.
João da Silva Farias.
Para o 2.º districto.
Ignacio Antonio Borges.
Joaquim José Santa Anna Barros.
Antonio Henriques Mafra.
Estevão Jorge Baptista.

Por um votante.

———

Lembro para juizes de paz da freguezia de Santo Antonio aos cidadãos seguintes:

Primeiro districto.
Dr. Antonio Epaminondas de Mello.
Commendador Caetano Pinto de Veras,
Major Antonio Bernardo Quinteiro.
Capitão Miguel José de Almeida Pernambuco.
Segundo districto.
Commendador Firmino José de Oliveira.
Tenente Camillo Augusto Ferreira da Silva.
Dr. Angelo Henriques da Silva.
Alferes Caetano José Mendes.

Variedades.

Campos dos Goytacazes.

Entretanto o que pediam os moradores de Campos? Que lhes approximassem a justiça que lhes vinha de Cabo-Frio, *e que nunca chegava*, que a oppressão e as vilanias contra elles exercidas pelos administradores das grandes fazendas, tivessem um limite, que lhes fosse permittido emfim constituir-se em municipio, e escapar ao dominio dos pequenos senhores feudaes, abrigando-se á sombra da corôa.

Não se lhes dá ouvidos e—facto extranho—organisando-se em republica, fundaram a sua primeira villa em redor de uma igreja que consagraram a S. Salvador, e que tinha sido construida pelo grande general Salvador Correia de Sá e Benevides. Deram á villa o mesmo nome de S. Salvador; collocaram na praça publica o pelourinho da justiça; elegeram seus officiaes municipaes, e participaram para o Rio de Janeiro, capital da provincia, todas estas occurrencias.

Donde lhes veio esta idéa de instituição republicana? Seria da Inglaterra ou da Hollanda? Os naufragos da religião percorriam então os mares.

Puritanos, Quakers, Nivelladores fugiam para as novas terras, iam, porem, para o norte por não suspeitarem a existencia da republica Campista.

Talvez fosse uma tradição de um desertor hollandez, ou uma recordação de Coimbra. *Eis donde nasceu o sonho* Foi, porém, breve.

A politica dos reis de Portugal não tinha mudado desde el-rei D. João III, relativamente ás colonias. Era sempre o donatario, ou o grande feudo hereditario, sob o juramento de vassallagem, e com estas duas condições: occupar e povoar.

Quando, passados 40 annos, o visconde Asseca pedio a investidura da capitania do Cabo de S. Thomé, D. Pedro II de Portugal fez-lhe a graça dessa doação, e os titulos de Gil Góes passaram á uova familia dos Corrêas de Sá e Benevides.

Foi uma falta grave commettida pela corôa contra si.

Não era o deserto por conquistar e arrotear que alienava, mas vastas e ricas terras que tinham já, ainda que em começo, aldêas e culturas. Irritava deste modo a população nascente entregando-a ao capricho soberano de um homem, que exercia sobre os seus dominios um poder quasi absoluto, nomeando para todos as funcções publicas, civis, administrativas, judiciarias, e não conhecendo outros limites e seus privilegios, salvo as tres excepções de direito real: condemnar á morte, cunhar moeda e vender páo-brasil.

Seriam tão culpados os turbulentos de S Salvador, de preferir a tutella longinqua de Lisboa á oppressão immediata e ciosa de um grande donatario? De 1674 a 1720 não houve grandes contratempos; a população crescia, o trabalho adiantava-se á neste periodo se effecturam dous factos importantes.

O visconde d'Asseca, devia, como estipulava a carta de investidura, construir duas cidades, uma no interior contra os selvagens, outra na fóz do Parahyba para servir de porto. Esta ultima foi fundada em 1677 com o nome de S. João da Barra: a outra já existia. Collocada, porém, distante do rio veio a ter falta d'agua. Os habitantes a abandonaram, e sobre a margem direita do Parahyba elevou-se logo a Nova S. Salvador, hoje Campos.

Sobrevieram logo as grandes commoções da guerra civil, e, segundo Lopes de Moura, de 1720 a 1748 tiveram lugar duas revoluções. Este autor assignala como chefe da primeira a Bartholomeu Bueno, que sustentou a guerra contra as expedidas pelo governador geral Ayres Saldanha de Albuquerque.

Elle tinha a seu favor a camara municipal e o povo, ao passo que os funccionarios e o clero excommungavam e combatiam sob a bandeira do viconde de Asseca.

O revolucionario campista succumbio; os seus bens foram confiscados, a *razão social* dos privilagios unidos, mais que nunca firme, foi reintegrada em suas prerogativas.

CH. RIBEYROLLES.
(*Brasil Pittoresco.*)

COMMERCIO.

Praça do Recife 24 de agosto de 1860.

AS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—25 1/4 d. 90 d/v.

George Patchett—Presidente.
Dubourcq—Secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 23	242:103$197
Idem do dia 24	8:214$833
	250:318$030

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas	69	
» » com generos	615	684
Volumes sahidos com fazendas	158	
» » com generos	217	375

Descarregam hoje 25 de agosto.
Barca ingleza—Bonita—fazendas.
Barca ingleza—Jonh King — objectos para a estrada de ferro.
Brigue inglez—Mercury—manteiga e cerveja.
Barca americana—Golden Woen—arroz.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 23	16:434$874
Idem do dia 24	389$428
	16:824$302

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 23	1:606$356
Idem do dia 24	1$560
	1:607$916

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade n dia 24 de agosto de 1860

Potro—Brigue portuguez «Amalia I», J. A. da Cunha & Irmãos, 512 couros salgados; Domingos Rodrigues de Andrade, 275 couros salgados; Gabriel Antonio de Castro Quintaes, 2 barricas assucar branco, 1 dita café, 1 dita farinha, 1 sacco com 30 libras de penna de ema
Lisboa—Brigue portuguez «Jarco», José dos Santos Pereira Jardim, 16 pranchões de amarello; Francisco S. R. & Filho, 20 pipas aguardente.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 23	25:287$040
Idem do dia 24	1:381$918
	26:668$958

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 23	23:500$084
Idem do dia 24	566$463
	24:066$547

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 24.

Mazatlan.— 99 dias, brigue dinamarquez *Conrad Heinrich*, de 185 tons cap. Nelson, equip. 13, carga madeira de tingir ao capitão; veio refrescar e segue para Falmouth.

Ceará e portos intermedios.— 6 dias, vapor nacional *Iguarassú*, commandante 2º tenente Joaquim Alves Moreira.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 24 DE AGOSTO.

Horas	Atmosphera	Vento: Direcção	Vento: Intensidade	Termometro: Centigrado	Termometro: Reaumur	Termometro: Fahrenheit	Hygrometro	Barometro
6 da m	Cumulus	SE	Reg.	25.0	20.0	77	81	mm 758.0
9 »	»	»	»	26.1	20.8	79	77	757.5
1/2 dia	»	»	»	27.1	21.7	81	74	757.0
3 da t.	»	»	»	26.6	21.3	80	73	757.5
6 »	»	»	»	26.1	20.8	79	74	757.8

A noite clara com grandes nevoeiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 10 h 18' da manhãa, altura 6.0 p.
Baixamar as 4 h 30' da tarde, altura 2.0 p.

Observatorio do arsenal de marinha 24 de agosto de 1860 VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico que no dia 29, depois de meio dia, se hão de arrematar á porta da mesma repartição, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante, as seguintes mercadorias, vindas de Lisboa no navio *Sophia*, entrada em julho proximo passado, abandonadas aos direitos pelos negociantes Azevedo & Mendes:

MF 498—1 fardo com 98 libras de flores de borragem a 500 rs. a libra, e 40 libras de parietaria a 200 rs. a libra.

Alfandega de Pernambuco, 21 de agosto de 1860.—O inspector,

Bento José Fernandes Barros.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 5 de setembro deste anno se hão de arrematar em praça publica deste juizo, na sala das audiencias, os escravos seguintes:

Rosa, de nação, idade de 35 annos, pouco mais oumenos, pela quantia de 400$000; Julia, crioula, idade de 35 annos, por 500$000; Cypriano, idade de 10 annos, por 800$000, os quaes escravos são pertencentes a João Paulo de Souza, e vão á praça por execução, que lhe encaminha Antonio Bezerra de Menezes Lyra; e não havendo lançador, que cubra o preço da avaliação, será e arrematação feita pelo preço da adjudicação com abate da lei.

É para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, aos 17 de agosto de 1860, 39.º da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o quartel general.

Bandejas pequenas para copos 2: copos de vidro para agua 2; jarra de barro para agua 1; quartinhas 12.

Para guardas.

Bacias de louça 3; copos de vidro para agua 5; castiçaes com lanternas 3; quartinhas 10; thesoura 1.

Para a companhia de aprendizes menores do arsenal de guerra.

Simões de Nantua 20; Economias da Vida Humana 50; grammaticas da lingua portugueza por Castro Nunes 20; arithmeticas pelo Dr. Collaço 20; resumos da doutrina christãa 100; cartas de A B C 50; taboadas 100; traslados de cursivo 20; traslados de bastadinho 25; translados bastardo 30; traslados de A B C 30; lapis, duzias 4; creões em forma de lapis, duzias 6; pautas 50: pennas de ganço 400; papel almaço, resma 1; tinta preta para escrever garrafas 6; fechaduras de differente modellos para carteiras 4.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 3 de setembro proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 24 de agosto de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico, que nesta data foi inscripto no competente livro de matricula, na qualidade de agente de leilões desta praça, Evaristo Mendes da Cunha Azevedo.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 17 de agosto de 1860.

Dinamerico Augusto do Rego Rangel.
No impedimento do official-maior.

Tribunal do commercio

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz constar, que na data infra foi admittido á registro o brigue *Eugenio*, de 274 toneladas, de que é proprietaria e armadora D. Eugenia Francisca da Costa Mendes, domiciliada nesta praça.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 24 de agosto de 1860.

Dinamerico Augusto do Rego Rangel.
No impedimento do official maior.

— A junta administrativa da irmandade da Santa Casa da Misericordia do Recife, tendo necessidade de conhecer a todas as pessoas que estão encarregadas da amamentação e desamamentação dos expostos, pelo presente avisa as mesmas pessoas, que do dia 1.º a 8 de setembro proximo futuro deverão comparecer na respectiva casa, das 9 horas da manhãa por diante.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 24 de agosto de 1860.—O escrivão,
Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro.

— A junta administrativa da irmandade da Santa Casa da Misericordia do Recife, para obviar questões judiciaes, manda fazer publico, que solicita na conservação dos bens patrimoniaes da Santa Casa, tem resolvido não permittir que os proprietarios de casas contiguas as da mesma Santa Casa, abram janellas e oculos sobre os telhados desta; e desde já protesta não só empregar os meios legaes para prohibir de futuro a pratica de semelhante abuso, como tambem usar do direito que lhe assiste de mandar tapar as janellas e oculos que se tenham aberto sem autorisação expressa da extincta administração dos estabelecimentos de caridade, e sem as clausulas ou condições que em taes casos são indispensaveis.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 24 de agosto de 1860 —O escrivão,
Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro.

— A junta administrativa da irmandade da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer sciente a quem interessar, que desta data em diante não ha de tolerar que os inquilinos ou arrematantes dos predios pertencentes ao patrimonio da mesma irmandade, façam alterações nos repartimentos das respectivas casas, sem autorisação expressa da mesma junta; sob pena de serem os infractores compellidos, mesmo antes de expirar o prazo do arrendamento, a pôr tudo no estado primitivo; e para que não se alegue ignorancia, manda fazer publico a presente deliberação.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 24 de agosto de 1860.—O escrivão,
Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro.

O lançador da recebedoria de rendas internas geraes tendo concluido o lançamento do imposto sobre lojas, casas de descontos do Bairro do Recife, pela presente avisa aos senhores abaixo declarados, afim de que em tempo apresentem os recursos e reclamações que julguem a bem de seu direito; que seus estabelecimentos foram, para o dito imposto, collectados na razão seguinte:

Caes da Alfandega	
N. 3.—Joaquim de Paula Lopes	1:500$000
Idem 3.—Vicente Ferreira da Costa	1:500$000
Rua da Cadeia.	
N. 6.—Fragozo & Vale	500$000
Idem 7.—Guedes & Gonçalves	400$000
Idem 6.—João José de Paiva	240$000
Idem 10.—Grandin	300$000
Idem 11.—Antonio José de Oliveira	400$000
Idem 12.—Balthar & Oliveira	700$000
Idem 13.—Manoel Moreira Campos	500$000
Idem 18.—Luiz Lassieur	500$000
Idem 23.—Augusto & Perdigão	400$060
Idem 26.—Castro Moura & Gonçalves	350$000
Idem 28 A.—Gurger & Irmão	150$000
Idem 30.—Monteiro Lopes & C.	500$000
Idem 48 A.— Belarmino do Rego Barros	360$600
Idem 52, 52 A —Mills Lathan & C.	1:800$000
Idem 53 A.—Alvaro e Magalhães	500$000
Idem 56 A.—Vidal & Bastos	500$000
Idem 58.—João Antonio Pereira da Rocha	400$000
Idem 60 A.—Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello e Filhos	400$000
Idem 62 B.— Francisco Gomes de Oliveira	250$000
Idem 62 C.—João Querino de Aguilar	550$000
Idem 64.—Francisco Antonio Corrêa Cardozo	650$000
Rua da Cruz.	
N. 4 e 4 A.—N. O. Bieber & C.	1:300$000
Idem 5.—Gustav Bousset & C.	400$000
Idem 5 A.—Borott & C.	250$000
Idem 7.—João Carroll	600$000
Idem 14.—Thomaz Teixeira Bastos	400$000
Idem 17.—João Praeger & C.	633$000
Idem 18 e 18 A.—Cacanaes Dubourcq & C.	1:000$000
Idem 30 e 30 A.—João da Silva Farias	500$000
Idem 41.—Antonio José Candido de Souza	200$000
Idem 47.—Antonio José Paulo de Carvalho	400$000
Idem 57 a 57 A.—Henrique & Azevedo	800$000
Idem 60.—Fortunato Corrêa Cardozo	400$000
Rua da Lingueta.	
N. 2.— Antonio de Souza Moreira Pinto	300$000
Rua do Torres.	
N. 20 A.—João Gatis	250$000
Idem .—Guilherme Carvalho & C.	400$000
Rua do Trapiche.	
N. 12.—Luiz Pueche	1:000$000
Idem 22 e 22 A.—Blandin Ainé	600$000
Idem 46.—Rostron Roocker & C.	800$000
Idem 48 e 48 A.—Os mesmos	1:000$000
Praça do commercio.	
N. 5 A.—Luiz Amavel Dubourq	250$000
Idem 6 B.—Teixeira Bastos, Sá & C.	600$000
Idem 27.—Linden Wild & C.	1:000$000
Rua do Vigario.	
N. 9 A.—Carvalho Rego & C.	400$000
Idem 11.—José Maria Pestana	500$0 0
Idem 12.—Manoel Baptista Barboza	300$000
Idem 17.—Francisco Ribeiro Pinto Guimarães	250$000
Idem 19 —Vicente Camargo	500$000
Travessa do Vigario	
N. 3.—José Francisco Ferreira	200$000
Rua da Madre de Deos.	
N. 5.—Ramos & Irmão	300$000
Idem 10 —Leal & C.	300$000
Idem 10 A —Brito Queiroz	450$000
Travessa da Madre de Deos.	
N. 3 e 5.—Antonio Luiz de Oliveira Azevedo	350$000
Idem 15 —Gonçalves Roza & Irmão	601$000
Rua dos Burgos.	
N. 31.—Manoel José de Amorim	300$000
Rua do Codorniz.	
N. 4.—Luiz de Pinho Travasso	200$000
Idem 6. Francisco Pires	150$000
Idem 12.—Antonio Joaquim Gonçalves Braga	120$000
Rua da Lapa.	
N. 10.—Antonio Maria & C.	194$000
Rua do Amorim.	
N. 7.—Antonio Lopes de Oliveira	120$000
Idem 17.—Viuva de Jacintho de Souza Couto	240$000
Idem 19 A.—Miguel dos Anjos	199$000
Idem 29 —Justino Pereira de Andrade	240$000
Idem 32, 40 e 42.—Valença & C.	400$000
Idem 39.— Candido José da Silva Guimarães	350$000
Idem 41.—Francisco Guedes de Araujo	400$000
Idem 44.—Tasso & Irmão	160$000
Largo da Assembléa.	
N. 16.—Silva & Branco	300$600
Idem 24.—Palmeira & Beltrão	600$006
Idem 26.—João Ignacio Avila	1:600$000
Rua do Costa.	
N. 2.—Francisco José Coelho	300$000
Idem 12 A.—Luiz Pinheiro Tavares	240$000
Rua da Senzalla Velha.	
Idem .—José Amancio dos Santos	200$000
Rua da Senzalla Nova.	
N. 14.—João José Mendes	96$000
Becco Largo.	
N. 7.—José Ferreira Alves	84$00
Rua da Guia.	
N. 3.—José Pereira da Silva	200$000
Idem 7 A.—Bruno Alves Barboza da Silva	250$000
Idem 62.—Dr. Francisco Luiz Corrêa de Andrade	150$000
Rua do Apollo.	
N. 10.—Manoel Gonçalves d'Oliveira	1:800$000
Rua do Brum.	
Ns. 1, 3 e 5.—Joaquim Francisco de Mello Santos	1:000$000
Idem 13.—Villaça Irmão & Andrade	250$000
Largo do Arsenal.	
N. 4.—Joaquim Paes Pereira da Silva	400$000
Idem 6 —Izidoro Pilet	180$000
Idem 8.—Anselmo José Duarte Cidrim	200$000
Idem 10.—André Barboza Soares	300$000
Idem 10 A.—Justino Francisco d'Assis & C.	300$000

Recebedoria de Pernambuco 22 de agosto de 1860.

O lançador,
José Jeronymo de Limoeiro.

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico para conhecimento de quem convier o artigo 10 das instrucções de 16 de dezembro do anno passado—Artigo 10 — As cartas seguras deverão alem dos mais requisitos exigidos pelos regulamentos ser fechadas com lacre de uma só côr, em dous ou mais lugares visiveis, e os fechos sellados com sinete particular do uso do segurador, tomando-se quaesquer outras cautelas que a experiencia for indicando como necessarias, e forem ordenadas pelo director geral dos correios. Administração do correio de Pernambuco 20 de agosto de 1860.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para provimento do armazem do arsenal de guerra.

Ferro sueco quadrado de 7/8, quintaes 10; dito de dito de 6/8, quintaes 10; 5 cadinhos de n. 2; limas meia cannas de 14 pollegadas, duzias 4; ditas chatas de 12 pollegadas, duzias 4; ditas murças meias cannas de 6 pollegadas, duzia 1; ditas murças meias cannas de 8 pollegadas meia duzia tarrachas para bancadas 10; parafusos de n. 2; grosas 10; barril com 20 canadas e azeite doce 1.

Para os armazens do arsenal de guerra, fortalezas, companhias de cavallaria e menores do mesmo arsenal.

Vassouras de palha 400; vassouras de junco 100.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 27 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 17 de agosto de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A junta administrativa da irmandade da Santa Casa da Misericordia do Recife, em cumprimento do artigo 146 do compromisso de 27 de junho ultimo, manda fazer publico, que no dia 30 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na sala de suas sessões, irá á praça para ser arrematado á quem por menos fizer o fornecimento dos viveres abaixo declarados, pelo tempo que decorrer do dia da da arrematação a 31 de dezembro do corrente anno, a saber:

Carne verde, pão e bolacha, pesando o pão 4 onças, farinha de mandioca, manteiga franceza, assucar refinado, chá, café, arroz pilado, toucinho, azeite doce e da carrapato, vinho tinto e branco, vinagre, sagú, aletria, macarrão e talharim.

A arrematação será feita por propostas dirigidas á junta, em carta fechada e sob as seguintes clausulas especiaes:

1.ª Que o arrematante prestará fiança idonea.
2.ª Que os viveres serão da melhor qualidade que houver no mercado.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 22 de agosto de 1860.—O escrivão, Francisco Antonio Cavalcanti Couseiro.

Conselho administratiov.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar o objecto seguinte:

Para a provincia do Rio Grande do Norte.

20 arrobas de estopa de embira para tacos de peça.

Quem quizer vender tal objecto apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 29 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 21 de agosto de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronol vogal secretario interino.

ILEGÍVEL

— O novo banco de Pernambuco repeteo aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,00 o da emissão do banco.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de contratar para o rancho da companhia dos menores do arsenal de guerra, durante os dous mezes de setembro e outubro proximos vindouros, o seguinte:

Pão de 4 onças, bolacha, chá hysson, café em grão, manteiga franceza, assucar refinado, carne verde, dita secca, farinha de mandioca, feijão mulatinho ou preto, toucinho de Lisboa, azeite doce de Lisboa, vinagre de Lisboa, arroz do Maranhão bacalhão.

Quem quizer contratar os generos acima declarados apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas da manhãa do dia 29 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 22 de agosto de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

THEATRO DE S. ISABEL.

COMPANHIA LYRICA DE G. MARINANGELI

Sabbado 25 de agosto.

16.ª recita da assignatura e oitava para os camarotes de segunda serie
Representar-se-ha a opera em quatro actos de Verdi:

TROVATORE.

Vendem-se os bilhetes como de costume.

Principiará ás 8 horas em ponto

Salão do Apollo.

Sabbado, 25 do agosto de 1860.

Ás 8 horas da noite.

Em consequencia de não se poder marcar os intervallos, quando houver de se dançar, o mestre sala o annunciará por campanhia.

O espectaculo será dividido pela forma seguinte:

Primeira parte.

1.° quadro.—O equilibrio mortal sobre 4 bayonetas e a grande luta indianna por toda a companhia.

2.° quadro.—A chula, bailado jocoso a caracter.

Segunda parte.

QUADROS VIVOS FINGINDO PEDRA.

1.°.—Télémaque, conduit par Minerve sous la figure de Mentor, abord, après un naufrage, dans l'île de la Déesse Calypso.—Adieux de Télémaque et Narbal.—Victoire du fils d'Ulysse.

2.°.—Precipité de Télémaque.—Venus alla trouver Neptune.—Télémaque auprès de Nestor.—Philoclès lui arracha le poignard.

3.°—Hercules sur le bucher.—Télémaque court hors du camp.

4.° —Arcésius père de Laerte.—Télémaque ayant vu la tête de Metredore.

5.°—Télémaque se jette entre le cheval abattu et le sanglier.

6.°—Scenas de costumes.

Preço sem distincção alguma 1$.

N. B. Nos dias 7 (anniversario da independencia) e 8 de setembro haverão espectaculos com quadros analogos: as pessoas que desejarem bilhetes para esses dias, podem dar os seus nomes ao bilheteiro, advertindo-se que o preço da entrada nesse dia é 2$.

Se o espectaculo, por causa do tempo, não tiver lugar no sabbado, será impreterivelmente no domingo.

Avisos maritimos.

COMPAHIA
DAS
Messageries imperiales.

Até o dia 1° de setembro espera-se dos portos do sul o vapor francez *Estremadure*, commandante Trollier, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordeaux tocando em S. Vicente e Lisboa, para passageiros, encommendas etc., a tratar na agencia rua do Trapiche n. 9.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

O vapor *Iguarassú*, commandante o segundo tenente Joaquim Alves Moreira, segue viagem para os portos do norte de sua escala até a Granja no dia 6 de setembro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga para a Granja no dia 25 e 27, Acaracú 28. Ceará 29 e 30, Aracaty 31, Macáo no 1° de setembro, Natal 3 e 4, Parahiba dia 5 até ao meio dia. Passageiros, encommendas e dinheiro a frete até o dia 6 ao meio dia: gerencia no Forte do Matto n. 1.

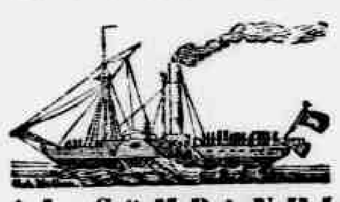

REAL COMPANHIA
DE
Paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 29 espera-se da Europa um dos vapores desta companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro tocando na Bahia: para passageiros etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

PARA
o
Rio de Janeiro,

a barca nacional «Clementina» sahe com brevidade: para o resto da carga e passageiros, trata-se com Guilherme Carvalho & C., na rua do Torres.

Para o Ceará, Maranhão e Pará.

Segue com muita brevidade o veleiro e bem conhecido patacho nacional «Alfredo» por ter parte do seu carregamento prompto: para o resto da carga e passageiros, trata-se com o consignatario Caetano Cyriaco da Costa Moreira, no seu escriptorio, largo do Corpo Santo, ou com o capitão Travasso no trapiche do algodão.

Para Lisboa

o patacho portuguez «Jarco» deverá sahir até o dia 31 do corrente mez, recebe carga a frete e igualmente passageiros: quem quizer carregar ou embarcar nesto navio, entenda-se com José dos Santos Pereira Jardim, ou com o capitão José Marques Coelho Sobrinho.

Aracaty.

Segue com muita brevidade, por ter parte da carga o hiate *Vedéta*, para o resto trata-se com Caetano Cyriaco da C. M. no lado do Corpo Santo n. 25.

— Para Lisboa sahe impreterivelmente até o dia 15 o brigue «Tarujo & Filhos» por ter parte de seu carregamento prompto: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— Para o Porto tem a sahir até o fim do mez o brigue «Amalia I»: quem quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao consignatario, na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— O brigue brasileiro «Imperador», recebe alguma carga a frete para o Rio Grande do Sul: a tar com Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

Para a Bahia.

Pretende seguir a veleira e bem conhecida sumaca nacional «Hortencia», nestes 8 dias, tem a seu bordo metade do seu carregamento, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Leilões.

LEILÃO
DA
Parte de um excellente sitio em Santa Anna.

Segunda-feira 27 do corrente.

Antunes autorisado pelo Sr. Servolo Pereira da Silva como administrador de sua mulher, fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 73, da parte do sitio de Sant'Anna, onde tem cocheira o Sr. Thomé, a qual lhe tocou em partilha por fallecimento de Isabel Rainha dos Anjos e tem muito boa casa de vivenda, com 62 palmos de frente e 54 de fundo, cosinha fora, cocheira, estribaria e muitas fructeiras. Principiará ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
Hoje
As 11 horas em ponto.

O agente Camargo fará leilão no seu armazem na rua do Vigario n. 19 de 167 chapéos do Chyli, a dinheiro, por conta e risco de quem pertencer os quaes serão vendidos sem reserva de preço.

Leilão

Southall Mellors & C farão leilão por intervenção do agente Francisco Ignacio Pinto, de duas caixas com apparelhos para chá e outras muitas peças avulsas como sejam urnas, salvas, galheteiros, paliteiros, tintejros, chaleiras de electro pratiada de superior qualidade e apurado gosto: terça-feira 28 de agosto, em seu armazem rua do Trapiche n. 38.

Terça-feira 28 do corrente

As 11 horas em ponto

LEILÃO
DE
Uma escrava boa cosinheira, 2 cabriolets com um cavallo, um carro e uma junta de bois para carroça.

Antunes fará leilão em seu armazem, rua do Imperador n. 73, sem reserva de preço, dos objectos acima mencionados; bem como de varios moveis existentes em dito armazem.

Principiará á hora indicada.

Avisos diversos.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo 26 do corrente ás 10 horas da manhãa haverá sessão extraordinaria da assembléa geral.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 24 de agosto de 1860.

Juvencio Cesar,
1° *secretario.*

Attenção.

Joaquim de Souza Galvão, tendo mudado o nome para Joaquim Cavalcanti do Rego Barros, e fazendo ver seu nome pelo «Diario» n. 82, encontrou Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, por isso faz sciente ao publico qué seu verdadeiro nome é Joaquim Cavalcanti do Rego Barros.

— Pede-se ao Sr. Dr. Jovencio Alves Ribeiro da Silva que digne-se vir á rua da Cruz n. 32 receber uma carta vinda do Ceará.

NOVO SORTIMENTO
DE
Fazendas.

NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Seda de quadrinhos muito fina covado	1$000
Enfeites de velludo com froco pretos e de cores para cabeça de senhora da ultima moda	$
Fazendas para vestidos, sendo sedas, lã e seda, cambraia e seda tapada e transparente, covado	$
Luvas de seda bordadas e lisas para senhoras, homens e meninos	$
Lenços de seda rôxos para senhora a 2$000 e	2$500
Mantas para gravatas e gravatas de seda de todas as qualidades	$
Chapéos francezes forma moderna	8$500
Lenços de gorgurão pretos	2$000
Ricas capellas brancas para noivados	$
Saias balão de todas as qualidades	$
Tafetá rôxo o covado	$500
Chitas francezas a 260, 280, 300 e	$320
Cassas francezas, a vara	$500

Setim preto azul e encarnado proprio para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$600
Casemira lisa de cores 2 larguras, o covado	2$000
Chales de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Seda lisa preta e de cores propria para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$500
Ricos cortes de seda pretos e de cores com 2 saias e de babados	$
Ditos de gaze e de seda phantasia	$
Chales de touquim muito finos	$
Grosdenaple preto e de cores de todas as qualidades	$
Seda lavrada preta e branca	$
Capas de filó e visitas de seda preta com froco	$

GRANDE HOTEL
DE
SAXE.

Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),

SOB A DIRECÇAÕ DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos; e, além disso, os modicos preços convidam

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e portuguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulan de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informações exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro.

EAU MINERALE
NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

PREÇOS REDUZIDOS
CASA DE BANHOS
NO
PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos.	10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo	15$000
15 Ditos dito dito dito	8$000
7 » » » »	4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

CONSULTORIO
DO
Dr. P. A. Lobo Moscoso,

MEDIGO PARTEIRO E OPERADOR.
3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUND
Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o darua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Sounn & C. na rea da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemen e os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes	10$000
Ditos de 2 ditos	15$000
Ditos de 36 ditos	20$090
Dito de 48 ditos	25$000
Ditos de 60 ditos	0$000
ubos avulsos cada um	1$000
Frascos de tincturas	2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

Borba.

A sahida que tem tido este rapé prova sua boa qualidade, não desmentindo assim a qualidade do fumo de que é feito, colhido nas immediações da cidade a que deve seu nome na provincia Gram-Pará: deposito, rua da Cadeia n. 17

— O Sr. Luiz Antonio Barbosa de Brito tem uma carta na praça da Boa-Vista n. 28

— Precisa-se de uma ama capaz para casa de pouca familia, de portas a dentro: na rua da Roda n. 34.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Vigario n. 22: a tratar na loja do mesmo.

— Jeronimo Joaquim Rodrigues, subdito portuguez, retira-se para fóra da provincia.

N. 9.

Francisco Pereira da Silva vende cobertas de chita para cama a 1$800 e lençóes de brim a 2$: na rua do Queimado n. 9.

— Hoje, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara será arrematado o escravo Delmiro, avaliado em 500$, penhorado aos herdeiros de Antonio Gomes Pessoa, por execução do Dr. João José Pinto. Escrivão Santos.

— Compra-se um selyndro para padaria: na fabrica de sabão por detraz da igreja de Santa Rita.

COMPANHIA
ALLIANCE
Estabelecida em Londres
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra determinar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— Perdeu-se um val da quantia de 300$, passado pelo Sr. Hilarino Soares da Silveira, para o Dr. Rocha Campello, cujo val já está com 3 recibos, sendo um passado pelo mesmo Dr. da quantia de 140$, e dous passados pelo abaixo assignado um de 70$ e outro de 40$, restando o Sr. Hilarino 50$, que só pagará ao abaixo assignado. E para que não haja duvidas, se faz o presente annuncio.

Bernardo Rodrigues Gramoso e Costa.

— No dia 21 do corrente desappareceu da ribeira da Boa-Vista um cavallo melado raposo, grande, inteiro, caniz pretos, costas limpas, ferrado nos dous quartos, levou cangalha forrada com apparelhos: quem o pegar ou delle souber dirija-se ao Sr. major Neves, nas Barreiras, que será recompensado.

☞ Manoel Pereira Lopes Ribeiro estabelecido com loja de barbeiro defronte da matriz da Boa-Vista n. 86, faz sciente a todos os seus freguezes e amigos que se mudou para a mesma rua hoje Imperatriz n. 11 A, aonde se acha sempre prompto a exercer a profissão de seu officio, assim como tem para vender e alugar grande porção de bixas de Hamburgo por preço commodo, com promptidão e se manda applicar.

Gabriel Soares Raposo da Camara, D. Carlota Joaquina de Albuquerque Camara e D. Anna Bella de Albuquerque Barbosa agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de sua presada entiada, filha e irmãa D. Carlota Elydia Barbosa da Camara, e protestando eterno reconhecimento por esse acto de caridade e religião, convidam as mesmas pessoas á assistir a missa do setimo dia que terá lugar na matriz da Boa-Vista sabbado 25 ás 8 horas da manhãa.

Recife 21 de agosto de 1860.

Julio & Conrado,

fazem sciente aos seus freguezes, que se encarregam de mandar fazer toda e qualquer obra tendente a alfaiate, para o que tem contratado em sua casa um perfeito mestre chegado de Paris no ultimo vapor, o qual recebe os ultimos figurinos de 15 em 15 dias para execução de sua profissão.

Rua do Queimado n. 48.

Julio & Conrado participam aos seus freguezes que tem sempre prompto grande sortimento de roupa feita, como sejam, casacas, sobrecasacas, calças e colletes, e paletots de panno e brim, tanto para homem como para meninos, e mandam fazer toda e qualquer obra por medida.

— Bernardino Antonio Pereira Bastos com deposito na rua Direita n. 30, roga aos seus devedores que tenham a bondade de vir saldar suas contas até o dia 30 de setembro, do contrario passarão pelo desgosto de verem seus nomes por extenso neste jornal.

— Engomma-se e lava-se com perfeição: na rua das Agoas Verdes n. 96

— Não tendo a casa commercial que gyrou nesta praça sob a razão Amaral Alves & C., transacção alguma feita por meio de vales ou letras acceitas com a mencionada firma; assim o faz publico, entretanto se alguem se julgar credor da referida casa por algum destes titulos os deverá apresentar no prazo de 8 dias para serem verificados. Recife 21 de agosto de 1860.

— Precisa-se de um homem portuguez para feitor de um sitio, e de um rapaz tambem portuguez para criado: á tratar na Passagem da Magdalena defronte do sobrado grande do Sr. coronel João Joaquim.

Diletantes attendei.

Quando o vosso gosto se desenvolve pelos sons harmoniosos de uma voz que tanto vos embelesa, quando o pisar garboso de uma prima dona no palco de Santa Isabel tanto desafia a vossa sympathia e affeição, quando finalmente um jardim de flores parece surgir da terra em que ella pisa, e cujo matiz tanto apreciavel se torna, justo é que de mistura com estas flores aromatisadas pela natureza se confundam aquellas que sendo produzidas pelo artificio nada diminuem de valor e que não são menos dignas de se offertarem. E' pois na rua da Santa Cruz casa n. 28 aonde encontrareis os mais bem acabados boquets de cravos, para cujo fim sois convida los a ver, quando menos para admirardes a perfeição, Esta' a exposição na mesma casa.

— Perdeu-se na noite de 22 do corrente, no caminho da estrada de Luiz Vieira até a rua da Conceição, na Boa-Vista, um mantelete de velludo preto: a pessoa que o tiver achado e quizer restitui-lo, receberá 10$ de gratificação, na rua da Cruz n. 4.

— Vende-se um excellente sitio no lugar denominado Peres, distante desta cidade, pouco mais de legoa, com grande casa de taipa ainda nova, diversos arvoredos de fructo, tendo 180 palmos de frente e mais de 1,000 de fundo, (foreiro ao engenho Peres, porém muito em conta,) terra para plantações, baixa para capim, banho pelos fundos, muito proprio para só alli passar o verão; a elle, freguezes, antes que alguem mais seguro o compre, pois é muito barato por se vender por precisão; um dito no mesmo lugar, porém de maior valor por ter todas as obras de cal e tijolo, sendo uma grande casa ha pouco acabada, com 41 palmos de frente e 70 de fundo, 4 janellas de frente envidraçadas, 2 salas, 4 quartos, gabinete, cozinha independente, casa para pretos, cocheira, estribaria, cacimba de boa agua para beber, e banho, bem plantado com gosto de diversos, arvores fructiferas, todas novas, e jardim, assim como um excellente cabriolet de duas rodas com arreios em muito bom estado, com excellente cavallo ou sem elle: quem pretender qualquer destes objectos, dirija-se a rua Imperial, casa n. 40, a qual tambem se vende; podendo ser procurado das 6 ás 9 horas da manhãa, e das 5 ás 6 da tarde.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Crespo n. 18: a tratar na mesma loja.

Attenda-se.

Alguns dos credores da firma commercial Silva & Motta lendo no «Diario de Pernambuco» de 8 do corrente mez um annuncio do socio Estevão José da Costa, declaram que não teem renunciado nem renunciam seus debitos sobre os bens particulares de ambos os socios da dita firma pelas obrigações solidarias contrahidas em nome della.

— Josiah Wawts, subdito inglez, retira-se para o Rio de Janeiro

— Offerece-se um moço para caixeiro de escripta, loja, ou armazem, excepto taberna outra qualquer arrumação, o dá fiador a sua conducta.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre de toda a especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas	Indigesiões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades de menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Combrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de Pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phthisica ou comsumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
— intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa de Sr. Soum pharmeceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

— Precisa-se de uma pessoa para fazer uma escripta por partidas dobradas: na rua do Rangel n. 11.

ELOGIO E AGRADECIMENTO.

Forte inflammação na bocca do estomago.

Soffrendo eu por longo espaço de sete annos uma *forte inflammação na bocca do estomago*, que bastante affliçção me causava por me tirar quasi a respiração, e tendo feito quanto foi possivel para obter melhoras, tudo foi baldado, e recorrendo ás *chapas medicinaes* do Sr. Ricardo Kirk, escriptorio na rua do Parto n. 119, com ellas tive a felicidade de me achar inteiramente bom no curto espaço de 30 dias, pelo que merece de certo todos os meus elogios, não só pela rapidez do curativo, como por não causarem incommodo algum nem precisarem de resguardo.

Manoel Antonio de Freitas.
Rua de S. José n. 75, Rio de Janeiro.

— Aluga-se uma preta crioula, moça, escrava, para o serviço de uma casa, e fazer as compras na rua, com todas as habilidades precisas: quem pretender, procure na rua Imperial n. 54, que lá achará com quem tratar.

Boroit & C.

avisam ao respeitavel corpo do commercio que mudaram o seu escriptorio da rua da Cruz do Recife n. 5 para a mesma rua n. 9.

Sitio para alugar.

Na Capunga Nova contiguo ao sitio do Dr. Jacobina, e em frente da rua que vai ter a S. José do Manguinho, está para alugar-se um sitio com bastantes arvores fructiferas, pequena baixa de capim, excellente casa assobradada, que tem commodos para grande familia, cocheira, cavallarice, casa para criados e para banho: a tratar na rua Nova n. 56.

— O abaixo assignado declara que no dia 19 de julho proximo passado, na cadeia de Olinda, aonde se achava presa sua mulher, Rosa da Cunha, pela imputação de tentativa de morte na pessoa delle, abaixo assignado, por seducções della, e por então ignorar o facto criminoso da imputação, assignara-se no fim de meia folha de papel em branco, e entregará este papel e assignatura a dita sua mulher. Hoje declara sem effeito tal assignatura, e protesta contra qualquer artifacto que com tal assignatura se possa urdir contra elle para obrigar sua pessoa e bens, declarando desde já que nada deve a pessoa alguma, e nem tem autorisado a quem quer que seja a exercer actos prejudiciaes, nem que lhe tragam obrigação de pagamento.—Arcenio Antonio Carneiro da Cunha Miranda.

Aos dilectantes.

A alguns dias que se acha nesta capital a Sra. Magdalena Bruccione, canto, a italiana de merito distincto, e que de passagem nesta cidade deseja mostrar aos dilectantes o seu talento artistico.

A Sra. Bruccionj depois de ter cantado com unanime applauso em varios theatros da Europa, onde conquistou os elogios de todos os entendedores, foi á Bahia e alli por espaço de seis mezes nunca foi ouvida que não excitasse um sincero enthusiasmo, que não colhessem louros justamente merecidos. Na côrte, onde esteve ultimamente, mostrou por varias vezes quanto valia o seu talento.

Esta dama sabe que Pernambuco tambem é a patria das bellas artes; que aqui, como em todas as cidades cultas do mundo tambem se anima e se galardoa o verdadeiro merito, e que a arte musical tem aqui tão numerosos como justos apreciadores.

A uma artista conhecida, com incontestavel merecimento não possivel, que falte o desejo de apresentar-se diante de um publico tão justo apreciador do verdadeiro bello.

A Sra. Bruccioni tenciona, pois, segundo nos consta, dar brevemente um concerto, e confia no bom gosto dos amadores desta capital, esperando merecer a protecção e acolhimento que elles costumam prestar na exhuberante generosidade a todos os artistas que aspiram attrahir a sua attenção, e conquistar a sua sympathia.

Se agradar, oxalá que sim! se um só applauso colher do elegante publico Pernambucano, será mais um laurel precioso que adornará a corôa lyrica da artista, mais uma flor na sua vida, mais um momento de encanto na laboriosa e difficil carreira que percorre.

— Vende-se uma canoa aberta propria para carga e discarga de quesquer objectos, sendo a dita de boa construcção, e igualmente madeiras, propria para olaria por pegar 3,500 tijolos de alvenaria grossa, pois já foi experimentada: a tratar em Fóra de Portas com Joaquim José dos Santos em seu estaleiro.

Milho novo.

Vende-se milho a 6$800 o sacco: na rua da Cadeia do Recife n. 3.

— Vende-se uma boa casa de sobrado em Olinda, sita na rua Nova n. 19, tem excellentes commodos e bom quintal; e com os concertos ultimamente feitos se acha quasi que novo o predio: quem precisar, dirija-se a Manoel Gonçalves da Silva, rua da Cadeia do Recife.

— Vende-se ou aluga-se uma canoa de amarello quasi nova, propria para conducção de capim ou barro: na rua da Concordia, amazem de materiaes de Manoel Firmino Ferreira.

Queijos.

Vende-se superior queijo de Minas: na rua da Cadeia do Recife travessa do Capim por cima do armazem do Sr. Henrique Gibson, segundo andar.

— Vende-se um piano de Herard, novo e meio uso: no Corredor do Bispo, sitio da Sra. D. Anna.

ILEGÍVEL

— O agente de leilões José Cypriano Antunes tem estabelecido o seu armazem e escriptorio na rua do Imperador n. 73, casa que outr'ora occupava o finado Marcolino de Borja Geraldes onde pode ser procurado des 9 as 4 horas da tarde.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa fallar ao Sr. Manoel Antonio Pinto da Silva.

Madama Appoline

Roussel, primeira costureira da casa de Madama Millocheau, tem a honra de participar ao respeitavel publico, que se acha prompta para satisfazer a qualquer encommenda concernente a sua arte, assim como ricos vestidos para casamento, baile e soirée, feitos a ultima moda, e optima perfeição: as pessoas que de seu prestimo se quizerem utilisar, podem dirigir-se á rua da Imperatriz n. 11, primeiro andar.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna na rua da Soledade n. 12, defronte do quartel.

— O abaixo assignado faz ver o commercio em geral que julga nada dever, porém se alguem se julgar credor apresente as suas contas para ser pagas. Recife 22 de agosto de 1860

Joaquim Rafael de Lima.

— Achando se vago o lugar de andador da veneravel ordem 3ª de S. Francisco desta cidade do Recife os nossos irmãos que pertenderem dito lugar, queiram apresentarem ao abaixo assignado os seus requerimentos em face do que dispõe o art. 146 dos nossos estatutos, afim de que a mesa regedora possa tomar as devidas considerações na primeira sessão. Recife 22 de agosto de 1860.

Bernardino José da Costa Valente, secretario.

— Eduardo Raymundo Ferreira, retira-se para a Europa.

— Ao amanhecer de hontem fugio de um sitio no Pombal, um cavallo castanho, pequeno, sem signaes brancos, tem os cabellos das pernas e mãos ruivos, o pé direito um pouco grosso, clinas e cauda compridas, é inteiro, está carnudo e muito bem feito de corpo, tem um unico ferro né anca, representando um R, anda a passo e é muito espantado: quem delle souber ou o tiver pegado terá a bondade dirigir-se ao dito sitio proximo ao do Exm. visconde de Suassuna, do lado opposto, onde tem um lenço de mimo na frente com portão, que será recompensado.

— Precisa-se de uma senhora honesta para morar em uma casa de pouca familia, sómente para fazer companhia: a pessoa que quizer dirija-se á rua de S. Bom Jesus das Crioulas, casa n. 17, que achará com quem tratar.

Prevenção!!!

Estando a findar os frescaes queijos de Seridó, as excellentes maçãas e a bella manteiga refinada em frascos, previne-se aos amantes das ditos generos que venham a elles com presteza para depois não haver queixa: no armazem da rua estreita do Rosario n. 11.

— Aluga-se por 30$ mensaes o segundo andar do sobrado sito na rua Imperial n. 169, com 6 quartos, 2 salas, sotão corrido, é muito fresco e tem excellente vista tanto para terra como para o mar, bem como para a estrada de ferro, que passa no fundo do quintal: a tratar no primeiro andar do mesmo.

— No dia 25 do corrente se ha de arrematar depois da audiencia do Dr. juiz municipal da segunda vara, a posse directa de um terreno na freguezia do Poço da Panella, de que está de posse por aforamento João Ignacio do Rego, outro terreno de que estão de posse os herdeiros de Frei Mavignier, cujos terrenos vão á praça por execução de D. Marianna Dorothéa Joaquina contra Francisco de Paula Lopes Reis, e é a ultima praça.

— Por se ignorar a moradia dos senhores abaixo mencionados roga-se aos mesmos dirigirem-se á loja da rua da Cadeia do Recife n. 64, a negocio que lhe diz respeito:
José Joaquim Dias de Oliveira.
Luiz de Azevedo Maia.
João Duarte de Oliveira.
Joaquim Fernandes de Azevedo.
Francisco Pereira de Carvalho.
José Augusto Teixeira.
Manoel Pereira da Silva.
Antonio Joaquim de Oliveira.
José Luiz de Azevedo Maia.
José Antonio de Azevedo Mattos.
Manoel da Silva Maia.
José Ildefonso de Souza Reis.
José Joaquim da Rocha.
Vicente Aguido da Costa e Silva.
Antonio Ignacio Brendão.
Antonio Pereira da Rocha.

— Na nova loja na rua estreita do Rosario n. 36, estabelecimento de funileiro recebece-se qualquer encommenda e se apromptа com maior brevidade e se vende tudo por preço commodo.

— O conselheiro José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque vai a Europa tratar de sua saude, levando em sua companhia sua mulher e seu filho menor, deixando os Srs. Henry Foster & C., encarregado de seus negocios.

Attenção.

Offerece-se um moço para caixeiro de escripta por partidas dobradas para qualquer casa de negocio, ou mesmo para caixeiro de qualquer armazem ou de rua, tem boa letra, boa conducta, pelo que dá fiador: quem do seu prestimo se quizer utilisar, annuncie por este jornal para ser procurado.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

Precisa-se de um cozinheiro livre ou sujeito: quem estiver nas circumstancias de contratar-se dirija-se ao mesmo hospital, ou annuncie para ser procurado.—Manoel Ribeiro Bastos, 1.º secretario

— O Sr. Francisco Aranha de Souza tem uma carta no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos; dando as lições das 7 horas ás 9 1/2 da noite: a tratar na rua da Roda n. 50.

ATTENÇÃO.

O Sr. J. A. C. tenha a bondade de vir tirar os penhores que existem na rua do Rangel n. 45, no prazo de oito dias, findo os quaes serão vendidos para seu principal e juros. Recife 22 de agosto de 1860.

Festa do glorioso martyr S. Braz, advogado das molestias da garganta erecta na igreja de N. S. do Terço.

A mesa regedora da irmandade de N. S. do Terço, vendo que muito se tem melhorado da terrivel enfermidade das gargantas que tanto flagelou os habitantes desta bella cidade, tem resolvido remover o milagroso Santo do meio da igreja onde ha muito se acha a veneração dos fieis, para seu respectivo altar, e de accordo com muitos de seus devotos esta' tambem resolvido solemnisar o dia de sua trasladação que sera' domingo 26 do corrente com festa solemne e Te-Deum; a festa tera' principio as 11 1/2 horas da manhãa sendo orador della o Rvmd. padre mestre pregador da capella imperial Lino do Monte Carmello, e o Te-Deum as 7 horas da noite, sendo o orador o Rvd. padre mestre pregador da capella imperial Frei Joaquim do Espirito Santo. Espera a mesa regedora que os devotos do milagroso Santo correrão a abrilhantar actos de tanta religiosidade com sua assistencia e mesmo implorar a protecção do santo milagroso em nossas attribulações.

— Os abaixo assignados, socios da casa commercial nesta cidade sob a razão Amaral Alves & C., tendo nesta data por mutuo accordo convindo na retirada da mesma sociedade dos Srs. José de Alenquer Simões do Amaral, declaram ao publico e com especialidade ao corpo do commercio, que continúa a referida casa commercial nas suas transacções e todo o seu activo e pessivo sob a responsabilidade dos socios Alves Guimarães & Salomon, e sob a razão social de Alves & C. Recife 11 de agosto de 1860.
José de Alenquer Simões do Amaral.
José Alves da Silva Guimarães.
Max Homburger como procurador do Sr. Charles Salomon em Paris.

☞ O Sr. Joaquim Alves

Conti academico do primeiro anno, queira ir como se lhe tem pedido por vezes a rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Vai segunda vez a praça nos dias 21, 24 e 28 do corrente, depois de finda a audiencia do Illm Sr. Dr. juiz de orphãos, a escrava Aquilina pertencente aos bens da finada D. Maria Rosa de Assumpção.

Consultorio central homeopathico de PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção da Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica Do DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

— Aluga se um sitio grande com excellente casa de vivenda, com todas as commodidades para familia, no lugar da Casa Forte: a tratar com os proprietarios, N.O. Bieber & C.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora em seu consultorio homeopathico em Pernambuco

30—RUA DAS CRUZES—30

No mesmo consultorio acha-se sempre grande sortimento de medicamentos em tinturas e globulos, os mais novos e bem preparados, os elementos de homeopathia

CASA LUSO-BRASLEIRA, 2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do nglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

— Quem tiver um sitio perto ou longe desta cidade, com tanto que tenha casa de vivenda, arvores de fructo e fique proximo ao banho salgado, temperado ou doce e o queira alugar dirija-se ao largo do Terço casa terrea numero 33.

Attenção.

Aluga-se o primeiro andar da casa n. 15 da rua do Vigario: a tratar no cáes de Ramos n 2 andar terreo, ou á rua Augusta n. 94 com Praxedes da Silva Gusmão.

— Romualdo Alves de Oliveira, advogado provisionado pela relação, encarrega-se de qualquer defeza crime no jury, ou perante qualquer autoridade Bem conhecido no paiz ha 10 annos como escriptor publico, espera merecer confiança, visto que, quando é preciso defender qualquer pessoa, nunca trepidou e jamais trepidara' em frente de difficuldades. Fara' tudo quanto estiver ao alcance de sua acanhada intelligencia para defender seu cliente. Achando-se o jury funccionando, offerece-se para encarregar-se de quelquer defeza: toda e qualquer pessoa pobre que não poder pagar e não quizer sugeitar se ao advogado dos pobres, elle o defendera' gratuitamente como é de seu costume. Em quanto não faz a viagem que pretende pode ser procurado no lugar de sua residencia rua Direita n. 7 escada pela rua da Penha, ou no escriptorio do Dr. Drummond ou tabellião Almeida, rua do Imperador.

— Precisa-se de tomar a premio dous contos de reis dando-se um predio de dobrado valor: quem pretender annuncie para ser procurado.

— O Sr. Belizario Adolpho Pereira dos Santos tenha a bondade de apparecer na rua do Queimado n. 46.

— Sacca-se sobre a Bahia: em casa de Arkwright & C., rua da Cruz n 61.

Attenção.

Amelia Elodia Lavenère competentemente licenciada tem aberto na rua do Livramento n. 19, segundo andar, uma aula para o sexo feminino, onde ensina primeiras lettras, francez e certas prendas, bem como coser, bordar etc., e para commodo das pessoas que moram fora ou mesmo dentro da cidade, recebe alumnas internas, pencionistas e meio-pencionistas pelo preço que se convencionar.

PILULAS PAULISTANAS
OS PRIMEIROS DEPURATIVOS.

Todas as molestias tem uma tendencia de impureza do sangue, seja machucadura mais insignificante, e que cause uma dôr de que pouco caso se faz. Quantas enfermidades mortaes resultado de contusões, tiros, facadas, quedas, etc. etc. Para livrar de qualquer máo resultado deve-se tomar logo que se poder 3 a 6 pilulas n. 2; passadas 3 horas a mesma dóse das de n. 1, repetir cada 12 horas da mesma maneira, pelo tempo de 36 horas. Vejam este exemplo que abaixo segue.

Na noite de Santa Cruz deste anno fui atirado com um tiro de pistola, a balla entrou-me no peito esquerdo atravessando-o; applicaram-me as *pilulas paulistanas*, deitei sangue por cima e por baixo, e graças a estas milagrosas pilulas salvei-me da morte que deveria levar-me a sepultura. Freguezia da Cutia 11 de agosto de 1859

Joaquim Rodrigues.

Depositario e correspondente, na rua do Parto n. 119, no Rio de Janeiro.

Constant,

alfaiate de Paris, tendo transferido a sua residencia para a rua do Imperador n. 42, roga a todos os seus antigos freguezes e a todas as pessoas em geral, que o quizerem honrar com a sua freguezia que hajam de o procurar d'ora em diante na dita casa. O mesmo annuncia que prepara vestidos a amazonas para senhoras montarem a cavallo.

— Aluga-se na povoação de Beberibe, no caminho qua vai para o porto da madeira um grande sitio com baixa para capim e bastante terreno para plantação, com rio no fundo, grande casa de vivenda, com estribaria e cocheira para um carro: para o ajuste dirija-se á rua da Soledade n. 29, defronte do Jardim, ou na rua de S. Francisco n. 21.

— Augusta Carolina da Silva subdita portugueza retira-se para o Rio de Janeiro.

O Dr. Azevedo Pedra, ha pouco chegado nesta capital, faz sciente ao respeitavel publico que acha-se prompto a qualquer hora em sua residencia á rua da Imperatriz, sobrado n. 88, segundo andar, á prestar os recursos de sua profissão; na mesma casa dá consultas gratis aos pobres.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham á venda todos os dias no escriptorio das mesmas loterias na rua do Imperador n. 36, e na casa commissionada pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Indepencia ns. 14 e 16, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, os bilhetes e meios da ultima parte da primeira e primeira da segunda loteria do theatro de Santa Isabel cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 25 de agosto do corrente anno.

Thesouraria das loterias 11 de agosto de 1860—O escrivão, *J. M. da Cruz*.

FUNDIÇÃO DO ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meia moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de aza;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Paróes e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e odas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

EMPREZA DE Illuminaça'o a gaz.

A empreza da illuminação a gaz desta cidade, faz sciente a todas as pessoas que collocaram candieiros de gaz em seus casas, e aos que pretendem ainda collocar, que tem resolvido baixar os preços dos globos de vidro para 1$500, 2$ e 2$500 os mais finos que se pode fabricar, os pretendentes acharão no armazem da rua do Imperador n. 31, um completo sortimento a sua escolha, assim como candieiros, arandelas e lustres chegados ultimamente, de gostos variados e do melhor que se pode desejar.

Rostron Rooker & C.,
Agentes.

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO DA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES
ELECTRO MAGNETICAS EPISPATICAS
De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermidades abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICA-EPISPASTICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia: e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Póde-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas a todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119
PERTO DO LARGO DA CARIOCA.
RIO DE JANEIRO.

SOCIEDADE INSTITUTO PIO E LITTERARIO

Domingo 26 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no lugar do costume, haverá sessão do conselho director, depois da qual passará a funccionar a assembléa geral.

Secretaria do Instituto Pio e Litterario 24 de agosto de 1860.

Altinho Rodrigues Pimenta,
1.º secretario.

— Alguma senhora branca, viuva, de bons costumes, sem familia, que queira morar em companhia de outra solteira, pagando a quarta parte do aluguel da casa, dirija-se á Fora de Portas, rua do Pilar n. 15.

— Precisa-se alugar uma escrava para casa de pouca familia: na praça da Independencia n. 38 se dirá quem a pretende.

= Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, tendo sido nomeado agente de leilões pelo integro tribunal do commercio, faz sciente ao publico assim como ao respeitavel corpo do commercio e a seus amigos que o acharão sempre disposto a exercer as funcções de seu cargo com energia e zelo, podendo ser procurado na rua do Vigario n. 22 todos os dias das 8 horas do dia ás 6 da tarde.

— Declara-se que o annuncio do casal do finado Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, não se entende com os Srs. officiaes da secretaria do governo que pediram a explicação do mesmo annuncio, adverte-se porém que só se concede 3 dias para se declarar o nome do devedor, se o mesmo não satisfizer seu debito.

— Aluga-se uma casa situada no becco do Espinheiro, nos Afflictos, acabada de pouco, com duas salas, tres quartos e cosinha fora, quintal com alguns arvoredos de fructo e cacimba d'agua de beber: quem pretender dirija-se á rua do Vigario n. 11 ou a estrada dos Afflictos sitio do Sr. major Antunes.

= A senhora que passou uma procuração ha annos ao major João Leite Torres Gallindo, para receber uma mulata que tinha fugida e querendo saber dessa mulata falle na rua do Crespo loja n. 16.

— Precisa-se alugar ou comprar um bilhar: quem o tiver dirija-se á rua do Queimado n. 30, que achará com quem tratar.

— No becco da Bomba n. 30, cosinha-se para foza com aceio e limpeza e manda-se jantares aquellas pessoas que encommendar.

Gravador e dourador.

Grava-se e doura-se em marmore lettras proprias para catacumba ou tumulo a 100 rs. cada uma, o annunciante apresenta seus trabalhos nos tumulos dos Illms. Srs. Virães, Dr. Aguiar, Guerra, Tasso e em outros mais. rua da Caixa d'Agua n. 52.

— Alugam-se 5 pretos proprios para todo o serviço aqui na cidade, sendo annualmente: quem precisar dirija-se a rua do Imperador n. 39, entrada pelo becco do botequim do Paiva, segundo andar, das 6 ás 9 horas da manhãa ou na praça do Corpo Santo escriptorio n. 5, das 9 ás 4 da tarde.

Guarda livros.

Pessoa habilitada a exercer este cargo, propõem-se a tomar conta de qualquer escripturação seja qual fôr o estado em que se ache, e por qualquer dos systemas usados. Quem precizar dirija-se para informações a rua da Cadeia do Recife n. 60.

O abaixo assignado estando a fazer inventario por morte de sua mulher pede a quem se julgar credor de seu casal, que apresente suas contas e aos que são seus devedores que venham saldar as suas.

Francisco Gomes de Mattos Junior.

Caixeiro.

Precisa-se de um menino para ir ser caixeiro no mato perto desta praça: quem tiver, dirija-se a rua do Queimado n. 39, loja de fazendas.

Lembrança.

O Sr. Francisco Augusto do Amaral, carroceiro, morador em Santo Amaro, e o Sr. José Antonio Raposo, tambem carroceiro, morador na Soledade, queiram ambos vir á rua do Codorniz n. 18, a negocio de seu interesse, isto nestes 3 dias, findos os quaes não vindo serão vexados em suas casas. Recife 23 de agosto de 1860.

— O abaixo assignado como se acha bastante doente, e quer tratar de sua saude, é motivo que vende a taberna: quem pretender compra-la, dirija-se á mesma, no pateo de S. José n 51.

Manoel Ignacio de Arruda.

Compras.

— Compram-se 2 libras de banha de cobra cascavel, paga-se bem: na rua Direita n. 66.

— Compra-se um oratorio de jacarandá, moderno, de tres faces, envidraçado, de 4 palmos pouco mais ou menos de altura, sendo obra mui perfeita. Tambem se compra um selim para senhora, de boa qualidade, que esteja em bom uso: quem pretender dirija-se a rua Nova, loja de marmore.

— Precisa-se comprar uma escrava moça, sendo de bonita figura que saiba engommar ou mesmo com algum principio: a pessoa que a tiver e a quizer vender leve-a á rua dos Pires em casa de Vicente de Paula Oliveira Villas Boas ou á rua do Cabugá loja de joias n. 7 A

— Compram-se moedas de ouro de 5$, 10$ o 20$: na rua Nova n. 23, esquina da camboa do Carmo.

Vendas.

Novo sortimento de camisas inglezas na loja de Goes & Basto.

O novo sortimento das acostumadas camisas inglezas, peito de linho e pregas largas, são mais finas e de melhores gostos a 38$ a duzia, é barato.

Recebeu-se novo sortimento de bonitos vestidos de phantasia na

Loja de marmore.

Fumo de Garanhuns.

Vende-se nas Cinco Pontas, casa do rancho n. 142.

— Vende-se um molequinho de bonita figura e mui sadio, de idade 7 annos, pouco mais ou menos, proprio para aprender qualquer officio: na rua da Mangueira, casa n 11, na Boa-Vista.

Recebeu-se novo sortimento de pelerines e enfeites clotilde na

Loja de mormore.

Camas de ferro de patente.

Na loja de ferragens de Thomaz Fernandes da Cunha, na rua da Cadeia n. 46, vendem-se as mais perfeitas camas de ferro de duas cabeceiras para casal, e tambem para solteiros, de diversas larguras, seu preço é o mais commodo possivel.

— Vendem-se tres bois para carro, muito mansos e gordos: a tratar na rua da Soledade numero 46.

— Vende-se um bonito cavallo, novo, bom andador de sella e cabriolet: na rua da Imperatriz n. 17.

— Vende-se a taberna da rua de Santo Amaro n. 28, bem afreguezada para a terra, por seu dono retirar-se para fóra da provincia a tratar de sua saude; quem pretender, procure na mesma, que ha de achar com quem tratar.

— Vende-se um casal de escravos, sendo o preto de Angola de idade de 39 annos, e a cabra de idade de 32 annos; vendem-se por preço commodo, na rua Direita n. 3.

— Vende-se um sitio na Passagem da Magdalena, á margem do Capibaribe, com uma grande casa toda murada, com caes, muitas arvores de diversos fructos: a tratar com João Manoel Rodrigues Valença, no mesmo lugar.

— Vende-se uma casa terrea em chão proprio, no pateo do Terço n. 22: quem pretender, dirija-se á mesma para tratar.

— Vende-se uma assignatura de cadeira para o resto das representações lyricas: na rua do Trapiche n. 18, escriptorio.

— Vende-se uma preta quitandeira de meia idade, que paga 640 rs. por dia: quem a pretender, dirija-se a rua do Passeio Publico n. 7.

Charutos manilha.

A 70$000 o milheiro e a 8$000 o cento: no Bazar Pernambucano, rua larga do Rosario n. 30

Fazendas por baixos preços
Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:
Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 200.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia, 800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 2$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$.
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$.
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 360.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora a
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 8$
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lenços brancos de cambraia, a duzia, 2$.

☞ Recebeu-se novo sortimento de bournus bedouines para sahida de theatro na

Loja de marmore,

Pateo de S. Pedro n. 6, armazem de generos seccos e molhados.

Vende-se neste novo estabelecimento saccos com farelo de Lisboa, farinha de mandioca, milho, feijão mulatinho e preto, gomma de mandioca, arroz de casca e dito do Maranhão de superior qualidade, doce da casca da goiaba, vinho do Porto em garrafa do melhor que póde haver no mercado, manteiga ingleza e franceza, banha de porco em latas, bolachinhas de soda de todas as qualidades, cerveja preta e branca da melhor marca, queijos flamengos frescaes, conservas inglezas e os mais generos que se vendem por menos preço do que se vende em outra qualquer parte.

Recebeu-se novo sortimento de vestidos de cores, de moirantique e gro-fric na

Loja de marmore.

Escravos flor.

2 escravas de 16 annos, engommadeiras insignes, 1 dita de idade 28 annos, optima cozinheira por 900$, 1 moleque de idade 21 annos, 1 mulatinho de 12 annos por 900$, 1 escravo para engenho por 900$, 1 mulatinho alfaiate e bom criado, de 18 annos, 1 negra de 40 annos por 350$: na rua de Agoas Verdes n. 46.

Recebeu-se novo sortimento de chapéos de seda e palha da Italia para senhoras na

Loja de marmore.

Vendem-se

saccos com boa farinha de mandioca a 4$500 cada um, ditos do Porto com feijão preto, amarello e vermelho a 14$, 12 e 9$, cal de Lisboa em barris a 4$, dita aos alqueires a 1$600: na rua do Brum n. 18 e 66, armazem de assucar.

Recebeu se novo sortimento de bonitos bordados e enfeites para senhoras na

Loja de marmore.

Attenção.

Na padaria da rua das Cinco Pontas n. 38 passando o becco do Marisco, tem pão quente ás 6 horas da manhãa todos os dias e mais superior do que em outra qualquer parte, fabricado com as melhores farinhas possiveis e fabricado por um perito padeiro chegado ha pouco do Rio de Janeiro; assim como tambem massas finas de differentes qualidades, tanto doces como agoadas e bolachas miudinhas proprias para chá e se apromptа qualquer encommenda que se faça com promptidão.

Recebeu se novo sortimento de bonitos braceletes de sandado na

Loja de marmore.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguinte medicamentos:
Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças e 12 libras

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala. o qual vende a modico preço

Recebeu-se novo sortimento de bonitos leques de sandalo na

Loja de marmore.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

Recebeu-se novo sortimento de vestidos para noiva na

Loja de marmore.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

Fazendas finas e roupa feita.

Augusto & Perdigão.

Com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23 vendem e dão amostras as seguintes fazendas:
Cortes de vestidos de seda pretos e de cores
Cortes de ditos de barege, de tarlatana e de gaze de seda.
Cambraias de côres, brancas e organdys.
Anquinhas para saias, saias balão, de clina, madapolão e bordadas.
Lenços de labyrintho do Aracaty e francezes.
Chapeos amazonas de palha e de seda para senhoras e meninas.
Enfeites de froco, de vidrilho e de flores.
Pentes de tartaruga, imperatriz e outros gostos.
Manguitos e gollas, ponto inglez, francez e missanga.
Vestuarios de fustão, de lã e de seda para criança.
Manteletes, talmas e pelerinas de differentes qualidades.
Chales de touquim, de merinó e de lã de ponta redonda.
Luvas de pellica brancas, pretas e de cores.
Vestidos de blond, mantas de dito, capellas e flores soltas.
Sinturões, camisas de linho e espartilhos para senhora.
Perfumarias finas, sabonetes e agua de colonia.
Casacas, sobrecasacas e paletots de panno preto e de cor.
Paletots de alpaca, de seda e de linho.
Calças de casemira de côr, pretas e de brim
Camisas de madapolão, de linho inglez e de lãa.
Seroulas de linho e de meia.
Malas, saccos, apetreixos para viagem.
Chancas para inverno, botinas de Melié e outros fabricantes.
Chapéos do Chyli, de massa e de feltro para homem.
Charutos manilha, havana, Rio de Janeiro e Bahia.

Muito baratas.

Chitas francezas padrões escuros e fixas covado 240 e 280 rs.
Gollinhas de linho para menina e senhora a 640 e 1$.
Pentes de tartaruga a imperatriz de 10$ a 15$.
Camisas de fustão, ditas de madapolão para homem e meninos a 2$.
Cortes de casemira inglezes superior com quadrinhos a 4$500 e 5$.
Saias de madapolão e musselina para senhoras e meninas a 4$500 e 5$.
De todas estas fazendas existem pequenas porções e se vende por estes baixo preço para acabar-se.

NA NOVA

Loja de miudezas na rua *Direita N. 85, onde tem o lampeão do gaz,*

vendem-se bandejas finas a 1$, 1$200, 1$500, 2$, 2$100, 2$600, 2$800, 3$200, 4$ e 5$, bengalas de canna finas a 2$ e 1$500, gravatas pretas de setim a 1$200, ditas de cores a 1$, alfinetes em caixinhas muito finos a 200 e 280 rs., fitas proprias para enfeites de vestido de seda a 400, 500 e 640 rs. a vara, franjas de seda de cores a 320, 500, 640 e 800 rs. a vara, luvas de fio de cores para homem, brancas, a 640, ditas de cores a 640, ditas de seda enfeitadas para senhora a 2$, enfeites de tranças de velludo dos mais modernos que ha para senhora a 5$500, ditos de fitas de seda a 4$500, ditos para meninas de trança de velludo a 4$500, ditas de fita de seda a 4$, luvas de seda para homem a 1$400, tesouras para unhas finas a 800 rs., ditas para costura a 1$, colchetes bordadinhos a 120, escovas para cabello a 1$, ditas para roupa a 1$200, tranças de caracol de linho, peça grande, a 280, meias cruas para homem a 2$400, ditas a 4$800 e 5$, ditas brancas a 2$400 e 3$200, ditas finas de cores a 2$800, ditas para meninos, de cores a 2$600, ditas finas brancas de meninos a 3$800, ditas para meninas a 3$700 a duzia, botões de seda para casaveque a 320 a duzia, tinta de carmizin fina a 500 rs., concha de metal principe para assucar a 400 rs., ditas para chá a 800 rs. a duzia, tinteiros e arieiros finos a 1$, caixinhas de papel sortidas em cores a 1$, ditos de quadrinhos a 800 rs. lãa para bordar a mais fina que ha a 7$500 a libra, atacadores chatos de algodão a 60 rs., ditos roliços a 100 rs., pentes de borracha para bichos a 440, ditos travessos para meninas a 640, ditos de bufalo branco para bichos a 280, ditos para alisar a 500 rs., ditos de borracha para alisar a 600 rs., botões de osso a 240, ditos de louça brancos a 140, ditos de cores a 160, botões de madreperola finos a 800 rs a groza, fivelas para calças a 100 rs., caixinhas de papel de cor a 800 rs., caixas de obreia de cola a 100 rs. linhas de peso a 120, ditas de cabeça encarnada a 120, fitas lavradas da largura de 5 dedos com pintas de mofo a 320 a vara, galão de linho a 140 a vara, bico preto de seda a 120, 200, 320, 400 e 600 rs. a vara, brinquedos para meninos, de diversas qualidades, mais barato que em outra qualquer parte, bonecas de camurça a 500 rs., ditas de chouro a 440, 500, 800, 1$500 e 2$

— Vende-se um terreno proprio com 318 palmos de frente, na rua Imperial, com mais de 1,100 palmos de fundo, e existe mais ainda 150 palmos de marinha, lado da maré pequena, com todas as proporções para uma grande olaria ou um bom sitio, para qualquer edificação, tem já uma camboa para entrada dos materiaes; os pretendentes dirijam-se a rua da Concordia, sobrado n. 37, que ahi acharão com quem tratar, das 6 horas ás 9 da manhãa.

— Vende se por modico preço, uma mesa redonda de jacarandá, com tampo de marmore: na rua da Praia n. 47, typographia da *Ordem*.

Attenção.

Vende-se na rua do Trapiche Novo n. 14, armazem de Andrade de Alem Porto, carne de porco americana, dita de vacca, por diminutos preços, em barris de 200 libras a 30$ o barril, e uma grande porção de cobre velho composição e cavilhas de cobre, uma porção de bronze e traves, e grande porção de taboado de pinho e de carvalho, tudo se vende por todo preço para acabar, por estar liquidando o seu negocio, e igualmente vinhos de diversas qualidades e outros muitos generos.

Para colchões.

Atoalhado de linho pardo proprio para colchões: vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Borzeguins para senhora a tres mil rs.

Ainda existe um resto dos borzeguins para senhora sem defeito ou avaria alguma a 3$ o par: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Brim preto.

O mais suporior brim trançado de linho todo preto, que tem vindo a este mercado, tanto em qualidade como pela segurança da côr: vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Cortes de chita.

Na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48, vendem-se cobertas de chita de lindos desenhos a 2$ cada uma.

Meias de seda para meninos.

Superiores meias de seda de peso para meninos de todos os tamanhos: vendem Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48, a 2$500 o par

— Camas de ferro portuguezas de 15$, 20$ e 52$: em casa de Julio & Conrado.

CAL DE LISBOA,
nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar

— No sobrado defronte do chafariz da Soledade ha para vender 300 espanadores de differentes tamanhos e boa obra.

Cheguem

as fazendas baratas na rua do Queimado n. 51, que se vende por todo preço para acábar.

Como sejam: chitas francezas escuras a 240 rs., ditas inglezas muito finas a 200, 180, 160, 120 e 100 rs., cassas de côres fixas a 240 rs., ditas a 200 rs., colletes de fustão a 160 rs., gravatas de seda a 1$ e 500 rs., peças de madapolão finos a 2$500 rs. dito 2$, duzias de colarinhos muito fino a 640 rs., cortes de brim de linho a 1$500 rs., finalmente ha muita pechincha sendo a dinheiro para liquidar e não se pode mostrar as fazendas por não se poder ser muito extenso, cheguem a loja que está com a taboleta de liquidação

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a poça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, cesemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhòr.

Ademira!!

A 8$ o corte

de barejo de lãa e seda com folhos e de lindos gostos para acabar: na loja de Antonió Luiz dos Santos & Rolim, na rua do Crespo n. 13.

Milho e farelo.

Vende-se na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

— Vende-se um arreio para cabriolet, em meio uso: no caes do Ramos n. 10.

— Vende-se um escravo de meia idade, robusto, de boa conducta, bom para qualquer serviço de casa ou campo; na praça da Boa-Vista, botica n. 22.

— Arcos para pipa a 5$ a roda, graxa em bexigas, sebo em pães e rama proprio para sabão e para composição de velas de carnauba: na rua do Brum n. 16.

Aos Srs. ourives

Na rua larga do Rosario n. 24 acha-se a venda um sortimento complete ultimamente chegado de Paris, de ferramentas para o trabalho de ourives, as melhores que teem apparecido no mercado.

Grande pechincha.

Para acabar.

Covado a 200, e 200 rs.

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se chita franceza fina, cores fixas, a 200 rs. o covado, cambraia miudinha a 200 rs. o covado; por a fazenda ser muito barata não se dão amostras; venham antes que se acabem.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos doafamado fabricante Traumann de Hamburgo.

BARATO SÓ NO PROGRESSO

DE

DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados con-

tinua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Manteiga ingleza e franceza
perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos
muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ ea vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato
os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas
em latas de 1 1/2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza
em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs. cada um.

Verdadeiros figos de comadre
u caixinhas d 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza
a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados
de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João
a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1/2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola
os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras
contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados
em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez
proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas
em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios
o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda
de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento.

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de uperiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, prometem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento

ARMAZEM DE ROUPA FEITA

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Casacas de panno preto a 30$, 35$ e	40$000	Colletes de velludo de cores muito fino a	10$000
Sobrecasacas de dito dito a	35$000	Ditos de casemira bordados e lisos pretos e de cores a 5$, 5$500 e	6$000
Paletots de panno de cores a 20$, 25$, 30$ e	35$000	Ditos de setim preto a	5$000
Ditos de casemira de cores a 15$ e	22$000	Ditos de casemira a	3$500
Ditos de casemira de cores a 7$ e	12$000	Ditos de seda branca a 5$ e	6$000
Ditos de alpaca preta golla de velludo a	12$000	Ditos de gorgurão de seda a 5$ e	6$000
Ditos de merinó setim preto e de cor a 8$ e	9$000	Ditos de fustão brancos e de cores a 3$ e	3$500
Ditos de alpaca de cores a 3$500 e	5$009	Ditos de brim branco e de cores a 2$ e	2$500
Ditos de alpaca preta a 3$500, 5$, 7$ e	9$000	Seroulas de linho a	2$500
Ditos de brim de cores a 3$500, 4$500 e	5$000	Ditas de algodão a 1$600 e	2$000
Ditos de bramante de linho brancos a 4$500 e	6$000	Camisas de peito de fustão brancas e de cores a 2$300 e	2$500
Calças de casemira preta e de cores a $, 10$ e	12$000	Ditas de peito e punhos de linho muito finas a	5$000
Ditas de princeza e alpaca de cordão pretos a	5$000	Ditas de madapolão brancas e de cores a 1$800, 2$ e	2$500
Ditas de brim branco e de cores a 2$500, 4$500 e	5$000	Ditas de meia a 1$ e	1$600
Ditas de [illegible]anga de cores a	3$000	Relogios de ouro patente e orisontaes	$
Ditas de casemira a	5$500	Ditos de prata galvanisados a 25$ e	30$000
		Obras de ouro, adereços, pulceiras e rosetas	$

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Potassa da Russia

E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de uperior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

GRANDE SORTIMENTO
DE

Fazendas e obras feitas.

NA

Loja e armazem

DE

Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Grande e variado sortimento de sobrecasacas e casacas de pannos finos pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$. paletots dos mesmos pannos pretos e de cores a 28$, 20$ 22$ e 25$, ditos de casemira mescla-dos de superior gosto a 16$ e 18$, ditos das mesmas casemiras saccos modelo inglez 10$, 12$, 14$ e 15$, ditos de alpaca preta fina saccos a 4$, ditos sobrecasa tambem de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó de cordão a 9$, calças pretas das mesmas fazendas a 5$ e 6$, colletes para luto da mesma fazenda, paletots de brim trançado a 5$, ditos pardos e de fustão a 4$ e 5$, calças de casemira de cor e pretas a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditos das mesmas casemiras para menino a 6$, 7$ e 8$, ditos de brim para homem a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos brancos finos a 5$, 6$ e 7$, ditos de meia casemira a 4$ e 5$, colletes de casemiras preta e de cores a 5$, e 6$, ditos de gorgurão de seda brancos e de cores a 5$ e 6$, ditos de velludo preto e de cores a 9$ e 10$, ditos de brim branco e de cor a 3$, 3$500 e 4$, palitots de panno fino para menino a 15$, 16$ e 18$, ditos de casemira de cor a 7$, 8$ e 9$, ditos de alpaca a 3$ e 3$500, sobrecasacas de alpaca tambem para menino a 5$ e 6$, camisas para os mesmos de cores e brancas a duzia 15$, 16$ e 20$, meias crues e pintadas para menino de todos os tamanhos, calças de brim para os mesmos a 2$500 e 3$, colarinho de linho a 6$000 a duzia, toalhas de linho para mãos a 900 rs. cada uma, casaveques de cambraia muito fina e modernos pelo diminuto preço de 12$, chapéos com abas de lustre a 5$, camisas para homem de todas as qualidades, seroulas para homem a 16$, 20$ e 25$ a duzia, vestimentas para menino de 3 a 8 annos, sendo calça, jaqueta e coletes tudo por 10$, cobertas de fustão a 6$, toalhas de linho para mesa grande a 7$ e 8$, camisas inglezas novamente chegada a 36$ a duzia.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preco de 140 rs. a libra

— Vendem-se essencias para tirar nodoas de gordura, cera, etc., etc., em panos de lãa, sedas, sem alterar a cór nem o tecido: na loja de cabos, no largo do Corpo Santo n. 21, esquina da rua do Encantamento.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwright & C., rua da Cruz n. 61.

Camisas inglezas.

As verdadeiras camisas inglezas, peito de linho e pregas largas a 38$ a duzia: na loja de Goes & Bastos na rua do Queimado n. 46.

Barato sem igual a 240 o covado.

Lãazinhas de cores proprias para vestidos a doze vintens o covado: em casa de Julio & Conrado, rua do Queimado n. 48.

Palha de carnauba

ultimamente chegada do Assú, por baratissimo preço: no largo da Assembléa n. 19, armazem de Antunes Guimarães & C.

Milho

novo do Ceará, saccos grandes: no largo da Assembléa n. 19, armazem de Antunes Guimarães & Companhia.

Farinha de mandioca

de diversas qualidades, entre ellas uma superior para mesa; no largo da Assembléa n. 19, armazem de Antunes Guimarães & C.

Só interessa ás senhoras.

Chegaram de novo as bellas e desejadas pulseiras de coral, fingindo uma cobrinha, encastoadas em ouro: nas lojas de ourives de Seraphim & Irmão na rua do Cabugá ns. 9 e 11.

— Vende-se um cabriolet americano de 4 rodas, pintado de novo, sem arreios, e um cavallo optimo para sella; para vêr, na cocheira do Candido na rua do Hospicio, e tratar na rua do Queimado n. 65.

Prestem attenção.

Na praça da Boa-Vista n. 16 A, ha para vender cerveja branca, a melhor que pode haver neste genero e de bom paladar, garante-se ao comprador a sua qualidade; vende-se a 320 a garrafa, e meias a 200 rs; não ha pessoa nenhuma que á vista da qualidade deixe de comprar.

— Vendem se 5 traves de louro sendo 3 de 40 palmos e 2 de 30: quem precisar dirija-se a rua da Praia n. 9.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pesoa poder-se-ha convencer dessas cura maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte della são tão sor prendentes que admiram os medico mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse preciosoremedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente. Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
ance res.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins esilhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos. e relogios d'ouro patente inglezes

Obras de ouro e prata.

Acha-se a venda por preços commodos um completo sortimento chegado de Paris e Porto, de obras de ouro de lei e prata de todas as qualidades de gostos os mais modernos e habilmente fabricadas: no estabelecimento de Francisco Gomes de Mattos Junior, rua larga do Rosario n. 24.

Vinho genuino.

Acaba de chegar deste superior vinho em ancoretas de 10.°, que serve até para doentes por não ter mistura alguma, e é proprio para casas particulares: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

CASA

DE

COMMISSÃO DE ESCRAVOS

NA

Rua larga do Rosario n. 20 segunde andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhores. Afiança-se o bom tratamento, assim como as diligencias possiveis para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate na venda delles. Nesta casa ha sempre para vender escravos do differentes idades de ambos os sexos, com habilidades e sem ellas.

— Vende-se a posse de alguns terrenos de marinha já beneficiados na travessa do Monteiro, por detraz da rua da Concordia, com 30 palmos de frente e 150 de fundo: os pretendentes entendam-se com seu proprietario na rua larga do Rosario, padaria n. 18, perto do quartel.

— Pechincha em roupa feita por um dos melhores artistas nacionaes, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva: calças de ganga franceza muito bem feitas a 2$500; ditas de brim de linho a 2$500, ditas de dito a 2$, colletes de varias qualidades, paletots de panno fino sobrecasacos, ditos saccos, ditos de alpaca preta e sobrecasacos, assim como roupas grossas para escravos, as quaes se vendem muito em conta.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, ivndos pelo ultimo paquete inglez: em casa de oSuthall Mellor & C.ª

Sebo e graixa.

Sebo coado e graixa em bexigas: no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo

— Na rua da União, ultima casa do lado esquerdo (vindo da rua Formosa) ha uma porção de obras de labyrintho vindas do Ceará, perfeitamente trabalhadas, as quaes se vendem por atacado com o abate de 10 0/0 sobre os preços je bastante modicos, porque se vendem tambem á retalho.

CALÇADO

45---Rua Direita---45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes	10$000
Ditos aristocraticos	9$000
Ditos burguezes	7$000
Ditos democraticos	6$000
Meio borzeguins patente	6$500
Sapatões nobreza	6$000
Ditos infantes	5$000
Ditos de linha (3 1/2 baterias)	6$000
Ditos fragata (sola dupla)	5$000
Sapatos de salto (do tom)	6$000
Ditos de petimetre	5$000
Ditos bailarinos	3$500
Ditos impermeaveis	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada)	4$800
Ditos todos de merinó (salto dengoso)	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força	4$000
Ditos de arranca	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e	3$800

MIUDEZAS

Loja do Ramalho

Rua Direita n. 83.

Agulhas francezas o 200 rr. a caixa, grampas a 200 e 400 rs. o maço, colxetes a 60 rs. o cartão, pentes para alizar finos a 240 rs. fita para coz a 240 rs. a peça, dita de linho verdadeiro a 100 rs. a peça, thesouras finas para unhas a 400 rs., ditas para costura com aro envernizado a 400 rs., baralhos de cartas francezas ferro com a beira dourada a 500 rs., pentes para atar cabello a 160 rs., pentes de maças virados tambem para atar cabellos á 1$400 rs.. oculos de aro de baleia muito finos a 1$ rs., ricas redomas de vidro com pyramide e com o Cruxificado a 640 rs., linha do gaz com 48 novellos a caixa a 900 rs., escovas para dentes a 160 rs., babado do Porto peça com 30 varas a 2$400 rs, e vara a 80 e 200 rs., trancinha de seda propria para enfeitar vestimenta de menino com vinte e tantas varas a 2$ rs. a peça, e vara a 120 rs, ditas de linho com 25 varas a 1$ rs, a peça, galão de linho a 100 e 120 rs. a vara, franjas de linho a 140 rs. a vara, pentes finos para tirar piolhos a 320 rs., trancinha de linho de côr a 100 rs. a peça, meias muito finas para senhoras a 4$ rs. a duzia, ditas para homens a 2$800 rs. tambem a duzia, papel de differentes côres para os namorados a 1$ rs. a resma, meias finas para meninas a 240 rs. o par, ditas para meninos a 200 rs. o par, gollinhas finas a 500 e 640 rs., ditas de traspasso a 1$ rs., manquitos muito finos a 2$ rs., e fiadores de linho para espartilho a 100 rs., colheres de metal para tirar assucar a 280 rs., bicos pretos de seda a 140, 200, 320 e 500 rs. a vara de largura de um palmo, pentes de travessa para meninas a 640 rs., botões para punhos a 200 rs. o par, meias pretas para senhoras a 280 rs. o par, bicos da Ilha de dous de tos até 1 1/2 palmos de largura; além deste sortimento tem mais objectos que se vendem muito baratos; não se engeita dinheiro.

Pechihcha sem igual.

Rua do Queimado n. 51, loja da liquidação.

Vendem-se cortes de vestidos com 2 e 3 babados, de cambria branca, que já se venderam a 5$500, vende-se hoje a 4$, ditos chegados ultimamente bordados a matiz muito finos a 5$, ditos de duas saias que se venderam a 10 e 9$, hoje vende-se a 7$, cortes de colletes de gorgurão muito finos a 3$, ditos a 1$600, ditos de velludo muito bom a 5 e 6$: cheguem, antes que se acabem.

— Vende-se uma escrava de nação, quitandeira, para fora da provincia: para ve la na casa de detenção e para tratar na rua na rua de Hortas sobrado de um andar quasi junto aos Martyrios.

— Em casa de Borett & C., rua da Cruz do Recife n. 5, vende-se:
Cabriolets americanos muito lindos.
Charutos de Havana verdadeiros.
Fumo americano de superior qualidade.
Champagne da primeira qualidade.
Carne de vacca e de porco em barris muito frescas.
Licores de diversas qualidades, como sejam, Chery, Cordial, Muit Julap, Bitters Whiskey, sal a parrilha em frascos grandes.

Seguro contra Fogo

COMPANHIA

NORTHERN

LONDRES

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Aço de Trieste.
Estanho em barra.
Pregos de composição.
Brim de vêla.
Aguardente de França,
Palhinha para marcineiro:
no armazem de C. J. Astley & C.

Feijão novo.

Vendem-se saccos com feijão novo a 8$ o sacco: na travessa do pateo do Paraizo n. 16.

— Vende-se um boi manso e gordo, proprio para trabalhar em carroça: no corredor do Bispo sitio ao voltar para o Campo Verde.

— Em casa de Mills Latham & C., rua da Cadeia do Recife n. 52, vende-se:
Vinho Xerez e Porto encarrafados de superior qualidade.
Meias finas de algodão para senhoras e homens.
Tinta preparada á oléo (em latas.)
Sulfato de ferro.
Lona ingleza.
Pedra ume.
Azarcão.
Alvaiade,
Sal amargo.

ILEGÍVEL

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acha-se na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

JOIAS.

Seraphim & Irmão, com lojas de ourives na rua do Cabugá ns. 9 e 11, sortidas das mais bellas e delicadas obras de ouro, prata. e pedras preciosas; vendem barato, trocam e recebem para fazer-se quaesquer joias com presteza, a vontade dos pretendentes, e se responsabilisam pelas qualidades.

Pede-se toda attenção,

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vende-se tudo por baratissimos preços para liquidar, assim como sejam:

Franjas de seda de lindos padrões a 160, 200, 320, 400, 500 e 600 rs. a vara.
Ditas de linho a 120, 160, 200, 240 e 320 rs.
Ditas para cortinado de bolota e sem ella a 160, 200 e 240 rs.
Ditas para toalha a 100, 120 e 160 rs.
Ditas de lãa muito lindas proprias para enfeitar roupõezinhos de meninos a 300 rs. a peça de 4 1½ varas, galãozinhos tambem para enfeite a 40, 60, 80 e 100 rs. a vara.
Fitas muito lindas para cinteiro de meninos ou para laços a 600, 800, 1$ e 1$200.
Ditas de cascarrilhas para enfeite de vestido a 1$400, 2$600 e 3$500 a peça de 10 varas.
Ditas lavradas e lisas de lindos padrões a 80, 120, 160, 320, 400, 500, 600 e 800 rs.
Bicos de seda brancos e pretos de todas as larguras a 120, 160, 240, 320, 400 e 500 rs.
Ditos de linho a 40, 60, 80, 120 e 160 rs.
Fitas de velludo abertas e de lindo gosto a 400, 500, 600 e 800 rs.
Ditas lisas de todas as larguras a 120, 160, 200, 300, 400, 500, 600 e 800 rs.
Ditas de linho com colchetes a 400 rs. a vara.
Enfiadores de seda a 280, ditos de linho a 60 rs.
Botões de todas as qualidades a 120, 160, 240, e 400 rs. a duzia.
Pentes de tartaruga a imperatriz a 8, 9 e 10$, ditos lisos a 3$500, ditos travessa a 3$, ditos de massa virados imitando tartaruga a 1$500, ditos lisos a 200, 400 e 500 rs., ditos travessa para menina a 800 rs., ditos de borracha a 1$ e 1$400.
Tranças de linho e de lãa de caracol a 60, 80 e 120 a peça.
Rosarios brancos e de cores de cornalina a 2$ e 2$500.
Plumas muito lindas para chapeos a 1$600 e 3$000.
Capellas brancas para noiva a 6 e 8$.
Fios de coral verdadeiro a 1$.
Rosetas e brincos pretos a 1$220 a duzia.
Burrazinhas bronzeadas proprias para guardar objectos de circumstancias a 3, 4 e 5$.
Thesouras e canivetes muito finos de todos os preços.
Bonecas de cera e de louça muito lindas, calungas de choro e tamborzinhos para crianças, e outros muitos mais objectos que se torna enfadonho a mencionar, que á vista do freguez se fará todo o negocio.

Em conta.

Vende-se no lugar de Loreto um sitio em terras proprias com 134 braças de fundo e 56 de frente, cujo sitio se acha cercado, e com duas frentes, uma para a estrada publica e outra para a igreja, tendo muitos pés de coqueiros e de outras fructas, e fica muito perto da estrada de ferro: quem quizer fazer negocio pode dirigir-se a rua do Amorim n. 33, segundo andar: para vêr e fallar com Maximiano Barboza da Silva, morador no mesmo lugar do Loreto.

— Vendem-se coqueiros pequenos para plantar: na rua das Trincheiras n. 29.

Attenção

Vende-se na rua da Cruz n. 48, uma divida julgada por sentença, o devedor dizem que tem loja em nome de outro na rua da Imperatriz, cujo devedor chama-se Antonio José de Azevedo,

Rival sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55 defronte do sobrado novo, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, tem para vender os seguintes artigos abaixo declarados:

Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Sapatos de trança de algodão a 1$200.
Ditos de lãa a 1$600.
Cartões de alfinetes finos a 100 rs.
Espelhos de columnas, madeira branca, a 1$400.
Ditos dito de jacarandá, a 1$600.
Phosphoros em caixas de folha a 120 rs.
Frascos de macassá perola, a 200 rs.
Facas e garfos muito finos, duzia 3$500.
Cartões de colchetes de superior qualidade, a 40 rs.
Caixas colchetes batidos, a 60 rs.
Caixa de obreias muito novas, a 40 rs.
Frascos de oleo de babosa muito fino, a 600 rs
Ditos ditos para fazer o cabello corredio, a 1$000.
Sapatos de lãa para crianças, a 200 rs.
Pares de meias cruas para meninos, a 160 rs.
Pares de luvas de côres fio de Escossia, a 320 rs.
Pares de meias para meninos, a 240.
Maços de grampos muito bons a 40 rs.
Agulheiros de marfim a 160 rs.
Canivetes de aparar pennas a 100 rs.
Gravatas de seda muito finas, a 600 rs.
Thesouras de costura muito finas, a 500 rs.
Ditos para unhas idem, a 500 rs.
Franja de lãa para vestidos, peça a 1$000.
Maços de trança de lãa muito fina, a 500 rs.
Fetilho de seda para enfeite de vestidos, peça a 1$000.

PECHINCHA.

Vende-se um excellente escravo com idade de 19 annos, sem defeito algum e sabe caiar com toda perfeição: a pessoa que o pretender dirija-se ao pateo do Carmo n. 1, a tratar com o Sr. Joaquim Manoel Ferreira Souza.

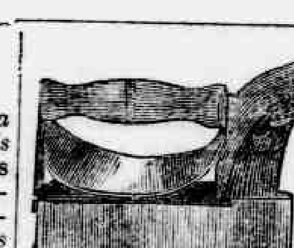

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para ditos.

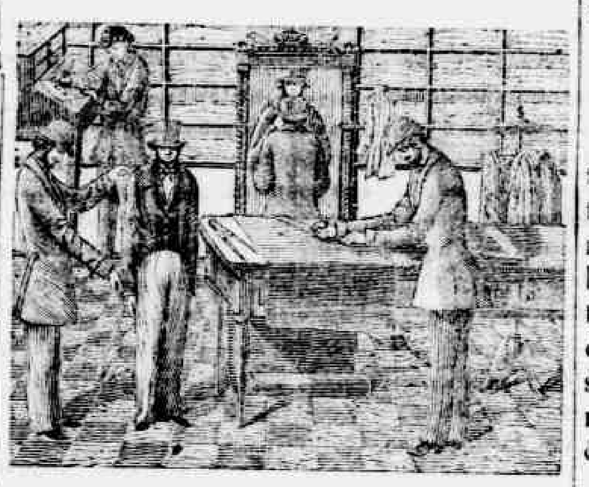

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e roupa feita
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello
RUA DO QUEIMADO N. 39
EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem-se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar. são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas, nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das pastilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp.—Port Byron 12 de abril de 1859. —Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fedito, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyr. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos unicos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS
Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Suum & Companhia rua do Cruz n. 22.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.
St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.
St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:
Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Potassa nacional.

Na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, vende se muito superior potassa, chegada ha poucos dias do Rio de Janeiro, em barris de 4 arrobas, e a preço muito commodo.

Parahyba.

Vende-se o engenho Torrinha distante desta cidade duas leguas por terra, tem terreno para dous mil pães por anno e boa casa de vivenda assobradada é boas obras, tem embarque no porto distante do engenho 1½ quarto de legua do rio Parahyba e em menos de 3 horas se vem a cidade: quem o pretender dirija-se a João José de Medeiros Correia & C, que dira' quem o vende.

— Em casa de N. O. Bieer & C., successores, rua da Cruz n. 4, vende-se Vinho Xerez em barris.
Champanha em caixas de 1 duzia da acreditada marca Farre & C., vinho de superior qualidade.
Conhac em caixas de 1 duzia.
Vermouth em ditas de ditas.
Ferro da Succia.
Aço de Milão
Brilhantes de todos os tamanhos.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afama do fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita barata,

Paletots saccos de casemira escura a 4$, ditos de alpaca preta a 4$, ditos de brim pardo a 3$, camisas brancas e de cores a 2 , ditas de fustão finas a 2$500, paletots de panno fino, ditos de casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, colletes de velludo o de seda, um completo sortimento de roupa feita, que vende-se por todo preço.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Covado a 200 rs.

Chitas francezas largas de bonitos gostos a 200 rs. o covado, ditas estreitas, padrões a imitação de lãazinhas a 160 rs. o covado, cassas de salpicos brancos e de cores a 240 o covado, meias para meninas e meninos a 240 o par, chales de merinó estampados com barra a 2$, lenços brancos com barra de cores a 120 rs., ditos com bico a 200 rs.: a loja está aberta até as 9 horas da noite.

Velas perfeitas.

Vendem-se caixas com espermacete a 620 a libra, e a retalho a 640: na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello.

— Vende-se uma escrava crioula de idade de 30 annos pouco mais ou menos, sabe cosinhar o diario de uma casa, lava de sabão e tambem é quitandeira: na rua da Praia da carne secca numero 9.

Attenção.

Vendem-se as obras de folha da loja da rua Direita n. 102, por menos de seu valor conforme está no balanço: quem pretender dirija-se a mesma loja.

GRANDE ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitável publico continuara' a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam: casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinò, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de velludo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Apromptam-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se apromptarão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

Progresso na cidade da Victoria
DE
Francisco Xaxier de Salles Cavalcante de Almeida
NO
Pateo da Feira.

O proprietario deste estabelecimento, como se acha com um grande o completo sortimento, tendente a molhados, ferragens e miudezas convida portanto a todos os moradores desta cidade da Victoria, senhores de engenho e lavradores queiram mandar suas encommendas no Progresso do pateo da Feira, pois só ahi encontrarão o bom e barato, visto o proprietario estar resolvido a vender, tanto em grosso, como a retalho, por menos do que em outra qualquer parte como sejam:

Latas de marmelada de 1 á 2 libras a 1400, frascos com differentes qualidades de doce por 2$000, latas de soda contendo nove qualidades a 2$000, azeitonas muito novas. passas de ditas, vinho de todas as qualidades de 500 a 2$000 rs. a garrafa, licores francezes de todas as qualidades, champanhe, conhaque de ditas, louça fina, azul, pintada, e branca de todos os padrões, ameixas em compateiras e em latas a 1$000 rs. a libra, latas de peixe de posto por 2$000 rs., banha de porco refinada, araruta, fatias, bolachinha ingleza, biscoitinho, e outras mais qualidades de massas finas, massa de tomate em latas e a retalho, letria, macarrão, talharim a 800 a libra, verdadeira gomma de araruta, insenso de todas as qualidades, espiritov de cravo, canella, e alfazema, verdadeiros pentes a imperatris, e de tartaruga de 9$000 a 10$000 cada um, trança e franja de seda, fechadoras de broca, pregos em quantidade de todos os tamanhos e qualidades e outros muitos objectos que por se tornar enfadonho deixa de os mencionar,

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande ortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo de osito ou na rua do Trapiche n. 4.

UNICA VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA BARRILHA
DE
BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecidos pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, cancros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acgam-se obrigados a prevenir o resdeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol, que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que saõ elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a salsa parrilha de Bristol, porque o segredo de sua preparaçaõ acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis combinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes, sem os quaes qualquer outra preparaçaõ é falsa;

1° O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAM & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 WATER STREET.
New-York.

2° O mesmo do outro lado têm um rotulo em pápel azul claro cem a firma e rubrica dos proprietarios.

3° Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor C. C. Bristol em papel cor de rosa.

4° Que as direcções juntas á cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai ácima do presente annuncio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro rua da Alfandega n. 89.
Bahia Germano & C. rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum, C., rua da Cruz n 22.

Luvas de Jouvin.

Na fabrica dn chapeos de sol da rua Nova, esquina da camboa do Carmo, recebeu-se pelo ultimo vapor francez um sortimento de luvas de pellica da bem conhecida fabrica de Jouvin & companhia.

— Vendem-se carneiros gordos e baratos: na rua do Cotoveo, padaria do leão do norte.

— Vendem-se 42 acções da Caixa Filial: na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa.

PILULAS VEGETAES
ASSUCARADAS
DE KEMP.
NEW-YORK
O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra constipações, ictericia, affecções do figado, febres biliosas, colicas, indigestões enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupções, e todas as enfermidades, PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente!

Remedio da natureza

Approvado pela falcudade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficazes em sua operação, é um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas que tem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em New York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio,

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro, na rua Alfandega n. 89,
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

— Vendem-se duas grandes carroças de duas rodas, muito fortes toda de sicupira, são novas proprias de engenho e para o que foram feitas e quaesquer outros serviços por pesados que sejam, trabalham com uma ou mais juntas de bois, carregam muito bem 25 a 30 saccos com assucar, optimas até para a estação das Cinco Pontas conduzirem para o Recife os assucares de ahi: quem as pretender dirija-se ao pateo do Terço n. 27, segundo andar, que se fará negocio.

A 4$000 rs.

Farelo de Lisboa novo; na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Borzeguins
45 — *Rua Direita* — 45
6,000.

Nova remessa de borzeguins democratas puros, é pequena.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas esyphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres hipocondria, venereo, etc.

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas ne dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

Farelo a 4$ a sacca.

Vende-se na rua da Imperatriz n. 38, loja de louça.

Attenção.

Vendem-se queijos londrinos muito frescos, de superior qualidade, e cousa nunca vista: na rua estreita do Rosario, armazem n. 11; quanto ao preço é segredo.

Cerveja indiana

Vende-se a verdadeira e superior qualidade de cerveja indiana, cousa nunca vinda a Pernambuco: no armazem da rua estreita do Rosario numero 11.

— Vende-se um excellente boi de carroça no sitio do fallecido Xisto Vieira Coelho ou na rua do Crespe loja da esquina que volta para a rua do Imperador, assim como uma carroça com todos os arreios para cavallos.

Vende-se uma taberna sita na freguezia da Varzea no lugar denominado Cruz de Baixo: quem a pretender dirija-se a mesma taberna, que achará com quem fazer o negocio.

Vendem-se

8,000 tijolos inglezes de alvenaria, servem para qualquer obra e são superiores a quaesquer outros. e uma porção de caibros de boa qualidade: á tratar na rua da Cruz do Recife n. 21, primeiro andar.

— Na cocheira do largo do Arsenal n. 4, vendem-se 13 cavallos para carros, por preço commodo e um dito bom para cabriolet.

Machinas de costura.

N. O. Bieber & C. Successores avisam ao publico, que no seu armazem na rua da Cruz n. 4, estão expostos á venda as melhores machinas de costura que até hoje teem vindo a este mercado, as quaes possuem todos os melhoramentos inventados até esta época sem ter os defeitos que em outras se nota, assim são de construcção simples e facilitam o uso. A costura feita por estas machinas não teem igual em obra de mão, um ponto bonito e forte, alem de que alinham e cosem de todos os modos, cada caixa de costura representa um lindo toilete para gabinete de senhora. Igualmente ha machinas para selleiros, etc. Os preços são modicos, e o Sr. Birmingham, engenheiro, ensina o uso das machinas e todas as particularidades da conservação de sua construcção no acto da compra.

— Em casa de N. O. Bieber & C. Successores, rua da Cruz n. 4, acha-se á venda um grande e variado sortimento de ferragens finas, obras de tanoeiro e pertences sem fim por usos domesticos, productos todos da industria norte americana, assim como:
Arados de diversos tamanhos.
Moinhos de milho.
Machinas para cortar capim.
Grades.
Machinas para descaroçar milho.
Cultivadores e ferros de engommar economicos

Escravos fugidos.

Attenção.
50,000 rs. de gratificação.

Na noite de 6 do corrente fugio um escravo do Dr. João da Silva Ramos, de sua casa da rua Nova, o qual tem os signaes seguintes: cabra, alto, secco do corpo, cabellos carapinhos, pernas um tanto selladas, e alguma cousa abertas, pés grandes e grossos, dedos dos pés um pouco abertos, com todos os dentes da frente, sem cicatrizes de chicote, rosto comprido, cabeça secca, olhos regulares, a barba começa a despontar, de idade 24 annos, pouco mais ou menos, ladino, amigo de baiano e fumador; este cabra foi escravo do Sr. Simplicio Cavalcanti de Albuquerque, do Buique, donde fugira para esta cidade, aonde sentou praça no corpo de policia com o nome de José Francisco de Assis, tendo depois dado baixa em março do corrente anno por se haver provado sua escravidão, foi vendido ao Dr. Ramos, a quem estava servindo de boleeiro: quem o achar, pode entrega-lo na rua Nova, no primeiro andar por cima da cocheira do Adolpho, e então receberá a promettida gratificação.

— Fugio no dia 19 de junho proximo passado, do engenho Bom Successo do termo de Serinhãem, o escravo Daniel, preto fula, crioulo, de idade 20 annos, pouco mais ou menos, alto, secco, bem espigado, cabeça pequena, feições regulares, bem feito de corpo, pés e mãos seccas e bem feitas. Este escravo procurou ao Sr. P. V. Buletrou, rendeiro do engenho S. João do Cabo, para o comprar, e não querendo o dono vende-lo, mandou busca-lo, e na chegada dos portadores, o escravo desappareceu; julga-se que andará o dito escravo nas visinhanças da villa do Cabo, ou do mesmo engenho S. João, ou do engenho Barbalho, onde tem muitos conhecidos, pois que frequentava esses lugares quando foi do Sr. José Xavier da Rocha Wanderley, hoje morador no engenho Serraria: Pede-se as autoridades de policia do termo do Cabo a captura deste escravo, e aos capitães de campo ou qualquer pessoa que o conheça, de pega-lo e levar ao engenho Serrinha de Serinhãem a seu senhor Francisco Manoel Wanderley Lins, ou nesta cidade ao Sr. Manoel Alves Ferreira, na rua da Moeda n. 3, segundo andar.

— Ainda continua a estar fugido o escravo de nome Cesario, idade de 20 e tantos annos, pouco mais ou menos, estatura mediana e reforçado, bons dentes e limados, cabra escuro, quasi negro, barba na ponta do queixo, olhos avermelhados, pernas um pouco arqueadas, é filho de Sobral (Ceará) para onde suppõe-se ter seguido; portanto, roga-se aos capitães de campo, ás autoridades policiaes e qualquer pessoa que o possá apprehender, levem-o á sua senhora, no caes do Ramos, sobrado encarnado da esquina, que serão generosamente gratificados; assim como igualmente se protesta, como a lei determina, contra quem o tiver acoutado em sua casa.

Litteratura.

Projecto de codigo civil brasileiro.

Pelo Dr. A. F. de Freitas.

Foram tiradas á luz e já correm impressas as primeiras folhas do *Projecto de codigo civil*, annunciado ao parlamento e ao paiz pelos relatorios do ministerio da justiça.

O nome que trazem de um jurisconsulto distincto, e a recommendação que os precedeu com o voto de ministros de provada illustração, naturalmente desdenham o repto de qualquer opinião somenos que não possa, descendo á arena, cobrir-se com brasão de egual nobreza scientifica.

E quando essa opinião fosse de um espirito fatigado por laboriosa occupação, que não lhe deixa nem tempo de regenerar-se nas fontes da sciencia e na lição dos mestres, nem folga para fortalecer-se com a propria reflexão, o arrojo de pronunciar-se pela imprensa passaria de velleidade pretenciosa á ridicula temeridade.

Sobram, pois, motivos, que me retrahiam ao silencio habitual, e sopitam algum auso de passado escriptor, que ainda sente pruir-lhe a penna sempre que sobre a attenção publica plaina um notavel acontecimento social: porém reage em mim, com a ardente aspiração de vêr o meu paiz seguir avante na senda que lhe traçam a opulencia dos seus recursos e o vigor de sua joven nacionalidade—a convicção profunda em um dever.

Dever de filiação politica, que impõe ao homem o seu titulo de cidadão; dever de profissão que lhe assigna o estudo especial a que dedicou o melhor de sua vida.

Lembro-me de um dogma que eminentes jurisconsultos deixaram gravado na face do primeiro monumento da legislação moderna. Disseram os redactores do codigo Napoleão no discurso preliminar:

« Les lois ne sont pas des purs actes de puissance; ce sont des actes de sagesse, de justice et de raison. Le legislateur exerce moins une autorité, qu'un sacerdoce. »

Quanto nesse caracter veneravel de que o reveste a confiança do paiz, o legislador com a expressão de seu pensamento que vai receber a sancção da lei, interroga a intelligencia universal sobre as verdades eternas que Deus innoculou no coração humano; e a intelligencia nacional sobre os costumes, os interesses e as necessidades do povo: tenho para mim que o silencio da palavra, abatendo a voz da consciencia, é um triste egoismo.

Como o homem se deve á civilisação e o cidadão á patria, deve-se o discipulo á sciencia que lhe educou a razão. Ninguem tem o direito de matar a sua idéa, embora fanada e mesquinha, quando ella póde ser, atirada á discussão da imprensa e da tribuna, a silice aspera e grosseira, de cujo attrito surja a luz da verdade. *Lux vera*.

Duvidas e receios me assaltaram ao ler as primeiras folhas do *Projecto de codigo civil brasileiro*: duvidas reaes sobre os principios ahi firmados; receios sinceros pela perfeição de obra tão importante. Soffri uma contrariedade, como homem de lei, que deseja um corpo de direito onde cada questão tenha lugar proprio e verdadeira solução. Curti uma decepção no orgulho que já sentia como brasileiro, acreditando que meu paiz seria dotado com um codigo na altura da civilisação moderna.

Certo, o jurisconsulto á quem o governo confiou a delicada missão de elaborar o *Projecto de codigo civil* não se acha investido do sacerdocio que exerce o legislador; porém o mandado official, que recebeu com approvação da assembléa, o constituio depositario dos elementos da nova lei. Não é o orgão da vontade nacional; mas o oraculo da sciencia, consultado pelos representantes da nação.

O seu livro apparece como a primeira expressão de uma grande reforma; representa a iniciativa administrativa em falta da iniciativa parlamentar; e talvez que o prestigio de que o cercaram lhe anticipe a sancção moral, quasi sempre nuncia da sancção legal. Não é a lei ainda, mas é o corpo que ella deve animar.

Quizera embora, não devo calar as observações que me acudiram á flux. Tiro-as ao lume sem alinho, sem estudo, sem pretenções, sómente com o pezar de não poder levar á discussão mais copioso subsidio do que permittem um raso cabedal de conhecimentos e alguns sobejos de tempo.

Sinto que o autor do projecto adoptasse um modo de publicação que exclue a apreciação geral do seu trabalho. Apenas tenho noticia e conhecimento de algumas paginas contendo cento e cincoenta artigos, acompanhados de notas explicativas do texto.

Essa publicidade parcial e incompleta, ao passo que torna por emquanto impossivel a questão do methodo, questão prejudicial e de maxima importancia na confecção de um codigo, excita reparos em relação á unidade e harmonia da obra.

Um codigo é um corpo de uma contextura inteiriça, fundida em um só molde: todas as suas partes se travam, se ligam, adherem-se. E', como dizia F. Carré á respeito do codigo penal francez, « um corpo cuja força principal vem da sua unidade, porque elle reside inteiro em cada um de seus elementos. »

Emquanto o artista desse complicado mecanismo não collocou a ultima palavra, toda a obra vacilla; nenhuma das suas partes está solida e perfeita. Elle não sabe, porque tanta previdencia não é dada ao homem, se aquella peça de remate, ajustando-se ao machinismo, fará jogar as outras já firmes e assentes: se o novo fio da trama o obrigar a urdi-la de novamente.

E' isto verdade em uma lei simples e breve. Quanto não será em um codigo civil que abrange na sua vasta esphera toda a vida domestica de um povo, que toma o homem no momento em que invisivel atomo é concebido no seio materno, e o acompanha, através das mil vicissitudes da existencia, até o seu derradeiro instante, protegendo-o ainda além tumulo na sua ultima vontade?

O autor do projecto, que muita vez ha de ter sentido aquella força de adhesão no esboço de sua obra; que muita vez ha de ter visto uma boa parte de seu trabalho perdido e inutilisado pela idéa que surgio tardia; não começou naturalmente a da-lo á estampa, senão depois que o vasou inteiro e compacto da aturada elaboração de seu espirito.

Causa por isso estranheza a publicação parcial e troncada, que longe de aguçar o interesse, desmerece no valor real da obra, e mingua-lhe a grandeza e o vulto.

Se, porém, é errada a minha crença, se, como assoalham, o projecto não passou ainda da sua primeira parte, houve nessa publicidade immatura e precoce, uma precipitação que não vai cem o calmo pensador affeito á concentrar-se todo na mais simples disposição da lei, a rastrear um principio nas suas varias e multiplices relações, antes de impor-lhe o cunho da reflexão final.

Livingston, o immortal autor do codigo penal da Luisiana, tinha gasto annos á realisar aquella idéa.

« Uma noite, é Mignet seu illustre biographo quem falla, depois de ter relido com a maior attenção o seu manuscripto antes de leva-lo ao prélo, vencido pelo somno, deixou-o sobre o marmore da mesa. Despertando, só achou delle as cinzas. O fogo tudo consumira As lentas concepçoes de seu espirito e as suas esperanças de gloria foram uma á uma destruidas. »

Nesse mesmo dia aquelle espirito tenaz começou a obra da reparação. Trabalhou dous annos com assiduidade, e só quando o livro resnasceu inteiro das cinzas, depurado por nova elocubração, é que se animou a imprimi-lo. Não o desfolhou o vento da publicidade em paginas esparsas, arrancadas á vaga reminiscencia; e entretanto elle tinha a certeza não só do traço, mas da execução de seu plano já uma vez realisado.

E' que Livingston pensava e dizia apresentando o seu codigo, que elle figurava uma abobada, da qual formava cada pedra uma chave: não te arrancaria uma debalde, sem que as outras desmoronassem.

Ou mal calculado modo de impressão, ou sede de uma gloria antecipada, o facto é que não estudo um livro, mas as suas primeiras folhas; que não examino um projecto de codigo civil, mas alguns artigos seguidos em ordem numerica, e não ligados intimamente pelo systema geral que trava os differentes capitulos de uma obra deste genero.

Assim não será por feito meu, e só por força de circumstancia que me limitarei ao commentario e á analyse de cada um artigo isolado. A vista alonga-se á medida que o horizonte se dilata. A minha, já de si fraca, sente-se acanhada em tão estreitos limites que a privam de remontar á synthese do pensamento geral. Não sei em que ponto, e em que elevação está o vertice que domina os membros inutilisados dessa construcção, que se me afigura vasta.

Haverá quem me torne com o mesmo reparo de soffreguidão e impaciencia, porque lhe pareça que devia esperar a conclusão da obra para formar um juizo exacto do seu merecimento Mas fôra desconhecer as leis da opinião. O que uma vez se entregou á publicidade, pertence-lhe, entra no seu dominio soberano, é julgado. Os espiritos se agitam provocados pelo novo thema; e o escriptor exerce um direito usando da actualidade do assumpto, sem consideração aos accidentes de impressão, que correm por conta de quem lhes foi causa.

Previno outra censura.

E' provavel que alguma vez desça do exame das altas questões de jurisprudencia a minucias de formula e estylo, que a muitos se antolham nugas em obra de tamanha magnitude. Serão, não contesto, mas daquellas *nugæ difficiles*, mais arduas de conseguir, quanto menos apparecem depois de realisadas.

Ha no codigo, como em todas as obras do espirito humano, duas cousas bem distinctas: o pensamento e a forma, a philosophia do direito e o methodo de classificação. O direito é a substancia e a essencia da lei; mas sem a ordem que a depura e a concentra, a substancia perde a sua força propria.

Não posso melhor definir a importancia do methodo na legislação, do que traduzindo um trecho do prefacio da obra de Domat, *Les lois civiles*.

« Ninguem ignora que uso tem a ordem em tudo: se nas causas que são apenas objecto dos sentidos, a justa união das partes que formam um todo é necessaria para realça-las á vista; a ordem é muito mais necessaria para influir no espirito a serie infinita das verdades que compõem uma sciencia. Isto porque de natureza ellas teem entre si relações e pontos de contacto, de modo que não entram no espirito senão gradualmente; que algumas, como fontes devem preceder; que outras devem seguir conforme dependem das primeiras, e se ligam entre si. O espirito levado de uma á outra deve vê-las em ordem, e essa ordem resulta do arranjo das definições dos principios, e do detalhe.

« E' facil, pois, de apreciar a differença que ha da maneira de ver em confusão o grande numero de verdades que compõem uma sciencia, e da vista destas mesmas verdades collocadas em ordem. Pode-se dizer que é a mesma differença do aspecto de um acervo de materiaes destinados a um edificio, e a perspectiva do edificio elevado na sua symetria. »

O methodo de um codigo, seja dito, sem visos á doutrina e á novidade; penso eu depender de tres condições essenciaes que imperfeitamente exprimem os termos seguintes:

A synthese;

A connexão;

A pureza;

Generalisar o principio de modo que em um só enunciado se comprehenda o maior numero de especies e de factos que elle regula, e consequentemente reduzir a lei á mais breve e mais simples expressão, evitando a reproducção inutil, é o que chamo a *synthese* da codificação.

A *connexão*, ou talvez melhor a cohesão, se esse termo de physica se póde applicar figuradamente ao pensamento, dá a cada uma das leis o seu justo lugar, ligando-as tão intimamente que umas chamam as outras, e que seguindo-se a ordem natural de sua successão, chega-se facilmente á disposição especial que se procura conhecer.

Refere-se a *pureza* á idéa e ao estylo. O methodo para ser puro carece não só de excluir quanto seja estranho ao assumpto, e quanto superfluo; mas de castigar a phrase, de polir a dicção, e de enunciar o pensamento na locução tersa, clara, simples e concisa. Se alguem tem obrigação de saber manejar a lingua que falla, é certamente o legislador para quem ella é instrumento de governo.

São observações estas que voltarão uma e muitas vezes á pello: servem agora de provar que não é causa para admiração, se a confecção de um codigo civil e a sua critica aventam á par da investigação scientifica dos principios de jurisprudencia, importantes questões de logica e mesmo de philologia.

Excedeu-se além do meu proposito esta introducção de um trabalho, a que não sei medir nem o tempo, nem a extensão. Mal delles se no terreno arido e ingrato que discorro, não conseguir acompanhar-me de alguma pequena parte da attenção publica, presa das serias preoccupações do momento.

II

Abre o projecto do codigo civil um titulo preliminar sob a epigraphe—*do lugar e do tempo*.

Determinar de uma maneira generica o limite da lei dentro do territorio, e a época de sua promulgação; definir os effeitos do lugar sobre a legislação e a jurisdicção, que della emana; estabelecer o modo de contar os prasos e os termos:—me parece ter sido o pensamento que suggerio essa introducção.

Na maioria dos codigos civis conhecidos o titulo preliminar é consagrado á principios geraes de legislação, á publicação e applicação, que são, como diz S. Joseph, os prolegomenos da lei Em alguns, como o da Sardenha, da Austria, da Servia e Argovia, esse titulo contém disposições á respeito da interpretação das leis e do effeito do lugar em relação aos actos.

Afastou-se o projecto nesse ponto do systema geralmente adoptado, e deixou em branco uma das mais bellas paginas que pode um legislador escrever no frontespicio de um codigo civil, aquella que encerra a primeira garantia dos direitos individuaes; aquella a que se pode em outro sentido applicar a expressão germanice *mutterecht*, lei mãi.

Perturbam-se as relações do homem quando a instituição, á sombra da qual se formam, é duvidosa e incerta: são precarios os direitos, cuja base vacilla. Antes, pois, de legislar para os povos, deve o legislador garanti-los contra a propria lei.

A constituição brasileira dedicou um capitulo especial ás formulas por que se deve enunciar a vontade nacional, desde a iniciativa da lei até a promulgação, que a apresenta ao paiz revestida de sua fôrça e de sua magestade.

« A promulgação é a viva voz do legislador, disse Portalis. Essa voz, porém, ainda quando falle do alto do throno, não póde ser ouvida instantaneamente em todos os pontos extremos de um vasto imperio. É necessario que seja transmittida pelos orgãos officiaes, e que se dê á esses o tempo de diffundi-la nas massas da população.

O art. 69 da constituição firmou esse grande e benefico principio da publicidade da lei, quando ordenou a sua impressão e a remessa de exemplares aos tribunaes e ás municipalidades; mas não regulou, nem devia, o modo pratico de sua edicção, o prazo que estabelece a presumpção juridica de sua noticia e o momento preciso em que começa a sua execução. Do elevado ponto de vista da organisação politica de um paiz, o legislador constitucional abrange todo o feixe das leis ordinarias, como todas as faces da vida social; não comprehenderia a differença dessas multiplicadas relações de um povo quem as assimillasse todas.

Seguindo o exemplo das mais sábias constituições, a nossa deixou ao legislador ordinario a attribuição de regular, em relação á especie e com attenção ás circumstancias de localidade e conveniencia, o modo de fazer a lei publica e executoria.

Como, pois, o jurisconsulto illustrado, incumbido de reunir e vasar em um só corpo todo o direito civil de um povo, esquece a lei da lei, aquella que define a acção, os effeito e limites das outras; aquella que constitue o *alpha* juridico de qualquer ramo da legislação, por que traça a linha divisoria entre o passado que escapa á omnipotencia humana e o futuro que lhe pertence?

Talvez o autor do projecto esteja na crença de que o seu codigo, uma vez approvado, como espera, se tornará immutavel e eterno, *monumentum œre perennius*; de modo que, regulada a sua applicação pela lei transitoria, de que reza o art. 3º, terá o legislador completado a sua missão, e deverá abdicar o direito soberano de tocar nessa arca santa da sabedoria, nesse palladio da liberdade.

Um dos collaboradores do codigo Napoleão, motivando o seu titulo preliminar, exprimia-se por esta forma:

« É no momento desta grande e salutar revolução em nossas leis, que carecem de ser proclamadas algumas das maximas fecundas, que teem sido consagradas por todos os povos cultos, e que servem de dirigir a marcha de toda a legislação bem regulada. Essas maximas são o assumpto do projecto que apresento: ellas não pertencem á nenhum codigo particular, são prolegomenos de todos os codigos.

« Mas pareceu-nos que o seu verdadeiro lugar é na frente do codigo civil, porque esta especie de codigo é a que, mais que nenhuma outra, abraça a universidade das cousas pessoas. »

Não levo o respeito que professo por esses mestres em sciencia de legislação, ao ponto de pensar que um codigo civil deva comprehender objecto estranho ao seu assumpto, já de si tão vasto; embora haja em favor dessa opinião uma razão de muito peso; qual é a da estabilidade de leis sobre que repousa a fortuna e a ordem social.

Lança profundas raizes no solo o edificio que tem por base a familia e a propriedade: não o abalam as fortes agitações politicas, que ás vezes sobrelevam as massas: para abate-lo fôra mister uma dessas commoções violentas que revolvem a sociedade desde os seus fundamentos, e que só apparecem de edade em edade.

Assim, os legisladores de um paiz que acabava de passar por uma daquellas convulsões, avisando nos meios de perpetuar as maximas elementares de toda a legislação, as escreveram na primeira pagina do seu codigo civil: foi como se as gravassem na face de seu mais solido e mais duradouro monumento.

Pezar disso, não vou tão longe; entendo que o codigo civil se deve encerrar no seu sujeito, e completar o pensamento constitucional da promulgação e publicidade da lei, unicamente em relação aos direitos e obrigações que entram na sua esphera. Não só a ordem e a regularidade reclama essa abstenção, como póde a natureza diversa dos outros ramos da legislação não comportar os mesmos principios.

O que, porém, nada justifica é o silencio absoluto do autor do projecto á este respeito. Contentou-se com o que já havia, e, se quer, não o reproduziu. Deixou a lei civil, que, na phrase citada, *interessa a universalidade das cousas e das pessoas*, sujeita ás oscilações da opinião: não marcou o tempo que deve decorrer depois da publicação para que se estabeleça a presumpção de direito sobre o seu conhecimento.

De modo que as reformas futuras que tenha o codigo civil de soffrer obrigarão, como qual quer outra lei, embora com o systema imperfeito de publicação que actualmente vigora, se gerem interminaveis questões á respeito dos actos praticados, e dos direitos adquiridos depois da promulgação.

Não se despreza a lição de tantos e tão illustres legisladores e a experiencia de povos mais adiantados no progresso, sem fortes razões de justiça e conveniencia; as que actuaram no espirito do autor do projecto podem ser de fina tempera, mas escapam ao meu alcance.

Passo ao exame dos artigos contidos no titulo preliminar:

« Art. 1º As leis deste codigo não serão applicadas fóra de seus *limites locaes* e nem com *effeito retroactivo*. »

Duas disposições distinctas encerra esse artigo: uma traça o limite da lei em relação ao lugar; outra em relação ao tempo. Pede a clareza que as separe, como separadas se apresentam no estudo da jurisprudencia.

O que é o *limite local* de uma lei?

Ou me engano, ou essas palavras não podem no rigor da significação usual ter outro sentido que não seja o da porção de territorio, dentro de qual a lei, por virtude da soberania politica, exerce o seu imperio, a sua fôrça obrigatoria e coercitiva.

O autor do projecto, seguindo Savigny, de quem parece discipulo aproveitado, empregou aquella expressão em diverso sentido: como o limite que a séde da pessoa—*lex domicilii*, a séde da cousa—*lex rei sitæ*, ou a séde de uma relação de direito—*forum*, assignam as disposições da lei dentro do seu proprio territorio.

« No primeiro ponto de vista, diz o sabio romancista allemão (1), as regras de direito nos apparecem como simultaneas, fixas e immoveis: no segundo ponto de vista apparecem como successivas e variadas por um desenvolvimento continuo. Resumindo, designarei esse duplice ponto de vista pelas seguintes expressões:

« Limites locaes do imperio das regras de direito.

« Limites temporarios desse imperio.

« A segunda dessas expressões é por si mesma clara. *Só poderei justificar a primeira no correr da investigação em que vou empenhar-me.* »

A' essa investigação é dedicada mais de metade do oitavo volume de sua obra do «Direito Romano», e ao cabo della se reconhece que, pezar da erudicção e profundeza do sabio jurisconsulto, os limites locaes do imperio das leis jogam e oscilam como os estatutos por elle condemnados.

Mas não é esse o momento de tirar a limpo a grave questão do conflicto das legislações de povos differentes, quando se tocam e repellem no reconhecimento de direitos e obrigações, que varias e multiplicadas relações podem sujeitar á acção de umas ou de outras. Seria previnir idéas que ainda não se acham na parte publicada do projecto, e que serão, como diz seu autor, «desiminadas no codigo inteiro pela necessidade de aproxima-las á cada uma das materias. (2)

A argumentação, portanto, é sobre o principio geral, sobre a these do primeiro artigo.

Quando o escriptor que deu o cunho de sua autoridade a uma phrase juridica, confessa que ella não é clara, e sente só póde ser bem comprehendida depois de um exame minucioso da materia, julgo imprudente estampa-la em um codigo, onde o pensamento do legislador deve manifestar-se na plenitude de sua força, nunca obscurecido pela expressão vaga e duvidosa.

Demais, o termo carece de justeza e propriedade.

E' convicção minha, talves errada, que Savigny não o empregaria, se não fosse pela especialidade do direito germanico, levado á tratar do conflicto, não só de legislações estrangeiras, mas de estatutos, que provincias de um mesmo estado conservam ainda como um resquicio da antiga organisação politica. Foi essa generalidade do sujeito que o forçou á generalidade do termo, despresando o que melhor indica as relações de nação á nação.

A soberania de um estado tem um limite natural, certo, fixo e permanente; é o seu territorio—*universitas agrorum intra fines cujusque civitatis*. Emquanto a soberania se conserva dentro desse circulo que lhe traça o seu dominio politico, e não permitte que nem um direito estranho penetre aquem, não ha luta possivel. A independencia das nações existe em toda a amplitude protegida pela integridade do territorio.

Mas o isolamento, que foi maxima do governo nos tempos de remota antiguidade, só póde no estado actual da civilisação existir em abstracto. As relações de commercio confundem os povos; a liberdade, por conquistas progressivas, destruio as barreiras que os separavam, e no grande movimento industrial que se opera, cada territorio apparece, não já como a séde exclusiva de um povo, porém como um ponto da escala que percorre a humanidade na sua constante evolução.

Espandindo-se além de suas fronteiras, as diversas soberanias se travam dilatando-se ou restringindo se á medida da contracção e distenção das outras. A patria é mãe: no seu amor e na sua sollicitude ella acompanha do olhar cada filho que se afasta do seu seio, protegendo-o mesmo de longe, e recebe o filho alheio que vem abrigar-se á sua sombra, respeitando o seu titulo de cidadão astrangeiro.

Se os povos, levados por esse impulso da sociabilidade, e esclarecidos pela luz da razão e da justiça absoluta, chegassem á grande communhão do direito, a unidade da lei, as nacionalidades se fundiriam em um só codigo, sempre que se tratasse de interesses individuaes, para só destacarem-se quando se agitasse a questão da sua mutua independencia.

E' possivel que se lobrigue no futuro incerto e longinquo de uma revolução humanitaria, que iniciou o christianismo e que alguma outra sublime idéa talvez consume, a realidade desse sonho da universalidade da legislação; desvaneça-se, porém, o philosopho na expectação desse grande acontecimento que mudará a face do mundo; o legislador que escreve para os factos não póde deixar de traçar a linha divisoria que destingue as diversas nacionalidades.

Quanto essa linha seja intrincada, quanto ella se emaranha nos seus volteios, comprehende quem reflectir na variedade immensa das relações humanas, das circumstancias em que ellas se cream, e dos objectos sobre que versam. E' a vida humana, vista em todas as suas vicissitudes e accidentes, pelo prisma do direito.

Ha, porém, uma verdade que não admitte contestação: é essa que, em todo e qualquer systema adoptado para demarcar aquella raia, ella ha de passar necessariamente pelo ponto em que se chocam duas ou mais soberanias; ha de cortar o fio que prende pelos seus élos diversos uma relação de direito á varias nacionalidades; em uma palavra, ha de ser no moral o que é physicamente a extrema ou fronteira do territorio.

Os limites que as leis dos estados se impõem pela força de sua independencia reciproca são pois internacionaes, e não locaes; são calcados pela *acção* que essas leis teem no dominio umas das outras, e não pelo *lugar* que ellas abrangem. A lei franceza não tem imperio sobre o territorio do Brasil, mas sobre a pessoa do cidadão francez que nelle se acha. E' o que Proudhon exprime perfeitamente, quando destingue na lei a força coactiva da força obrigatoria. (3)

Quem diz *limite local* parece exprimir um limite fixo, estavel, immovel e material: pois tal é a idéa que naturalmente formamos de um ponto qualquer da superficie do globo. O sentido que deu o autor do projecto áquella expressão repugna, não só porque é incerto o lugar que determina o limite da lei, como porque esse limite não corresponde a uma parte do solo.

Assim, desenvolvendo o exemplo apresentado, se tratar-se da capacidade juridica do Francez, será, por exemplo, o lugar da origem ou domicilio que limitará a lei brasileira: se tratar-se de um mandato exequivel nos Estados-Unidos, o limite resultará do fôro do contrato; se tratar-se de uma propriedade immovel, pertencente ao Francez, e situada no imperio, a lei brasileira não terá outro limite além do seu territorio.

Não é este o unico, nem o mais grave defeito da disposição do artigo que examino: condemna-a sobretudo a sua completa e absoluta inutilidade.

De feito, quem lê aquelle principio da restricção da lei, interroga naturalmente o pensamento que o inspirou, e pede-lhe a definição juridica, a designação clara dos limites locaes das leis civis brasileiras. Encontra a resposta no art. 2 do projecto:

« — Os limites locaes de sua applicação (das leis) serão nellas designadas.»

Appello para a consciencia de qualquer homem de bom senso, inteiramente estranho aos estudos de jurisprudencia, e profano na difficil sciencia de legislar. Declare elle, se procurando no codigo civil de uma nação o principio que rege as questões enternacionaes privadas, ficará esclarecido sobre os seus direitos e obrigações pelas disposições dos arts. 1 e 2 do projecto.

Elle terá de consultar a lei do codigo que regula a hypothese, para saber qual deve ser-lhe applicada, se a legislação nacional, se a estrangeira, do domicilio, da situação da cousa, ou do fôro do contrato: porque nessa lei unicamente reside o imperio e a sobrania que gera o direito e a obrigação.

Risquem-se, apaguem-se embora aquellas disposições dos arts. 1 e 2, á projecto não perderá em idéa; mas a lei ganhará em força, em nobreza e simplicidade. O titulo preliminar de um codigo não é um indice em que se apontam as materias tratadas no corpo da obra, nem um prologo onde se desflora, sem aprofunda-lo, o pensamento do livro.

Quando Napoleão disse no conselho de estado que um codigo é um livro de autoridade e não de doutrina, proferio a sentença desses compendios de jurisprudencia que sem exame e reflexão se origem em lei e revelam na pratica a confusão de suas destincções subtis e methaphysicas

Se o autor do projecto entendia que os *limites locaes* de suas leis se podiam determinar de um modo generico, devia ter realisado esse scopo no titulo preliminar: tendo, porém, obedecido á necessidade de aproxima-los de cada uma das materias; era superfluo declarar no texto que o seu codigo ha de occupar-se desse objecto: que as suas leis hão de ter um limite, o qual, salva a qualificação, ninguem ainda contestou.

A lei não promette, ordena: e nas disposições de que me occupo não encontro, ainda auxiliado pelo commentario, mais do que vagos e indecisos traços de um systema de limitação internacional das leis civis, systema bebido nas doutrinas de Savigny, mas, que parece delle afastar-se em alguns pontos. No rigor pode-se ver alli o principio, á luz do qual ha de o codigo resolver os conflictos entre legislações diversas pela nacionalidade.

Eleva-se o jurisconsulto na logica e no methodo da argumentação, mas calca aos pés o legislador, que não expõe, não discute, não persuade:—manda. Pensava eu que devia ser o contrario: que o jurisconsulto devia ficar no gabinete, ou, quando muito, no commentario de sua obra, e que ao legislador só competia enunciar pela voz da lei, a verdade nua, sem motivos e sem premissas.

Conveniencias da imprensa diaria, cortam-me o fio á idéa: concluirei aqui este artigo.

J. de A.

(*Correio Mercantil*, do Rio.)

(1) Volume 8º pag. 8.
(2) Nota ao art. 2.º

(3) C. de D. francez. Vol. 1º pag. 47.

FOLHETIM (*)

CERISETTE.

POR

PAULO DE KOCK.

XXXII

Um cavalleiro.

No dia seguinte, estava Cerisette em duvida se seria ou não discreto acompanhar Sabretache á Neuilly, mas este tirou-a dessa indecisão, dizendo-lhe:

— Como! pois não ha de ir agora, que o Sr. Dumarselle lhe mostrou tanto interesse, lhe tratou com tanta delicadeza e lhe deu um ramalhete? Da parte delle parece que isso é cousa notavel, porque o jardineiro disse-me ao ouvido: Tem vindo algumas vezes senhoras visitar meu amo, e ainda não lhe vi offerecer ramalhete á nenhuma, sua sobrinha conquistou-o. E em agradecimento a tudo isso, você não quer ir á quinta! Não me parece bom isso.

— Oh! se pensa assim, meu amigo, vou. Se não queria ir, era receiando ser muito ousada. Já que pensa o contrario, vou, e afianço-lhe que isso causa-me muito prazer!

— Ora muito bem! os prazeres que não fazem mal a ninguem, devem ser sempre permittidos.

Cerisette voltou, pois, com Sabretache á quinta de Dumarselle; desta vez elle não appareceu. A moça sentio-se mais livre, sabendo que estava só no jardim, e todavia parecia-lhe que tinha um pesar; julgava que Dumarselle voltaria..., e no fundo de sua alma havia como que uma tristeza, por não ver realisada sua esperança.

Voltando á Paris, ainda não era inteiramente noite, havia um mancebo elegante passeiando á trote curto na estrada de Neuilly, mas que poz o cavallo á passo apenas avistou a moça e o veterano.

Esse cavalleiro, que parecia ter vinte e sete para vinte e oito annos, era um bonito moço. Tinha olhos azues muito formosos, sobrancelhas bem arqueadas, nariz bem desenhado, e bocca expressiva; cabellos castanhos encaixilhavam tudo isso, e quando por momentos tirava o chapéo para sentir o fresco da noite, admirava a nobreza da sua fronte, sobre a qual os cabellos arranjados com symetria fluctuavam á mercê do vento.

O trajar do cavalleiro dava-o por moço da moda; mas sem nada ter de excentrico ou exagerado; emfim dirigia com infinita graça um bello cavallo andaluz, que não parecia alugado.

Avistando de longe o mancebo, que acabamos de descrever, Cerisette sentio-se corar, e affectando não olhar para o lado delle, via muito bem que elle tinha demorado o passo do cavallo afim de ficar na mesma linha que ella.

Porque razão Cerisette corou? Porque deitou involuntariamente olhares furtivos para o lado desse cavalleiro? É que no segundo dia dos seus passeios á Neuilly, indo pela manhãa com Sabretache, a moça fôra assustada por um cavalleiro, que vinha á todo o galope, do seu lado, no momento em que ella atravessava o caminho diante do Arco de triumpho. Teve medo, e receiou não ter tempo para atravessar. Mas o mancebo, testemunha do susto da moça, soube parar de repente o cavallo, e pedio desculpas

Este incidente ahi teria terminado se o elegante cavalleiro não tivesse então tempo para examinar Cerisettte, e sem duvida esse exame lhe despertara o desejo de torna-la a ver, porque no dia seguinte, fosse acaso, fosse premeditação, o mancebo ainda estava a passear á cavallo nos campos Elysios, quando Cerisete passava com o seu companheiro. Mas desta vez o cavalleiro não assustou a moça, até fez com que o cavallo andasse mais devagar para acompanhar, de longe, até a casa de Dumarselle, a moça que na vespera lhe parecera tão bonita.

Desse tempo por diante, todos os dias, indo e vindo de Neuilly, Cerisette vira o mancebo desconhecido, ora de manhãa partindo de Paris, e outra vez na volta. Havia alguns dias mesmo que o mancebo estava no caminho demanhã e de noite, muitas vezes á cavallo, e algumas á pé. E depois disto, o que ha de admirar que Cerisette reparasse nelle? E não era bem visivel, que só por causa della, só na esperança de encontra-la, era que esse desconhecido estava todos os dias no seu caminho?

Talvez alguem se admire de que Sabretache não tivesse tambem reparado no moço. Mas antes de tudo é necessario dizer que o mancebo havia-se com infinita discrição.

Bem longe de caracolar e fazer manobrar o cavallo, o que muitos outros no seu lugar não deixariam de fazer, afim de mostrar á moça com que graça, segurança e destreza guiava o seu corsel, o mancebo, pelo contrario, apenas avistava Cerisette e o seu companheiro, tomava o lado opposto da estrada, e deixava ir o cavallo á passo, conservando-se sempre para traz. Desse modo, podia examinar muito á seu gosto o andar de Cerisette, seu talhe elegante, seu meneio gracioso; é verdade que não lhe via o rosto, senão quando a moça virava a cabeça do seu lado, e que succedia algumas vezes, por acaso, sem duvida, mas o mancebo aproveitava muito bem esses acasos.

Quando estava á pé nos Campos Elysios, o admirador de Cerisette ainda era menos visto; passa por alli tanta gente; póde-se ficar a traz das arvores e com alguma destreza póde-se muito bem seguir uma pessoa sem que isso dê nas vistas; o mancebo conservava-se sempre em distancia, de maneira á nunca ficar para o lado de Sabretache.

Emfim, o que é ainda superior a todas as precauções possiveis, é que um homem que não tem ciumes, presta muito pouca attenção ás pessoas que estão no seu caminho, ao passo que, sem ser namoradeira, sem desejar fazer conquistas, a mulher a mais honesta, conhece muito bem quando faz alguma conquista, e mesmo sem olhar para traz, sem parecer voltar a cabeça, sabe sempre onde está aquelle que a segue. O que fez dizer a não sei que posta, que as mulheres tinham uma dupla vista para os namorados, o que parece muito natural; porque razão o amor não hade ser tão adevinho como o magnetismo?.. Quanto á mim, creio muito mais na segunda vista do coração do que na do estomago!

Mas porque era que Cerisette, que não tinha segredos para o veterano, não lhe havia fallado da assiduidade desse desconhecido? E como era que essa moça, a quem a desgraça e o passado haviam tornado tão timida, não sentia susto nenhum, vendo-se seguida por um desconhecido?

A' isto responderemos ainda, que ha no fundo de nossa alma alguma cousa que nos faz sentir sympathia por certas pessoas, e então nunca temos medo dessas pessoas; não basta ser sempre lindo rapaz para inspirar sympathia á uma mulher, ainda que isso contribua; mas aquelle á quem Cerisette via de algum tempo tinha um parecer tão agradavel; quando olhava para ella, seus olhos tinham uma expressão tão terna e respeitosa, que era impossivel offender-se com esses olhares; e eis a razão porque ella não tinha julgado necessario fallar a Sabretache do joven cavalleiro; além disso o passeio dos Campos Elysios á Neuilly era livre para todos, e talvez, não fosse para encontra-la, que o bello mancebo alli estivesse.

Cerisette dizia tambem isso comigo, mas não acreditava.

No dia seguinte voltaram á Neuilly. Dessa vez, appareceu Dumarselle ao meio dia, e depois de ter deitado um olhar á casa, foi ao jardim comprimentar Cerisette.

A moça saudou graciosamente o dono da casa.

— Então já sabe, mademoiselle, o que recommendei ao senhor seu tio? disse Dumarselle olhando attentamente para a moça.

— Já, sim, senhor, creio...

— Recommendei-lhe que a trouxesse neste verão muitas vezes á esta quinta, que tanto lhe agrada. E como adevinho muito bem que por discrição cá não viria se eu estivesse, o que me daria muito prazer, previno-a de que parto no dia 20 de junho, e hei de estar ausente pelo menos tres mezes.

— Como! senhor, pois ausenta-se por tanto tempo! Abandonará no verão esta casa que é tão bonita!

— Sim, menina....

— Não gosta d'aqui?...

— Gostaria muito.... se aqui tivesse tudo o que meu coração deseja. Ah! menina, a fortuna nem sempre dá a felicidade e daria com prazer tudo quanto possuo por alguma cousa que o destino me roubou!

Cerisette suspirou e não se atreveu a fazer pergunta alguma á respeito do desgosto de Dumarselle; este, cuja fronte tornára-se pensativa, continuou passados momentos:

— Sim, viajo, percorro mundo, esperando ainda algumas vezes, mas sempre enganado na minha esperança.... Perdão? Estou lhe fallando dos meus pezares! Na sua edade é melhor cuidar nos prazeres.... Tem-se muito tempo para lamenta-los.....

— Oh! senhor, eu não sou tão frivola como pensa talvez.. e se eu podesse minorar os seus soffrimentos partilhando-os, pedir-lhe-hia immediatamente a metade.

— Amavel moça! Eu lhe agradeço... Até logo; não lhe digo adeus.

D'ahi a dous dias Sabretache tinha inteiramente acabado os seus trabalhos, e Dumarselle, que estava na quinta, pagou immediatamente a conta do pintor, sem querer verifica-la, ainda que este sustentasse ser costume a que se queria submetter: mas Dumarselle não quiz attender á essas razões.

— E se eu fiz tudo muito caro, meu official? disse o veterano sorrindo.

— Em primeiro lugar não o creio, meu bravo; depois se commetteu algum errozinho, peço-lhe que gaste o excesso comprando um presente para sua linda sobrinha... Adeus, menina, não se esqueça da recommendação que lhe fiz... Esta casa está á sua disposição durante todo o verão; espero que virá visita-la quando mais não seja para ver se o jardineiro tem cuidado nas minhas flores.

Cerisette agradeceu de novo á Dumarselle que lhe deu um bello ramalhete e apertou a mão de Sabretache dizendo-lhe:

— Hei de ve-lo na volta; demais, dei a sua morada, e recommendei á alguns conhecidos que, tenho certeza, lhe hão de dar que fazer.

— E' muita bondade, meu official; não sei, na realidade, como tenho merecido tudo quanto se digna fazer por mim.

— Vossê o merece... Mas depois que conheço sua sobrinha, felicito-me duplamente de ter-lhe podido servir para alguma cousa.

Sabretache e Cerisette deixaram a casa de Neuilly, á qual disseram adeus por algum tempo. Cerisette sentia pena; porque tinha-se acostumado tanto á ir á essa quinta, que agora parece que lhe faltaria alguma cousa não indo mais lá pela manhãa; depois Dumarselle fôra tão amavel, tão polido para com ella que já lhe tinha affeição; já costumava-se á ve-lo.

Talvez houvesse ainda alguma outra razão que lhe fizesse ter saudades dos lindos passeios á Neuilly e deitar os olhos para os lados da estrada para dizer adeus ao cavalleiro que ali estava de manhãa e á noite. Mas justamente nesse dia o desconhecido não deu copia de si; Cerisette não o vio nem na ida nem na volta, e por isso entrou muito séria na sua casa da rua Ponthieu.

Quanto á Sabretache, este vinha por todo o caminho a fazer elogios á Dumarselle, cujo conhecimento e amizade pareciam ter sido o principio de sua mudança de fortuna.

Ao entrarem em casa, viram Patarata de plantão na porta, que exclamou:

— Ora, graças á Deus, que afinal os encontro! Boa vida! Ninguem os acha em casa! Depois de que os não tenho visto, tinha tempo de dar cabo de duzia e meia de leões!

— Bem sabes, camarada, que eu tinha que fazer em Neuilly, e como Agatha divertia-se lá, ia comigo todos os dias.

— Oh, sim, mademoiselle Agatha, Cerise... quero dizer Agatha, estou ficando idiota! não dê attenção! Então, menina, divertia-se muito lá?

— Oh! sim, e se soubesse como dono da casa é amavel!

— Vio-o?

— Certamente, muitas vezes..... e foi tão bom que me disse que eu tinha feito muito bem em acompanhar meu tio Depois fiz com que nós promettessemos ir muitas vezes á sua quinta neste verão que lhe está ausente.

— Ah! convidou-os para ir lá quando não estiver em casa?

— Então não comprehendes, camarada, que é para estarmos mais á gosto? Se lá estivesse, elle bem sabe que receiariamos ser importunos... mas está em viagem todo o verão.

— Que bella cousa! Assim tem vossês uma casa de campo? Se este senhor me encontrasse, talvez me tivesse convidado para ir ve-lo durante a sua ausencia!

— Mas os trabalhos de Neuilly, e por conseguinte, tambem os passeios, acabaram-se por algum tempo pelo menos.

— Os passeios fizeram bem á menina, porque acho que goza saude agora!

— E' verdade, ella está agora completamente restabelecida. Mas como o exercicio lhe faz bem, minha filha, não iremos á Neuilly, mas vamos passeiar.

— Oh! de certo, eu desejo muito.

Cerisette respondeu com uma vivacidade de que se arguio. Por que razão essa vontade de passeiar agora que não tinha mais fim que lhe agradasse tanto? Seria o desejo de saber se encontraria o joven cavalleiro que a contemplava com ar tão respeitoso, tão doce? Mas para que? Não quer mais, não deve mais amar á ninguem, nem ouvir finezas; seu coração deve estar d'ora em diante fechado á todo sentimento de amor e os motivos que o forçam a não amar mais são muito graves para que falte á sua resolução. E sem duvida era para melhor cumpri-la, que se passaram alguns dias durante os quaes a moça quiz ficar em casa.

(*Continuar-se-ha*).

(*) Vide o *Diario* n. 196.

PERN.—TYP. DE M. F. DE FARIA.—1860.

MUTILADO